



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 22

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo.....	1	19	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	19	35
Secretaria de Estado de Economia.....	3	19	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	25	36
Secretaria de Estado de Educação.....	5	28	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	28	41
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	29	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	29	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	31	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	32	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		53
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	33	54
Controladoria Geral.....	12	33	
Defensoria Pública.....	12	33	
Tribunal de Contas.....	12	34	54
Ineditorial.....			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.964, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI Nº 00010-00003004/2021-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Ficam transferidos do Gabinete do Governador para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.964, de 31 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 10001062).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.964, de 31 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 42.965, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 654.850,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00000286/2022-63, 00110-00000305/2022-51, 00110-00000324/2022-88 e 00072-00000339/2022-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 654.850,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						893
20.542.6210-4116 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 019183 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL- EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	893	893
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						653.957
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018765 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA	6	44.90.51	0	135	400.000	400.000
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						

Ref. 018769	0003	(***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL	32	44.90.51	0	135	115.016	
			32	44.90.51	3	100	138.864	253.880
15.782.6216.3087		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002773	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-- DISTRITO FEDERAL						
		OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	3	100	77	
2022AC00027							TOTAL	654.850

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						893	
20.542.6210.4116 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
Ref. 019183 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL- EMATER-DF ENTORNO	95	44.90.52	4	100	893		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						893 653.957	
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL							
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	3	100	77
15.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						77	
Ref. 018752 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA	3	33.90.35	3	100	138.864		
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						138.864	
Ref. 018765 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	6	33.90.35	0	135	400.000
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						400.000	
Ref. 018769 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL	32	33.90.35	0	135	115.016		
2022AC00027						TOTAL	654.850

DECRETO Nº 42.966, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.092,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00000222/2022-81 e 00113-00018068/2021-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.092,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.159.183	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.159.183		
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.159.183 220.909	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 022880 0043 ASFALTAMENTO DE TODA AVENIDA PRINCIPAL DO MORRO DA CRUZ - SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	220.909		
2022AC00028						TOTAL	2.380.092

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						220.909
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	220.909	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.159.183

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

15.122.8208.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						99	33.90.39	0	100	1.317.300		
Ref. 018310 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL											1.317.300	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Ref. 020976 0085	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.93	0	100	841.883	841.883	
2022AC00028												TOTAL	2.380.092

15.122.8209.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						99	44.90.51	0	100	200.000	200.000	
Ref. 018773 9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL												
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						99	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
Ref. 018747 0002 (***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000	
2022AC00024												TOTAL	2.700.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância 00300-00001539/2021-80, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 96, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2021, página 03.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e considerando o disposto nos Decreto nº 42.332/2021 e Decreto nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Tomada de Contas Especial 00300-00001020/2021-00, instaurado conforme a Portaria Conjunta nº 59, de 13 de julho de 2021, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 56.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, e determinar o arquivamento dos autos, considerando a ausência de prejuízo ao erário, nos termos do inciso III, artigo 13 da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1988 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta do processo 00112-00001103/2022-71, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I	DESPEZA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.700.000
15.122.8209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II	DESPEZA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
		ACRÉSCIMO
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						2.700.000	
15.122.8209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 018837 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	200.000	200.000	
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	500.000	500.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018747 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.000.000	2.000.000	
2022AC00024						TOTAL	2.700.000

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Credencia instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 179 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, conforme processo 00040-00002462/2022-36.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Credencia instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (GNRE).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 179 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e com fundamento no § 6º do art. 2º, c/c art. 16, do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (GNRE), conforme processo 00040-00002465/2022-70.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/2020**

Recorrentes: RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA – EPP. Advogado(a): GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR OAB/MG 3.592 e MARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO OAB/DF 21.069, respectivamente. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: SEEC/SUREC/COTRI/GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP, irresignados com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000276/2016, pertinente ao Auto de Infração no 547/2016, interpuseram, via procuradores habilitados (mandatos incluídos fls. 82 e doc. SEI 38753058), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de janeiro de 2020 (doc. SEI 34068645 e 34050067) respectivamente.

Em face da decisão contida no Acórdão 379/2021 do Tribunal Pleno do TARF (doc. SEI 73190002) referente ao Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 001/2020, julgado em 21 de outubro de 2021, RECEBO O RECURSO VOLUNTÁRIO interposto por RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (doc. SEI 34068645), com suporte no artigo 68 do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011.

Constata-se, também, que o apelo impetrado por GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP (doc. SEI 34050067) é TEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão ocorreu em 16 de dezembro de 2019 (doc. SEI 33724156). 2. Assim, RECEBO O RECURSO VOLUNTÁRIO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 4. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 78/2021

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 95/2020 (doc. SEI 46688298), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001512/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluído ao doc. SEI 60291118 FL.1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/04/2021 (doc. SEI 60494265). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 80/2021

Processo: 0128-002146/2014. Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., irresignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 153/2021 (doc. SEI 60383178), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002146/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/06/2021 (doc. SEI 63959364). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 111/2021

Recorrente: KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA. Advogado(a): THOMAS AMPESSAN LEMOS DA SILVA e OUTRO OAB/DF 40.106. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 60/2017 (Acórdão nº 76/2019), processo fiscal nº 0040-001094/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluído doc. SEI 77229499), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/03/2021 (doc. SEI 57236047). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 114/2021

Recorrente: ALGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP. Advogado(a): DANIEL RICARDO DAVI SOUSA OAB/MG 94.229. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 76/2019 (Acórdão nº 151/2020), processo fiscal nº 0128-002513/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluído doc. SEI 61461935 FL 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/05/2021 (doc. SEI 61574608). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 115/2021

Recorrente: BRF S.A. Advogado(a): JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA OAB/RJ 140.829. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRF S.A., irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 208/2018 (Acórdão nº 7/2021), processo fiscal nº 0040-000982/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluído doc. SEI 61970686 FL 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/05/2021 (doc. SEI 61970685). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 134/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 481/2017 (Acórdão nº 13/2019), processo fiscal nº 0128-002349/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2021 (doc. SEI 62224710). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IX" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2015, publicado no DODF nº 241, de 19 dezembro de 2018, considerando processo 00060-00065487/2021-95, resolve:

Art. 1º Alterar a Câmara Técnica de Segurança do Paciente, de natureza consultiva e propositiva, vinculada à Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, instituída inicialmente pela Portaria SES/DF Nº 208, de 1 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Segurança do Paciente caracteriza-se por um espaço colegiado de nível central e regional de gestão da SES/DF a fim de subsidiar as discussões técnicas e acompanhar a implementação das ações do Plano Distrital de Segurança do Paciente, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos na assistência à saúde.

Art. 2º Compete a Câmara Técnica de Segurança do Paciente:

- I. Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Distrital de Segurança do Paciente.
- II. Colaborar tecnicamente na elaboração e a validação dos protocolos assistenciais e de fluxos de atendimento relacionados à promoção da segurança do paciente.
- III. Avaliar e emitir parecer sobre queixas técnicas relacionadas à segurança do paciente.
- IV. Promover ações de fortalecimento da cultura de segurança do paciente.
- V. Incentivar, apoiar e promover capacitação em Segurança do Paciente.
- VI. Apoiar a implementação das normativas que dispõe sobre Segurança do Paciente.

Art. 3º A referida Câmara Técnica reunir-se-á ordinariamente de forma mensal, por um período de quatro horas e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por

requerimento da maioria dos membros, para a execução de atividades relacionadas à Câmara Técnica.

Art. 4º Compõem a Câmara Técnica de Segurança do Paciente, representantes das seguintes áreas, designados mediante Ordem de Serviço de autoria da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA:

- I. Representante da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES.
- II. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES.
- III. Representante da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS/SES.
- IV. Representante da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS/SES.
- V. Representante da Gerência de Risco em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS/SES.
- VI. Representante da Diretoria do(s) Hospital(ais).
- VII. Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRS.
- VIII. Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRS.
- IX. Representante da Diretoria Administrativa - DA/SRS.
- XI. Representante da Comissões/Comitês de Óbitos.

§ 1º O representante designado pela DIENF/COASIS/SAIS/SES será, necessariamente, presidente da Câmara Técnica de Segurança do Paciente.

§ 2º As áreas devem indicar seus titulares e suplentes ao presidente da Câmara Técnica no prazo de 10 dias após a publicação da Portaria.

§ 3º Os membros titulares a que se refere o caput deste artigo são automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes, em caso de ausência e/ou impedimento.

§ 4º A Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES) terá papel consultivo.

§ 5º Poderá haver participação extraordinária e/ou indicação de representantes de outras unidades não mencionadas nesta Portaria, conforme necessidade da Câmara Técnica.

Art. 5º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente poderá, sempre que necessário, constituir subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado, vinculados às suas competências.

Art. 6º É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada na Câmara Técnica de Segurança do Paciente.

Art. 7º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente possui caráter permanente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Oftalmologia, a qual tem como finalidade e função precípua de assessorar, no âmbito de sua competência, a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, suas Diretorias e suas Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.

Art. 2º A Câmara Técnica em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - oferecer apoio técnico à tomada de decisão do(a) Referência Técnica Distrital (RTD) de Oftalmologia, sempre que necessário, no desenvolvimento de suas atribuições e substituindo essa, em caso de ausência e/ou impedimento pelo(s) servidor(es) em função de RTD Colaborador;

II - realizar e/ou analisar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas delimitadas, em caráter consultivo e propositivo;

III - propor e/ou referendar fluxos, notas técnicas e protocolos que regem a especialidade de Oftalmologia, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Referência Técnica Distrital - RTD de Oftalmologia;

II - Primeiro(a) Referência Técnica Distrital - RTD Colaborador(a) de Oftalmologia;

III - Segundo(a) Referência Técnica Distrital - RTD Colaborador(a) de Oftalmologia;

IV - Referência Técnica Assistencial - RTA HRG em Oftalmologia;

V - Referência Técnica Assistencial - RTA HRT em Oftalmologia;

VI - Referência Técnica Assistencial - RTA HRAN em Oftalmologia;

VII - Chefe do Serviço de Oftalmologia do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - SEOFT/IGESDF.

Parágrafo Único - Os representantes das Regiões de Saúde e/ou URDs deverão ser médicos - Oftalmologistas da SES/DF, com plena habilitação (residência médica e/ou título de especialista) em oftalmologia que atue na especialidade de acordo com os protocolos, notas técnicas e fluxos vigentes.

Art. 4º A Câmara Técnica será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: RTD Titular de Oftalmologia;

II - Secretário-executivo Titular: Primeiro(a) RTD Colaborador(a) de Oftalmologia.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente e/ou Secretário Executivo, estes serão substituídos pelo Segundo(a) RTD Colaborador(a).

Art. 5º A Câmara Técnica terá caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 136/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00011581/2019-35, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro Educacional UP, situado na QNA 37 Lote 01 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional UP, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 31.904.622/0001-78.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar de 13 de fevereiro de 2020 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer.

Art. 3º Advertir à instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de janeiro de 2022

Processo: 00080-00011581/2019-35. Interessado: Centro Educação Infantil UP.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00011581/2019-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 136/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de credenciamento do Centro Educacional UP, situado na QNA 37 Lote 01 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional UP, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 31.904.622/0001-78;

b) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar de 13 de fevereiro de 2020 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;

c) advertir à instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de janeiro de 2022

Processo: 00080-00226577/2021-94. Interessada: Luna Antonia Guaraciaba Servan.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00226577/2021-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luna Antonia Guaraciaba Servan, no ano 2020, na instituição educacional Coral Springs High, localizada em Coral Springs, Condado de Broward, Flórida, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CDJ EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 236, de 29 de dezembro de 2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Anna Gabriella Rodrigues de Moura, 417, 34; Bruno da Costa Hanazumi, 418, 35; Camila Rodrigues Bexiga 419, 35; Daniel Dantas de Araújo Valeriano, 420, 35; Daniel Silva Santos, 421, 36; Gabriel de Freitas Oliveira, 422, 36; Júlio Vítor Yonecura de Castro, 423, 36; Kelly Geovana de Sousa Peixoto, 424, 37; Rodrigo Porto Ribeiro, 425, 37; Ycaro Cabral Pimentel Mattos, 426, 37; Diretora Elizabete Valadares, Reg. nº 477/96 - AEUDF; Secretário Escolar Douglas Rabelo Valadares da Silva, Reg. nº 2866 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, recredenciado pela Portaria nº 121, de 31 de agosto de 2011 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL, Livro nº 01, Ana Szervinsk Bernardes, 187, 63; Diretor Júlio Henrique Cunha Neto, Reg. nº 406 - Universidade de Uberlândia; Secretária Escolar Marise da Silva Urani, Reg. nº 2009 - SUBIP/SEDF, por ser concluinte de 2008.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 88/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERÚDITO, Livro 01, Raquel Rodrigues Pereira, 574, 193; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BANDOLIM, Davi Cavalcante de Castro, 575, 193; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Henrique Aurélio Pereira Nobre, 576, 193; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Dionísio Lopes, 577, 194; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA DOCE, Karina Porto Monteiro Mühlhofer, 578, 194; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, André Luis Oliveira Barbosa, 579, 194; Franco Gonçalves Carneiro, 580, 195; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MUSICOGRAFIA BRAILLE, Ana Claudia de Sousa, 581, 195; Maria Magdalena Panayote Tsolakis, 582, 195; Gustavo Amaral da Silva, 583, 196; Denia Imbroisi, 584, 196; Vera Lucia Neves, 585, 196; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM OBOÉ, José Carlos Alberto Justo, 586, 197; Thaíssa Santos Dantas, 587, 197; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Ana Flávia de Oliveira Rodrigues, 588, 197; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, André Gustavo Lopes de Lyra, 589, 198; Eliézer França Ferreira, 590, 198; Jônatas Martins Santiago, 591, 198; José Nilton Abraão de Sousa, 592, 199; Julio José Teixeira, 593, 199; Luis Eduardo Barreiro de Jesus, 594, 199; Paulo Gustavo Paiter, 595, 200; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TROMBONE, Rosana da Silva Oliveira, 596, 200; Felipi da Silva Pires, 597, 200; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01, 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Marco Antônio Valério da Cunha, 15929, 111; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Amanda Borges da Silva, 15930, 112; Fernanda de Sousa Ferreira Rodrigues, 15931, 112; Gabriel Júnio Santana de Araujo, 15932, 112; Leonardo Freitas do Valle Martin, 15933, 113; Thiago Esdras Santos Gomes, 15934, 113; Weberth Lima Fernandes, 15935, 113; Willison Ferreira Landim, 15936, 114; Lucas Ribeiro Mendes, 15937, 114; Roberto Ribeiro da Silva, 15938, 114; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Dieniffer de Assis Parreira, 15940, 115; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, recredenciado pela Portaria nº 120, de 15 de julho de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriana Fonseca Pimentel, 210, 70; Amanda Roberta Silva Oliveira, 211, 71; Ana Julia Caldeira Araujo, 212, 71; Anna Gabriela Gomes de Araujo, 213, 71; Bruna Maria Carrizo Lima, 214, 72; Caroline Coelho Salviano, 215, 72; Daniel Bubniak Filho, 216, 72; Danilo Augusto Nascimento Moreira dos Santos, 217, 73; Danilo Rodrigues Vieira, 218, 73; Diego Zarzur de Carvalho, 219, 73; Eduardo Rodrigues de Lima, 220, 74; Esteban Carneiro Campanales, 221, 74; Gabriel Olano Morgantini Salustiano Botelho, 222, 74; Giovanna Dourado Nascimento, 223, 75; Giovanna Miguel Borges Silva, 224, 75; Giulia Campelo Bezerra, 225, 75; Guilherme Xavier Barreira, 226, 76; Hector David Rezende Pérez, 227, 76; Iara Nery Chao Rocha Rezende, 228, 76; Jessé Nascimento Gomes, 229, 77; João Victor Vieira Faria Nakahara, 230, 77; Júlia Rodrigues dos Santos da Silva, 231, 77; Kamili Teles de Araújo, 232, 78; Larissa Machado Marques, 233, 78; Laura Gonçalves de Lima Silva, 234, 78; Lorenzo Castro Mazzocante, 235, 79; Luísa Calazans Silva Aoiama, 236, 79; Manuela Fonseca dos Reis, 237, 79; Marcela de Holanda Miranda, 238, 80; Marco Túlio Magalhães Cardoso, 239, 80; Maria Clara Carvalho Lima, 240, 80; Maria Fernanda Moreira Costa, 241, 81; Mariana Magalhães de Toledo, 242, 81; Marjorie Furtado de Moraes Crispim, 243, 81; Milena Barbosa da Silva Teles, 244, 82; Milena Moraes Soares, 245, 82; Paulo Roberto Ferreira Vaz, 246, 82; Paulo Vinícius Isidro Batista, 247, 83; Pedro Ribeiro Rodrigues, 248, 83; Pietra Paz Lapa de Almeida Pinheiro, 249, 83; Rafael Lopes Dornelas, 250, 84; Rafael Oliveira Bonach, 251, 84; Rafael Wolber da Cunha Oliveira, 252, 84; Samuel Magalhães Tavares Filho, 253, 85; Sarah Mota Ramos, 254, 85; Sofia Faustino Gonçalves, 255, 85; Talita Nogueira da Silva, 256, 86; Thayane dos Santos Silva, 257, 86; Victor da Silva Holanda, 258, 86; Vinícius Sales Rocha, 259, 87; Vinícius Silva Monteiro Costa, 260, 87; Vitória Mendes Gontijo Silva, 261, 87; Diretora Márcia Divina Alves Resende, Reg. nº 2230 - MEC; Secretaria Escolar Daniella Farias Moura, Reg. nº 7658 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 299, de 02 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alana da Silva Santos, 1138, 87; Amanda Gomes de Lavor, 1139, 87; Ana Beatriz de Souza Cruz, 1140, 87; Ana Clara Siqueira Bandeira, 1141, 88; Ana Luiza Santos Camargo, 1142, 88; Anna Carolinny Gomes de Oliveira, 1143, 88; Anna Luiza Dourado Soares, 1144, 89; Arthur da Silva Moreira Yamamoto, 1145, 89; Athos Melo Reis, 1146, 89; Camilla Manuela Sales Serafim, 1147, 90; Daniel Brenno Silva Diniz, 1148, 90; Danielle Cristine Tavera Pereira Sá, 1149, 90; Débora Moura Rodrigues de Carvalho, 1150, 91; Debora Silveira Clinio dos Santos, 1151, 91; Emanuelly Dias Fernandes, 1152, 91; Fábio Souto de Oliveira, 1153, 92; Filipe Reis Teixeira, 1154, 92; Gabriel Ribeiro Peres, 1155, 92; Gabriela Talita de Souza Nunes, 1156, 93; Giovanna Emanuelle Gomes de Sousa, 1157, 93; Guilherme Magalhães de Abreu, 1158, 93; Guilherme Santos Araujo, 1159, 94; João Victor Moraes Brito, 1160, 94; Júlia Marques de Moraes, 1161, 94; Kainã Sales de Souza, 1162, 95; Kelvin Ribeiro de Oliveira, 1163, 95; Lara Katielly Alves Lopes, 1164, 95; Larissa Corrêa dos Santos Felix do Amaral, 1165, 96; Lucas de Lima Lana, 1166, 96; Lucas de Souza Guerra, 1167, 96; Luis Felipe Martins Ferreira, 1168, 97; Luiz Philippe de Souza Santos, 1169, 97; Luiza Amelly Oliveira Máximo, 1170, 97; Marcela Durval Ferreira da Silva, 1171, 98; Maria Eduarda Bispo de Araujo, 1172, 98; Maria Eduarda Ladeira Silva, 1173, 98; Maria Eduarda Machado de Farias, 1174, 99; Maria Eduarda Santos Silva, 1175, 99; Maria Luíza Gonçalves de Lima, 1176, 99; Mariana Fernandes Martins, 1177, 100; Michelle Diamantino Pereira, 1178, 100; Nathan de Souza Rabelo, 1179, 100; Nicole Vieira Sousa Soares, 1180, 101; Rafaella Vitória Portela Ernesto, 1181, 101; Raí Souza dos Santos, 1182, 101; Renzo Alves Veras, 1183, 102; Rute Vitória Silva de Freitas, 1184, 102; Suzane Akemi Alexandre Chacon, 1185, 102; Victor Pedrosa Rocha, 1186, 103; Vinícius de Andrade Oliveira, 1187, 103; Vitor de Andrade Oliveira, 1188, 103; Yasmim Ahmad Yussuf da Cruz, 1189, 104; Diretora Claudia Cilene da Silva Antes, Reg. nº 9595 - Faculdade Fundação Educacional de Alegrete; Secretária Escolar Maria Helena de Sousa Almeida, Reg. nº 5656 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Alessandra Ferreira Gomes, 295, 99; Verônica Gonçalves Correia, 296, 99; Fernanda Kely da Silva, 297, 99; Jéssica Rosanne Oliveira Carmo, 298, 100; Maria Aparecida Fernandes Rodrigues, 299, 100; Suelis Ramos da Costa, 300, 100; Mariana Alves Botelho Bruno, 301, 101; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Felipe Silva Lima, 302, 101; Roberto Takaaki Kawashi, 303, 101; Jefté Nascimento Sousa, 304, 102; Tacio Pio Corradi, 305, 102; Cristiane Guedes de Queiroz, 306, 102; Bruno Pontes dos Santos, 307, 103; Sebastião Ribeiro dos Santos, 308, 103; Luiz Otávio Pimentel de Oliveira, 309, 103; Ivan Soares Pereira, 310, 104; Laís Fradique Guiotti, 311, 104; Alden Ribeiro Yamane, 312, 104; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Idamar de Jesus dos Santos, 3222, 75; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alan Marques dos Santos, 3223, 75; Claudevan Sousa Lima, 3224, 76; Carmen Silva Marques dos Santos, 3225, 76; Davi Ribeiro Lacerda, 3226, 76; Emerson Oliveira Carvalho, 3227, 77; Gabriela Ferreira de Freitas Bras, 3228, 77; Juliana Ramos dos Santos, 3229, 77; Letícia Orofino Teles, 3230, 78; Luana Santos Ferreira, 3231, 78; Lucas da Silva Santos, 3232, 78; Marcio Avancini Bassan, 3233, 79; Natália Sousa Lima, 3234, 79; Nícolas Anderson Ferreira Araújo, 3235, 79; Ray Alves Brito, 3236, 80; Renan Ferreira da Silva, 3237, 80; Shellen Thays Andrade dos Santos, 3238, 80; Thiago da Silva Sousa, 3239, 81; Yago Victor Freitas Szervinsk Costa, 3240, 81; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Tavele da Silva Rocha, 3241, 81; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adrienni Costa do Nascimento, 772, 58; Alysson Ferreira Vieira, 773, 58; Ana Clara Gonçalves Pereira, 774, 58; Ana Gabriela Coelho Gomes de Souza, 775, 59; Ana Lúcia Souza Pereira, 776, 59; Andressa Maria Passos de Sousa, 777, 59; Antonia Éldia Pereira Rodrigues, 778, 60; Antony Rodrigues Gomes Souza, 779, 60; Ariane Azevedo Almeida, 780, 60; Beatriz Soares de Freitas, 781, 61; Bruna Alves Fernandes, 782, 61;

Bruno José Costa, 783, 61; Camila de Sousa Vieira, 784, 62; Débora Vieira da Silva, 785, 62; Emanuel Vítor Vaz, 786, 62; Fábio de Jesus Dourado, 787, 63; Gabriel Lima Novais, 788, 63; Gustavo Henrique Conceição Correa, 789, 63; Isabela Ribeiro Messias, 790, 64; Isabella Lopo Barros, 791, 64; Jéssica Moreira Gonçalves, 792, 64; Joab Henrique da Silva, 793, 65; João André Gomes da Silva, 794, 65; João Vítor da Silva Ferreira, 795, 65; José Vítor Silva Malazarte, 796, 66; Kethlen Hany Dias da Silva, 797, 66; Lêda Vitória Martins de Almeida, 798, 66; Letícia Gonçalves de Araújo, 799, 67; Letícia Oliveira Costa, 800, 67; Luiz Eduardo Santana Almeida, 801, 67; Luiz Felipe Marques dos Santos, 802, 68; Marcela Dias de Souza, 803, 68; Moisés Francisco Alves Júnior, 804, 68; Mykaelly Vieira da Silva, 805, 69; Myrian da Silva Juvêncio, 806, 69; Nathália dos Santos Nascimento, 807, 69; Rafael de Jesus Dourado, 808, 70; Raiane dos Santos Brandão, 809, 70; Riquelmi Pereira Lima, 810, 70; Rosimeire Rodrigues Barbosa, 811, 71; Vítor Gabriel Gomes da Silva, 812, 71; Vitória Magalhães dos Santos, 813, 71; Wlliani Pereira França, 814, 72; ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Avenina Pereira Novais, 815, 72; Daniela Mendes de Oliveira, 816, 72; Geovana Pereira Morais, 817, 73; Jennifer Guimarães dos Santos, 818, 73; Josué Carvalho Souza, 819, 73; Kamilly Francisco da Conceicao, 820, 74; Marilza Pereira Novais Morais, 821, 74; Wendel Santos Vieira, 822, 74; Diretora Lillian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Fernanda da Silva Santos, 823, 75; Wilton Soares de Freitas, 824, 75; Vanessa Gomes da Costa, 825, 75; Diretora Lillian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Ana Paula dos Santos Oliveira da Cruz, 826, 76; Diretora Lillian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL VÂRZEAS, credenciado pela Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Luíza Rosa de Jesus, 651, 117; Andre Santos Ribeiro, 652, 118; Calebe Kanheski Suman, 653, 118; Catiana Alves, 654, 118; Cauã Gomes Ferreira, 655, 119; Douglas Pinto Santos, 656, 119; Emilly Moura da Silva, 657, 119; Êmily Mirelly Leite dos Santos, 658, 120; Érika Oliveira Mesquita, 659, 120; Everton Mendes de Almeida, 660, 120; Fabiano Machado Manzoli, 661, 121; Fabrício Moreira da Silva, 662, 121; Fernanda Rodrigues Pinheiro, 663, 121; Filipe Pereira Santiago, 664, 122; Gabrielle Santos Freitag, 665, 122; Gêisika dos Santos Ferreira, 666, 122; Geovana Schirmann de Alcantra, 667, 123; Gleidson Pereira Rocha, 668, 123; Guilherme Santos Ribeiro, 669, 123; Izabelly Cristina Mendes dos Santos, 670, 124; João Pedro Peres da Silva, 671, 124; Júlia Alves dos Santos, 672, 124; Júlia Alves Prates, 673, 125; Kamile Vitória Oliveira da Cruz, 674, 125; Katrielly Oliveira de Souza, 675, 125; Ketly Carvalho de Souza, 676, 126; Lara Lima Oliveira, 677, 126; Leandro Barbosa da Cruz, 678, 126; Luan Araújo Lima, 679, 127; Luís Felipe Ferreira Sousa, 680, 127; Luiz Guilherme Contrado de Castro, 681, 127; Marcyelle Picanço dos Santos, 682, 128; Maria Aparecida Dantas dos Santos, 683, 128; Maycon Barboza da Silva, 684, 128; Nicole do Nascimento Lima, 685, 129; Raielely Andressa Freitas da Silva, 686, 129; Rlfiary Santos Dias, 687, 129; Rodrigo Duarte dos Santos, 688, 130; Sabrina Fontenele Aguiar, 689, 130; Samuel Gomes de Araújo, 690, 130; Stefany Rodrigues Lima, 691, 131; Thamires da Silva Torres, 692, 131; Thiago Silk de Jesus Cardoso, 693, 131; Thifany Stefani Morais, 694, 132; Vítor Hugo Lopes da Silva, 695, 132; Wanessa Rodrigues de Sousa, 696, 132; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Haldane Silvestre Barbosa, Reg. nº 5843 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

COLÉGIO COC BRAZILÂNDIA DF, credenciado pela Portaria nº 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Arinaldo Marçal Gomes, 5465, 173; Fabiana Fonseca de França, 5466, 173; Gabriel Moreira Amazonas, 5467, 173; Janete Lustosa Brandão, 5468, 174; Patrícia Moreira Barbosa Oliveira, 5469, 174; Rosileide dos Santos Nascimento, 5470, 174; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. nº 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Any Simone da Silva Reg. nº 1925 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE MARIA, recredenciado pela Portaria nº 411, 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Quirino de Lima, 01, 01; Ana Luíza Azevedo Seixas, 02, 01; Any Giovana dos Santos Teles, 03, 01; Bianca Bandeira Marinho, 04, 02; Bianca Nunes de Carvalho, 05, 02; Cailane dos Santos Vieira, 06, 02; Camilla Silva de Araújo, 07, 03; Daniel Henrique do Amaral Moura, 08, 03; Daniel Moreira Fernandes, 09, 03; David Monteiro de Souza, 10, 04; Emilly Gabriella da Costa Sousa, 11, 04; Gabriela Gonçalves de Araújo, 12, 04; Gabriela Vieira Vaz, 13, 05; Giovanna Silva das Chagas, 14, 05; Igor Nunes Araújo dos Reis, 15, 05; João Vítor Figueredo de Sousa, 16, 06; José Vanderley de Rezende Júnior, 17, 06; Júlia Miyri Nascimento Sasaki, 18, 06; Kleuber Gleick dos Santos Batista, 19, 07; Maria Eduarda Junqueira de Castro Coutinho, 20, 07; Mariana Sampaio Portugez, 21, 07; Moisés Garcia Neves, 22, 08; Nicole Lino Valois, 23, 08; Thais Muniz Gonçalves, 24, 08; Vinícius Amaral de Medeiros, 25, 09; Yasmin Marques Drumond, 26, 09; Diretora Lucidalva Mirian de Siqueira de Almeida, Reg. nº 699 - Faculdade Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Kattia Mirlle Celestino de Souza, Reg. nº 26583 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, recredenciado pela Portaria nº 182, de 26 de abril de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Amanda de Sousa Mesquita, 6048, 01; Ana Clara Peixoto Rosas, 6049, 01; Ana Clara Rodrigues Monteiro, 6050, 01; Ana Júlia Pereira Neves, 6051, 02; Ana Luísa Aragão Gomes, 6052, 02; Antônio Augusto Balbino Lopes, 6053, 02; Brunna Soares de Oliveira, 6054, 03; Carlos Eduardo Correia Melo, 6055, 03; Ellisa Letícia Freitas Brandão, 6056, 03; Emanuelle Deolindo de Sousa, 6057, 04; Enzo Felipe Silva de Lima, 6058, 04; Estrela Vitória Régis, 6059, 04; Giovanna Vitória Souza Ferreira, 6060, 05; Guilherme Resende Carmona, 6061, 05; Hudson Ferreira dos Santos, 6062, 05; Isac Miguel de Oliveira Neto, 6063, 06; Isadora Evangelista Melo, 6064, 06; João Gabriel Vaz Moura, 6065, 06; João Pedro Ferraz Cordeiro, 6066, 07; Júlia Leastro da Cruz Aguiar, 6067, 07; Júlia Lucas de Matos, 6068, 07; Júlia Vitória Moura do Nascimento Santos, 6069, 08; Kerolaine Vieira da Silva, 6070, 08; Leonardo Marques de Paula Júnior, 6071, 08; Letícia Azevedo Amorim, 6072, 09; Lucas Matheus Pereira de Souza, 6073, 09; Lucas Rodrigo Dias de Freitas Calil, 6074, 09; Luíza Helena Martins Alves Duarte, 6075, 10; Maria Letícia Delfino Dantas, 6076, 10; Melyssa Galvão Brito, 6077, 10; Michely da Silva Protá, 6078, 11; Miguel Novais Pessoa, 6079, 11; Monique Stefany Dantas Santos, 6080, 11; Natália Franco Ferreira, 6081, 12; Nicole Moraes Leite, 6082, 12; Pedro Henrique Ferreira de Souza, 6083, 12; Rafael Marques Carvalho, 6084, 13; Raquel Valadares Borges, 6085, 13; Ana Luíza Fontoura de Lima, 6086, 13; Ana Luíza Lopes Paranhos, 6087, 14; André Luís Bispo Galvão de Souza, 6088, 14; Arthur Furlan Ribeiro, 6089, 14; Bruna Alves Ximenes, 6090, 15; Caio Rodrigues Lima, 6091, 15; Cairo Mateus Garcia Franco, 6092, 15; Camila Oliveira Durães Ferreira Abdallah, 6093, 16; Camile Barbosa Gonzaga de Oliveira, 6094, 16; Daniele Cristine Vieira Tomaz, 6095, 16; Danielly Aguiar de Brito, 6096, 17; Davi Lima de Oliveira, 6097, 17; Diogo Soares Rodrigues Andrade, 6098, 17; Gabriela Pastana Progenio, 6099, 18; Giovanna Emerick Santana Ferreira, 6100, 18; Giovanna Luz de Jesus, 6101, 18; Guilherme Fernandes dos Santos, 6102, 19; Gustavo Correa de Souza, 6103, 19; Isabella Damazio de Lima Costa Miranda, 6104, 19; Isabelle Rodrigues Neres, 6105, 20; João Felipe Belgrano Paixão Costa, 6106, 20; Juliana Evangelista Vasconcelos, 6107, 20; Karen Luíza Silva Oliveira, 6108, 21; Letícia Milanez de Morais, 6109, 21; Lívia Valadão Tolentino, 6110, 21; Maria Clara Eleutério de Castro, 6111, 22; Maria Eduarda Chaves Vieira, 6112, 22; Maria Luíza Bezerra da Silva, 6113, 22; Maria Manuela Vieira de Sousa Nepomuceno, 6114, 23; Mylena Gomes do Nascimento Cardoso, 6115, 23; Rafael Siqueira Soares, 6116, 23; Rafaela Vieira de Lisboa, 6117, 24; Raphael Cabral Dias Ferreira, 6118, 24; Rodrigo Mesquita da Costa, 6119, 24; Suzana Souza Araujo, 6120, 25; Tomás Arantes Braulio, 6121, 25; Wellington Nobrega Neto, 6122, 25; Aíssa Rodrigues Marques, 6123, 26; Ana Clara Costa de Caldas, 6124, 26; Ana Clara Queiroz Mendes de Oliveira, 6125, 26; Ana Clara Silva Braga Kochanski, 6126, 27; Ana Luíza Guedes da Cunha, 6127, 27; André Luiz Luna Talamonti, 6128, 27; Beatriz Souza Santos, 6129, 28; Bianca Macedo Bomfim, 6130, 28; Eduardo Barreira Gomes Lustosa, 6131, 28; Enzo Mateus Oliveira Prado, 6132, 29; Fernanda Maria Lemos dos Santos, 6133, 29; Gabriel Alves Dutra Alarcão, 6134, 29; Giovana Stefany de Almeida, 6135, 30; Gustavo Gualberto Fonseca, 6136, 30; Gustavo Schiochet Gomes, 6137, 30; Heloísa Ribeiro, 6138, 31; Isabela Lima Ferreira, 6139, 31; Ítalo Bezerra da Silva, 6140, 31; Lara da Silva de Sousa, 6141, 32; Letícia Mesquita Costa e Silva, 6142, 32; Letícia Sotero Carneiro, 6143, 32; Manuela de Morais Melo, 6144, 33; Marcus Thomaz Têxeira de Araujo, 6145, 33; Maria Clara Fonseca da Silva, 6146, 33; Maria Clara Guerreira Moita Viana, 6147, 34; Maria Eduarda Monteiro Antunes, 6148, 34; Maria Eduarda Nugoli Duarte, 6149, 34; Matheus Vinícius Rodrigues Vicente, 6150, 35; Maurício Oliveira Neres de Albuquerque, 6151, 35; Micael Barros da Silva Gonçalves, 6152, 35; Patrícia Caroline Rosa da Silva, 6153, 36; Pedro Gustavo de Souza Santos, 6154, 36; Rebeca Costa dos Reis, 6155, 36; Suzana Maria Vieira Suassuna, 6156, 37; Verônica Rabelo da Silva Luz, 6157, 37; Victor Hugo Pacheco Nisio, 6158, 37; Vinícius de Castro Albuquerque, 6159, 38; Ana Beatriz Ferreira dos Santos, 6160, 38; Ana Carolina Pimenta Rossi, 6161, 38; Ana Clara Maldotti Bastos, 6162, 39; Ana Clara Silva Rodrigues de Freitas, 6163, 39; Antonella Moreira Cavalcante, 6164, 39; Arquimedes Aquides da Rocha Rodrigues Ferreira, 6165, 40; Athon Campos Máximo Branhinho, 6166, 40; Beatriz Teles Cardoso, 6167, 40; Biana Mendes de Santana, 6168, 41; Bruno Nunes Gonçalves, 6169, 41; Carollyne Araújo de Carvalho Cavalcante, 6170, 41; Eduardo Aragão Capdeville, 6171, 42; Felipe Alves Ferreira Vilela, 6172, 42; Filipe Mesquita Castelo Branco, 6173, 42; Flávio Eder de Carvalho Júnior, 6174, 43; Geovana Lourenço Eloy Cunha, 6175, 43; Giovanna Silva de Almeida, 6176, 43; Giuliana Alves Uchôa, 6177, 44; Guilherme Henrique Cândido Morais, 6178, 44; Gustavo Mota de Paula, 6179, 44; Igor Augusto Ferreira Marques, 6180, 45; Ítalo Nascimento Silva, 6181, 45; João Pedro Moreira de Camargos, 6182, 45; Kauã Rodrigues dos Santos, 6183, 46; Letícia de Lima Rohod, 6184, 46; Letícia Resende Lucas, 6185, 46; Lucas Nogueira Alves, 6186, 47; Lucas Rocha Vilela de Faria, 6187, 47; Luís Henrique Souto de Oliveira, 6188, 47; Luiz Gabriel Marques Camargos, 6189, 48; Luíza Maria Juntollí Carvalho, 6190, 48; Maira Heloísa Amarante Silveira, 6191, 48; Marco Aurélio Oliveira Dias, 6192, 49; Marcos Felipe Gomes Rodrigues, 6193, 49; Maria Clara Costa Reis, 6194, 49; Maria Eduarda Linares de Oliveira, 6195, 50; Mateus Simões Damasceno, 6196, 50; Victor Hudson Tomaz Barreto, 6197, 50; Vítor Bougleux Cunha, 6198, 51; Ana Clara Fernandes Alves, 6199, 51; Ana Luíza Albuquerque dos Santos, 6200, 51; Anna Carolina Gouveia Dias, 6201, 52; Bruno Henrique Santos Nascimento Benevides, 6202, 52; Camila Moreira Cavalcanti, 6203, 52; Carlos Eduardo Carneiro da Costa, 6204, 53; Cauã Clemente Oliveira, 6205, 53; Cecília Satie Hayakawa Feitosa, 6206, 53; Diogo Balbino Ferreira, 6207, 54; Emmanuel Bastos Negrão de Morais, 6208, 54; Fábio Resende da Silva

Filho, 6209, 54; Gabriella Valentim Coelho, 6210, 55; Geovanna Mendes Rodrigues, 6211, 55; Guilherme D'Avila Rodrigues Carneiro Sampaio, 6212, 55; Henrique de Araujo Teixeira Santos, 6213, 56; Iasmim Araujo Ferreira, 6214, 56; Isabela Vitória Correia Silva, 6215, 56; João Gabriel Marques Marinho, 6216, 57; João Matheus de Alvarenga Ladario, 6217, 57; João Victor Moura de Souza, 6218, 57; Júlia Ogino Andrade Lima, 6219, 58; Kamila Gabriely Coelho dos Reis, 6220, 58; Lara Jamile Costa Guimarães, 6221, 58; Luan Benedetti Flores Andrade, 6222, 59; Luigi Soares de Oliveira, 6223, 59; Luiza Furtado de Farias, 6224, 59; Lúrya Rocha Coelho, 6225, 60; Marcus Vinicius da Silva Reis, 6226, 60; Maria Eduarda Amaral Ordones, 6227, 60; Marina Vidal Damasceno, 6228, 61; Matheus Bastos Okumura de Carvalho, 6229, 61; Pedro Henrique Queiroz Afonso Acciares, 6230, 61; Roberto Maruno de Moura, 6231, 62; Samara Medeiros Moura, 6232, 62; Tarcília Gomes dos Santos, 6233, 62; Thalita Xavier Alves, 6234, 63; Thiago Flores dos Santos, 6235, 63; Thiago Leite de Sousa, 6236, 63; Vinicius César Veloso de Oliveira, 6237, 64; Vitor da Silva Queiroz, 6238, 64; Vitória Mendes Borges, 6239, 64; Yasmin Alves Gomes, 6240, 65; Alana Zaranonelli Aguiar, 6241, 65; Ana Clara de Oliveira Almeida, 6242, 65; Bianca Coelho de Moraes Costa, 6243, 66; Bianca Lisboa Marques Oliveira Pamplona, 6244, 66; Bruna Ferreira Rocha, 6245, 66; Bruna Larissa de Oliveira Feitosa, 6246, 67; Caio Felipe Rocha Rodrigues, 6247, 67; Carlos Eduardo de Sousa Arnaud, 6248, 67; Clara Daniely Furtado Matias, 6249, 68; Daniella Maia Barbosa, 6250, 68; Davi Oliveira Lima, 6251, 68; Eduardo Machado Alves, 6252, 69; Fabrício Soares de Oliveira, 6253, 69; Gabriel da Silva Queiroz, 6254, 69; Gabriela Maria Miranda da Costa, 6255, 70; Giovanna Alves da Silva, 6256, 70; Gustavo Leão Ferreira Cruz, 6257, 70; Helena de Araujo Benavides, 6258, 71; Heloísa de Brito Sampaio, 6259, 71; Isabella Fonseca de Melo, 6260, 71; João Lucas Baylão Matias, 6261, 72; Júlia Nunes Araujo, 6262, 72; Juliana Soares Leão, 6263, 72; Letícia Freitas Passos Apolinário dos Santos, 6264, 73; Lídia Uaney Tavares Palacio, 6265, 73; Luís Henrique Pereira Feitosa, 6266, 73; Luiz Carlos Frota Portes, 6267, 74; Marcus Vinicius Rodrigues Pessoa, 6268, 74; Maria Rebeca Alves da Silva Santos, 6269, 74; Matheus Ferreira Fratelli, 6270, 75; Micaele Castro Bezerra, 6271, 75; Rafael Delani Guimarães Leite, 6272, 75; Rodrigo Lopes Vieira de Farias, 6273, 76; Thales Henrique Xavier Alves, 6274, 76; Vinicius Velásquez Coelho, 6275, 76; Diretora Marcia Regina Gomes Brandão, Reg. nº 35664 - MEC - DF; Secretária Escolar Rayane da Silva Passos, Reg. nº 30398 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 60, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ádrian Balthazar da Silveira, 624, 01; Artur Lima Cysneiros, 625, 01; Cleisla Maria Rodrigues Tôrres, 626, 01; Eduarda Mascarenhas Alves, 627, 02; Elisa Gonçalves Souza, 628, 02; Gabriel de Oliveira Matos, 629, 02; Gabriel Henrique de Barros, 630, 03; Gabriel Lacerda Andrade Elias, 631, 03; Gabriel Lopes Grilli, 632, 03; Gabriel Soares Silva, 633, 04; Giulia Paloma Oliveira Soares, 634, 04; Guilherme da Rocha Cunha, 635, 04; Guilherme Lima Barbosa, 636, 05; Isabela Gomes Cruz, 637, 05; Isabela Miranda Lins Rodrigues, 638, 05; Isabella Alves Moizinho, 639, 06; Janaína Barbosa da Silva de Lira, 640, 06; João Guilherme Garcez de Lucena Rodrigues, 641, 06; João Pedro Gomes de Velasco, 642, 07; Júlia Cerqueira Brito Rosa, 643, 07; Júlia de Barcellos Leão, 644, 07; Julyanna Mamede Coelho, 645, 08; Leonardo Hilário Ramos da Rocha, 646, 08; Letícia Martins Moreira Ribeiro, 647, 08; Lucas Alves Faustino de Oliveira, 648, 09; Luís Eduardo Castro Mendes de Lima, 649, 09; Luísa Amâncio Brambilla, 650, 09; Luiz Eduardo de Melo Caldas, 651, 10; Luíza Mauricio Bispo de Souza, 652, 10; Marcelo Cauê Couto Bahia Nunes, 653, 10; Natália Sousa Guimarães de Queiroz, 654, 11; Nicólas Pamplona Rocha Ferreira, 655, 11; Pedro Arthur Souza de Carvalho, 656, 11; Racine Caiane Pavão Arguelho, 657, 12; Rafael Araújo Santana, 658, 12; Rafaela Peixoto Santos Vasconcelos, 659, 12; Rickson de Azevedo Oliveira, 660, 13; Rodrigo Antunes Araújo, 661, 13; Talita Salviano Gréco Rosa, 662, 13; Yasmin Vitória Magalhães Tavares, 663, 14; Allana Almeida de Oliveira, 664, 14; Ana Clara de Brito Alves, 665, 14; Arthur Alves de Sousa, 666, 15; Arturo Coletto Lettieri, 667, 15; Beatriz Machareth de Carvalho Loubach Nogueira, 668, 15; Cecília Cardoso Araujo, 669, 16; Cesar Brossi Alemi Filho, 670, 16; Daniel Luiz dos Santos, 671, 16; Danillo Silva Lopes de Oliveira, 672, 17; Enzo Monteiro de Barros Montini, 673, 17; Estela Letícia da Cunha Lopes, 674, 17; Gabriel Aguiar Leão Veras Gomes, 675, 18; Gabriel Manhães Castro Neves, 676, 18; Gabriela Avila de Moraes, 677, 18; Giovanna de Paula Lucena Mota, 678, 19; Guilherme Cardoso e Silva, 679, 19; Guilherme de Moraes Girão, 680, 19; Gustavo Felix Domingos Batista, 681, 20; Gustavo Tavares Carvalho, 682, 20; Gustavo Tonioli de Mello, 683, 20; Isabela Maria Castro da Costa, 684, 21; João Pedro Custódio Calixto, 685, 21; Kaio Macedo Santana, 686, 21; Luca Germano Braga Ito, 687, 22; Lucas Figueiredo Lopes, 688, 22; Luiz Fernando Ribeiro Martins, 689, 22; Maria Eduarda Cintra Vasconcelos, 690, 23; Maria Luísa de Barros Sampaio, 691, 23; Mariana Rebouças de Oliveira Dias, 692, 23; Marianna Azevedo de Castro, 693, 24; Matheus Araujo de Siqueira, 694, 24; Milena Prado Florencio, 695, 24; Natália Joras de Araújo, 696, 25; Natália Oliveira Barbosa, 697, 25; Rafael Melo Matuda, 698, 25; Rafaela Kanyo de Queiroz Tarayra, 699, 26; Renzo Menezes Ribeiro Cavalcante, 700, 26; Sara Moraes da Fonseca Melo, 701, 26; Sofia Campos Rocha, 702, 27; Victor Porto Caetano, 703, 27; Vinicius Dias Braga Santana, 704, 27; Alice Consigliero Lessa Duarte, 705, 28; Ana Beatriz Faim Arruda, 706, 28; Ana Beatriz Santos de Figueirêdo, 707, 28; Ana Carolina Moreira de Gouveia Cruz, 708, 29; Ana Clara de Sá Rosa, 709, 29; Ana Luísa Soares Vieira, 710, 29; Beatriz Campos Ferretti de Lima, 711, 30; Bruna Vitória Gomes, 712, 30; Caio Ramos de Oliveira, 713, 30; Camilly Fernanda Marinato Miranda, 714, 31; Cauê Fukuyoshi Paulino Garcia, 715, 31; Daniella Rabelo Paiva, 716, 31; Davi Mendes Pereira Landim, 717, 32; Emily Moraes Fernandes, 718, 32; Eva Caroline Gomes Ferreira Leão, 719, 32; Gabriel de Oliveira Torezan, 720, 33; Gabriel

Nobre Neiva, 721, 33; Gabriel Rodrigues Lacerda, 722, 33; Gabriela Igreja Borges, 723, 34; Gabriela Oliveira Santos, 724, 34; Gabriela Pereira Schumann, 725, 34; Gabrielle Leite Santos Sena, 726, 35; Guilherme Meireles Amancio, 727, 35; Hadassa de Freitas Silva, 728, 35; Henrique Freitas de Castro, 729, 36; Julia Vezone Coary, 730, 36; Laura Pinheiro Tavares, 731, 36; Letícia Fátima Fernandes Sousa Silva, 732, 37; Luara Viecelli Marini Antunes, 733, 37; Luís Miguel Beltrame Tomaselli, 734, 37; Luiz Felipe Ferraz de Carvalho, 735, 38; Luíza Arruda Santos, 736, 38; Luíza Baltazar Fernandes Sousa Silva, 737, 38; Luiza Cabral Bessa, 738, 39; Manuella Dirschen Cabral, 739, 39; Marcela Carvalho de Jesus, 740, 39; Maria Clara de Castro Silva, 741, 40; Maria Eduarda Madureira Mendes, 742, 40; Mateus Paim Guimarães Vianna, 743, 40; Rafaela Ribeiro Dantas, 744, 41; Rebeca Abe Veloso Azevedo, 745, 41; Sarah Oliveira Viana, 746, 41; Stefany Costa Mendonça, 747, 42; Vinicius Carvalho de Lima, 748, 42; Ana Beatriz Vaz Trindade Rocha, 749, 42; Ana Luiza Ayub de Freitas, 750, 43; Andressa Campos Pereira, 751, 43; Anna Carolinna Garcia Machado, 752, 43; Ariel Marques Pereira, 753, 44; Arthur Dias Arantes, 754, 44; Arthur Stoduto Mello Ferreira, 755, 44; Bruno Mendonça Martins, 756, 45; Bruno Schuster de Barros Silva, 757, 45; Clara de Souza Guerra de Oliveira, 758, 45; Clara Vinhal Reis, 759, 46; Cláudia Regina Militão Moreira, 760, 46; Dhunya Khalil Lima Soueid, 761, 46; Emanuel Luiz Ortega Cardoso, 762, 47; Gabriel Ferreira de Menezes, 763, 47; Gabriel Vitor da Silva Queiroz, 764, 47; Gabriela Gaudereto de Freitas Mello, 765, 48; Giovanna Luzini Machado Ribeiro Barbosa, 766, 48; Giovanna Torricelli Campos Martins, 767, 48; Guilherme Nunes Lobo, 768, 49; Guilherme Gomes Guerra Ferreira, 769, 49; Gustavo Henrique Miranda de Carvalho, 770, 49; João Pedro de Almeida Amorim, 771, 50; Larissa Estefânia Ferreira de Sousa Alves, 772, 50; Laura Veras Araújo, 773, 50; Leonardo Baiocchi Lousa Filho, 774, 51; Luca Gabriel de Oliveira Marinho Lacerda, 775, 51; Lucas Coelho Lima Santos, 776, 51; Lucas Gomes Borges, 777, 52; Lucas Tridico Valente, 778, 52; Manuela Pereira Venancio, 779, 52; Marcus Vinicius Aragão Martins, 780, 53; Marcus Vinicius Rocha Gondim, 781, 53; Maria Eduarda Brito de Moraes, 782, 53; Maria Eduarda Lopes Greco, 783, 54; Maria Fernanda Oliveira Melo, 784, 54; Maria Luiza Brandão Pio, 785, 54; Maryanna Beatriz Martins Ribeiro, 786, 55; Patrícia Barros Tavares, 787, 55; Pedro Raphael de Souza Reis, 788, 55; Samantha Santiago de Araújo, 789, 56; Victor Assis Oliveira, 790, 56; Vitória Regina Miranda Carvalho Silva, 791, 56; Amanda Beatriz Dias Santos, 792, 57; Ana Clara Borges da Silva, 793, 57; Ana Luiza Oliveira Taumaturgo, 794, 57; Ananda Gabrielly Rodrigues Lima, 795, 58; André Luiz Antônio de Oliveira Souza, 796, 58; Beatriz Gayoso Toledo Cassimiro da Silva, 797, 58; Bianca Oliveira Delforge, 798, 59; Caio Borges Bahia, 799, 59; Calebe Soares Assis, 800, 59; Carolina Sena de Oliveira, 801, 60; Cézar Augusto da Costa Ribeiro, 802, 60; Dan Imbroisi Brant Teixeira Filho, 803, 60; Emanuela Andrey de Araújo Ferreira, 804, 61; Felipe Lopes Formiga Landim, 805, 61; Gabriel Neves Pereira de Oliveira, 806, 61; Gabriel Vieira de Carvalho, 807, 62; Guilherme Melise de Menezes, 808, 62; Guilherme Miranda Gonçalves, 809, 62; Igor Januário Serra, 810, 63; Izabelly de Oliveira de Melo, 811, 63; Izabela Abadia Curcino Borges, 812, 63; Izabela dos Santos Guariento, 813, 64; José Renato Pires da Motta e Sousa, 814, 64; Lucas Daniel Soltau de Araújo, 815, 64; Luísa Chammias Asp Pacheco, 816, 65; Luiza Oliveira Castro Moraes, 817, 65; Mallu Machado Lopes, 818, 65; Maria Fernanda Dias Monteiro, 819, 66; Maria Gabriela Dioara Melo Garcia, 820, 66; Mariana Aparecida Sammarro Zorzo, 821, 66; Marina Moreira Marques, 822, 67; Mateus Gonçalves Portela, 823, 67; Matheus Rocha Alves Rodrigues, 824, 67; Pâmela Viegas Alves Rodrigues, 825, 68; Sofia Ferreira Pimentel, 826, 68; Victor Ferreira Abreu de Oliveira, 827, 68; Victor Gabriel de Freitas Passos, 828, 69; Yago Santos Porto, 829, 69; Diretora Dayana Carla Martins Brito de Sousa, Reg. nº 383 - Faculdade Cerrado; Secretária Escolar Claudilê Pereira de Souza, Reg. nº 35671 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, credenciado pela Portaria nº 165, de 06 de outubro de 2015 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alexandre Caracciolo Capilé dos Reis Gomes, 1203, 158; Ana Carolina de Faria Alves Silva, 1204, 158; Ana Victoria Lange Ablas Brito Gonçalves, 1205, 158; André Valed Perry de Lima, 1206, 159; Ariadne Martins Lazzarin, 1207, 159; Arthur Gonçalves de Souza, 1208, 159; Beatriz Antunes de Souza, 1209, 160; Beatriz Melo Montenegro Lima, 1210, 160; Beatriz Molezini Gonçalves, 1211, 160; Beatriz Nunes Miranda, 1212, 161; Beatriz Queiroz Magalhães, 1213, 161; Bianca Carvalho de Matos, 1214, 161; Bianca Dutra Santarem, 1215, 162; Braytner Soares Miranda Coelho, 1216, 162; Bruna Ferreira Leles e Silva, 1217, 162; Bruno Oliveira Alves Belém, 1218, 163; Carina de Lima Menezes, 1219, 163; Carolina Alessandra Silva Lima, 1220, 163; Cauê Gomes Alencar, 1221, 164; Cecília Vieira Bráz dos Santos, 1222, 164; Dalila Louise Correa Silva Martins Rodrigues, 1223, 164; Daniel Oliveira Barreto Campos, 1224, 165; Danielle Ribeiro Carvalheira, 1225, 165; Danilo Rafael Morele Duarte, 1226, 165; Eduarda Neri Cesar, 1227, 166; Enzo Almeida Guerreiro, 1228, 166; Estela Aurora Brito Gastão, 1229, 166; Fabiana Torelly da Costa, 1230, 167; Felipe Fuck Fullana, 1231, 167; Fernanda Lopes Coutinho Caetano, 1232, 167; Franco Antônio Paes Gonzales, 1233, 168; Gabriel Binder Leitão, 1234, 168; Gabriel Frozi Antunes Carbonera, 1235, 168; Giovana Lopes Bacelar, 1236, 169; Giulia Evaristo Carlos Regal de Barros, 1237, 169; Gustavo Bee Campos Rocha, 1238, 169; Hayna Toledo Alves Nava, 1239, 170; Helena Póvoa Fortunato, 1240, 170; Henrique Dutra Vilela, 1241, 170; Hian Furoni dos Santos, 1242, 171; Hugo Ribeiro Marinho, 1243, 171; Isabela Souza Rodrigues, 1244, 171; Isabella Fernanda de Paula Filadelpho Campos, 1245, 172; João Bruno de Araujo, 1246, 172; João Paulo Ananias de Almeida, 1247, 172; João Schettini Bezerra, 1248, 173; João Vitor Campos Madeiro, 1249, 173; Juan Pablo Ribeiro dos Santos, 1250, 173; Juanita Rengifo Herrera, 1251, 174; Júlia Abbas Lacerda, 1252, 174; Julia Lavocat de Queiroz Gomes, 1253, 174; Júlia Marcolino Persegona, 1254, 175; Laís Cristina Ribeiro

Pereira, 1255, 175; Lara Biedzicka de Marques Schneider, 1256, 175; Laura Silveira de Oliveira, 1257, 176; Livia Gazzola de Sousa, 1258, 176; Livia Mello Tonnera, 1259, 176; Luana Barbosa Canedo, 1260, 177; Lucas Adriel Cardoso Graciano, 1261, 177; Lucas Catem Vianna, 1262, 177; Lucas de Oliveira Neves, 1263, 178; Lucas Neves Caetano, 1264, 178; Lucas Soares Nogueira, 1265, 178; Manuella Castilho Vargas Freire, 1266, 179; Maria Eduarda Fernandes Nogueira, 1267, 179; Maria Thereza Vaz Peres Torelly, 1268, 179; Mariana Alves Alonso Martins, 1269, 180; Marina Monteiro Marquez, 1270, 180; Marina Omena Bernardes, 1271, 180; Marvin Bakker, 1272, 181; Matheus Ayres Cardoso, 1273, 181; Matheus Santos Palmar, 1274, 181; Moreno Machado Barbosa, 1275, 182; Nicole Pereira Guarnieri, 1276, 182; Nina Carvalho Etcheverry, 1277, 182; Nina Chiesse Engel Aduan, 1278, 183; Nina de Almeida Juliano, 1279, 183; Paulo Douglas Filgueiras Lima Semples, 1280, 183; Pedro Maia Pires, 1281, 184; Rafael Machado Brilhante do Couto, 1282, 184; Rafael Maia Teixeira, 1283, 184; Raissa Vieira dos Santos, 1284, 185; Renato Rabelo Amato, 1285, 185; Rosa Oliveira de Araujo, 1286, 185; Ryan Augusto Brandão Salles, 1287, 186; Sofia Almeida Soares Silva, 1288, 186; Sofia Evaristo Carlos Regal de Barros, 1289, 186; Sofia Ribeiro Martins Ramos, 1290, 187; Tiago Limoeiro Pereira, 1291, 187; Valéria de Sousa Castro, 1292, 187; Victor de Andrade Arruda, 1293, 188; Wederson Soares da Silva Júnior, 1294, 188; William Pereira Muniz, 1295, 188; Diretor Luiz Gustavo Mendes, Reg. nº 8774/17 - Senac-SP; Secretária Escolar Natalia Almeida Santos, Reg. nº 33881 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO NOTRE DAME, reconhecido pela Portaria nº 200, de 23 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Beatriz Vieira Fontoura, 2308, 177; Ana Carolina Vale Aurora, 2309, 178; Ana Júlia Casimiro Venancio, 2310, 178; Alana de Sousa Rodrigues Chao, 2311, 178; André Venâncio de Oliveira, 2312, 178; Beatriz Costa Sales, 2313, 179; Bernard Pinto Neves, 2314, 179; Diogo Alves Ribeiro da Silva, 2315, 179; Gustavo Dias de Lucena Silva, 2316, 179; Gwyneth Saraiva de Souza, 2317, 180; Jonas Araújo da Silva, 2318, 180; João Antonio Ginuino Carvalho, 2319, 180; Júlia Andrade de Oliveira, 2320, 180; Laís Duque Tomé, 2321, 181; Leonardo Fernandes Carvalho, 2322, 181; Luana Gabriela da Conceição Sá, 2323, 181; Luiz Henrique Vieira Jesus da Silva, 2324, 181; Matheus Hazeel Mesquita da Silva, 2325, 182; Roberta Câmara Caetano Ferreira, 2326, 182; Ruan de Oliveira Lettieri, 2327, 182; Rhuan Pablo Ferreira Cordeiro, 2328, 182; Samilly Carvalho Valença, 2329, 183; Steycee Kimberly Melo dos Santos, 2330, 183; Thainara dos Reis Santos, 2331, 183; Thainá dos Reis Santos, 2332, 183; Diretora Ivanês Filippin, Reg. nº 16187 - Universidade de Passo Fundo; Secretária Escolar Mariana Fernandes Damasceno, Reg. nº 5899 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Aline de Freitas Roseira, 2005, 169; Algacir Moreno, 2006, 169; Amanda Lima de Vasconcelos Sousa, 2007, 169; Alexandre Moreira de Paula, 2008, 170; Alexandre Cardoso dos Santos, 2009, 170; Anderson Pereira Silva, 2010, 170; Antonio Eliton Pinheiro de Sousa, 2011, 171; Abigail Natalia Sulamita da Silva, 2012, 171; Anderson Alves de Araujo, 2013, 171; Adriano Gomes de Oliveira Braga, 2014, 172; Angelo Jose Maria de Oliveira, 2015, 172; Amanda Maria Lima de Sousa, 2016, 172; Alexandre Santos do Nascimento, 2017, 173; Adelaide Nunes dos Santos, 2018, 173; Anne Carolyne Neves da Silva, 2019, 173; Alice de Sousa da Silva, 2020, 174; Alisson Vilela de Araujo, 2021, 174; Alex Souza Amancio, 2022, 174; Andre Luiz Villela Nobre, 2023, 175; Alexandre Caetano da Costa, 2024, 175; Adriane Rodrigues de Jesus, 2025, 175; Angelo Sabino Netto, 2026, 176; Bianca Andre Silva, 2027, 176; Bruno de Freitas Matos, 2028, 176; Bruna Aparecida da Silva, 2029, 177; Claudio Nunes Gomes, 2030, 177; Claudiene Aparecida Ribeiro, 2031, 177; Cíntia Andrade de Oliveira, 2032, 178; Claudinei Alves Apolinario, 2033, 178; Cleyton Fabiano Ferreira Anselmo, 2034, 178; Cássio Ramon Amorim de Sousa, 2035, 179; Camila de Melo Oliveira, 2036, 179; Claudy Fils-Aime, 2037, 179; Christian Rodrigues Viana, 2038, 180; Claudiana Alves de Almeida, 2039, 180; Cristiano da Costa Silva, 2040, 180; Dhéssica Alves Barbosa, 2041, 181; Davi Gustavo Rodrigues da Conceição, 2042, 181; Daniel Henrique de Oliveira, 2043, 181; Dhiongleison Carvalho da Cruz, 2044, 182; Daulane Teixeira da Silva, 2045, 182; Douglas Tomaz do Nascimento, 2046, 182; Daniela Barbosa Torres, 2047, 183; Daniel Vieira Ramalho, 2048, 183; Denise Lemos de Barros Gadelha, 2049, 183; Diego Marques de Amorim, 2050, 184; Diolene Rodrigues Ribeiro, 2051, 184; Diovani dos Santos Gomes, 2052, 184; Davidson Valença de Alcântara, 2053, 185; Dionatan Souza Nogueira, 2054, 185; Diego Aparecido Jeronymo, 2055, 185; Eliza Constantino Duarte, 2056, 186; Edgar da Silva Martins, 2057, 186; Edna Aparecida Ferreira de Sousa, 2058, 186; EwAnderson Edson Laurentino Silva, 2059, 187; Edson Ribeiro dos Santos, 2060, 187; Emanuela Fernandes Martins, 2061, 187; Elaine Souza Ribeiro, 2062, 188; Eliene Rosa Lima Marques, 2063, 188; Everton Alves Costa Yotsumoto, 2064, 188; Edgar Ailton Vicentini, 2065, 189; Felipe Henrique de Mendonça, 2066, 189; Francineide Ferreira Evangelista Gebrim, 2067, 189; Fernanda Trindade de Melo, 2068, 190; Fernando Batista Ferreira, 2069, 190; Francisca Egiçliã de Alencar Alves, 2070, 190; Francisco Ribeiro da Silva, 2071, 191; Felipe Pereira de Oliveira, 2072, 191; Genesio Batista Nunes Junior, 2073, 191; Gabriele de Fátima Gomes, 2074, 192; Giovane Mariano Alves, 2075, 192; Giovanna Reis Linhares, 2076, 192; Glauber Moreira da Fé, 2077, 193; Gustavo Henrique Batista de Oliveira, 2078, 193; Gigliola Gilmar dos Santos, 2079, 193; Gabriel da Silva Santos, 2080, 194; Gabriel Adonias Mendes de Andrade, 2081, 194; Guilherme Penha dos Reis, 2082, 194; Guilherme Téó Pereira Carvalho, 2083, 195; Geraldo Jose da Silva, 2084, 195; Giovanna Benatto Colodel, 2085, 195; Hebert Vergílio, 2086, 196; Hedson da Silva Santos, 2087, 196; Helder Batista da Silva,

2088, 196; Ivo Liromar Mendes de Jesus, 2089, 197; Ivanilda da Silva Souza, 2090, 197; Jonathan Machado Eloi de Oliveira, 2091, 197; Johnatan Martins de Souza, 2092, 198; João Victor Barbosa de Barros, 2093, 198; José Roberto Silvano de Andrade, 2094, 198; Joyce Carvalho Pereira, 2095, 199; Junio Cesar de Andrade Nunes, 2096, 199; Juliano Patrício Gomes dos Santos, 2097, 199; Lays Amaral Santos, 2098, 200; Lêda de Azevedo Félix, 2099, 200; Luan da Silva Lima, 2100, 200; Livro 07, Luiz Henrique Lopes Mendes, 2101, 01; Luiz Antonio Ramos Barros, 2102, 01; Leticia Luana Mendes de Sousa, 2103, 01; Luciano Gomes de Araujo Júnior, 2104, 02; Leia Moreira da Silva Lopes, 2105, 02; Lean Gleibson Alves de Souza, 2106, 02; Leandro dos Santos Soares, 2107, 03; Ligia Mayara Rezende Otaviano, 2108, 03; Laisa Oliveira Silva, 2109, 03; Lucas César Rodrigues de Carvalho, 2110, 04; Lucas Oliveira de Sousa, 2111, 04; Leonardo Alves de Oliveira, 2112, 04; Lucas da Silva Santos, 2113, 05; Ketisson Pereira Cavalcante de Almeida, 2114, 05; Kaio Cezar Matias de Arcajo, 2115, 05; Karolayne Orrnara Ribeiro dos Santos, 2116, 06; Kevyn Rian Carvalho de Sena, 2117, 06; Maria Aparecida de Jesus dos Santos, 2118, 06; Manoel Alves da Costa, 2119, 07; Maria Rocha de Sá Pereira, 2120, 07; Max da Silva Barbosa, 2121, 07; Michael Xavier de Souza, 2122, 08; Mary Jennifer Sande Rocha, 2123, 08; Marluvia Dias da Cunha, 2124, 08; Manoel Pereira Rocha, 2125, 09; Maria Alice Sales de Almeida, 2126, 09; Michael Eduardo de Paula, 2127, 09; Michael Jackson Santos do Nascimento, 2128, 10; Malcon de França Pereira, 2129, 10; Marcos Alves Diniz, 2130, 10; Maria Isabel de Castro, 2131, 11; Nickollas Adriel dos Santos Neves, 2132, 11; Pablo Rodrigues dos Reis, 2133, 11; Paulo Marcos Lima de Souza, 2134, 12; Paulo Sergio Ribeiro, 2135, 12; Paulo Ferreira, 2136, 12; Priscila de Alcantara, 2137, 13; Paulo César Santana Castro, 2138, 13; Raquel Ferreira Leite de Queiroz, 2139, 13; Renan Felipe Andrade Cordeiro, 2140, 14; Ricardo Pereira da Silva, 2141, 14; Rodrigo Junio Lopes Silva, 2142, 14; Roberto Silva e Souza Júnior, 2143, 15; Rubruci Dias de Sousa de Jesus, 2144, 15; Rafael Thiago do Prado, 2145, 15; Raquel Norata Ferreira, 2146, 16; Renato Cesar Garcia, 2147, 16; Renata Ribeiro Correia, 2148, 16; Rafael Jorge Laurindo Correia, 2149, 17; Ridiis Lopes da Costa Júnior, 2150, 17; Ryan dos Santos Ribeiro, 2151, 17; Renata Maria Rodrigues Fernandes, 2152, 18; Renato Victor dos Santos, 2153, 18; Renata Novais de Jesus, 2154, 18; Rosângela Oliveira Machado, 2155, 19; Romildo Pereira da Costa, 2156, 19; Ricardo da Silva Fernandes, 2157, 19; Regiane da Silva Belo, 2158, 20; Suzana Cristina Bueno Manoel, 2159, 20; Sandra Terezinha Eugenio, 2160, 20; Sara da Silva Sousa, 2161, 21; Sarah Alves dos Santos, 2162, 21; Shirley Soares de Andrade, 2163, 21; Silvana Ferreira, 2164, 22; Thiago Firmino da Silva Alves, 2165, 22; Tais Fernandes Silva, 2166, 22; Tatiane de Oliveira dos Santos Romão, 2167, 23; Thaís Lopes Ferreira Leal, 2168, 23; Victor Mendonça Maciel Domingos, 2169, 23; Valdian Marques Rodrigues, 2170, 24; Vitor Filipe de Sousa Aires de Matos, 2171, 24; Valdivino Ribeiro dos Santos, 2172, 24; Vanessa Aparecida dos Santos Vidotti Fortunato, 2173, 25; Vanderlei Gomes da Silva, 2174, 25; Valdeir de Jesus Pereira, 2175, 25; Walisson de Faria Oliveira, 2176, 26; Wezerley de Oliveira Silva, 2177, 26; William Jackson Pereira da Costa, 2178, 26; Wederson Gabriel Souza, 2179, 27; Wendel Italo de Jesus Carneiro, 2180, 27; Ygor Aguiar do Nascimento, 2181, 27; Zelito Gonçalves, 2182, 28; Adriana Costa Ramos, 2183, 28; Gabriel Marques de Souza, 2184, 28; Alessandra Barbosa da Silva, 2185, 29; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, reconhecida pela Portaria nº 510, de 30 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Ferreira Souza, 1209, 01; Ana Beatriz de Castro Roberto, 1210, 01; André Luiz Xavier Júnior, 1211, 01; Arthur Liberal de Souza, 1212, 01; Cauã Pereira da Silva, 1213, 02; Cauan Felipe Couto Almeida, 1214, 02; Christian Caldas da Costa, 1215, 02; Daniel Redondo Hereny, 1216, 02; Eduardo Gonçalves Borges, 1217, 03; Flávia Helena Gavaerd de Aguiar Guimarães, 1218, 03; Francisco Boing Marinucci, 1219, 03; Gabriel Ramos de Sousa, 1220, 03; Gabriela Silva Barros, 1221, 04; Gabriela Cesa de Jesus, 1222, 04; Isadora Menezes de Andrade Silva, 1223, 04; Isadora Rivadavia Barbosa de Oliveira, 1224, 04; Jennifer Michelle Oliveira dos Santos, 1225, 05; João Paulo de Oliveira Picinin, 1226, 05; Kailany Marcelino de Moraes, 1227, 05; Larissa Karoline Rodrigues da Silva, 1228, 05; Lorenzo Barreto Graça Gomes, 1229, 06; Lucas Ferreira Costa, 1230, 06; Luciana Simas Torres, 1231, 06; Luís Eduardo Crema Siqueira Campos, 1232, 06; Luís Gabriel de Brito Caldeira, 1233, 07; Marcos Vinícius Almeida da Costa, 1234, 07; Marcos Vinícius de Souza Pereira, 1235, 07; Maria Eduarda de Souza Nascimento, 1236, 07; Maria Eduarda Rabelo Braga, 1237, 08; Marina Teixeira Sandi Pinheiro, 1238, 08; Paloma Pereira de Oliveira, 1239, 08; Rafael Alves Duarte, 1240, 08; Wellen de Oliveira Rocha, 1241, 09; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. nº 4292/D-05-RJ - UCAM; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. nº 1479/209 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, reconhecido pela Portaria nº 95, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Julia Pereira Gonçalves da Silva, 1016, 139; André Henrique Sabate Fernandes dos Santos, 1017, 139; André Santos Pereira, 1018, 139; Beatriz Velame Soares, 1019, 140; Brenda Regis Batista Bandeira, 1020, 140; Clara Campos Vasconcelos Alves, 1021, 140; Francisco Gabriel Ferreira Nunes, 1022, 141; Gabriel Mateus Vieira Martins, 1023, 141; Heloísa Maria Santos Vieira, 1024, 141; Izabelly Luiza de Castro Souza, 1025, 142; João Gabriel Solino de Sousa, 1026, 142; João Pedro Pereira Guedes, 1027, 142; Júlia Gonzaga Silva Lima, 1028, 143; Júllia Rosa de Queiroz, 1029, 143; Kaio Henrique Lopes Moreira, 1030, 143; Layza Matos de Souza Elias, 1031, 144; Léo Cardoso de Melo, 1032, 144; Lorenzo Machado Bastos, 1033, 144; Lurian Correia Lima, 1034, 145; Maria Cecília Cavalcante de Oliveira, 1035, 145; Maria Cecília de Paula Barros, 1036, 145; Maria Luiza Calaça Carvalho, 1037, 146; Pedro Augusto Neves da Silva,

1038, 146; Pedro da Silva Viana Alves, 1039, 146; Rafaella Lima da Costa, 1040, 147; Rafaella Neves dos Santos, 1041, 147; Samara Tavares Caldeira, 1042, 147; Samuel Sharon Fonseca, 1043, 148; Sofia Souza Machado, 1044, 148; Sophia Martinelli Monteiro Carvalho, 1045, 148; Victor Sousa Pereira, 1046, 149; Vinícius dos Reis Aguiar Batista, 1047, 149; Adonai José de Castro Araújo, 1048, 149; Ana Carolina Ferreira Lessa, 1049, 150; Anna Clara Mendes Mota, 1050, 150; Arthur Gomes Zibe, 1051, 150; Artur Tavares e Franca, 1052, 151; Brayan Lucas Fernandes Oliveira, 1053, 151; Breno Martins Bazaga, 1054, 151; Carolina Santos Silva, 1055, 152; Gabriel Borges Oliveira Santos, 1056, 152; Gabriela Rocha Pereira, 1057, 152; Geovanna Bruna Sales da Paixão, 1058, 153; Giovanna Maria Nogueira Zanata, 1059, 153; Gustavo Luiz dos Santos Faria, 1060, 153; Isabela Damasio Sousa Santos, 1061, 154; Isabela Haj Barbosa Santos, 1062, 154; Isabelle Nunes de Jesus Gonçalves, 1063, 154; João Filipe Rodrigues Vieira, 1064, 155; Julia Emy Hatshikano, 1065, 155; Kayo Sousa da Mata, 1066, 155; Larissa de Jesus Vieira, 1067, 156; Larissa dos Santos Magalhães, 1068, 156; Larissa Tavares da Silva, 1069, 156; Leonardo Leão Vale, 1070, 157; Lucas Barboza Carvalho, 1071, 157; Lucas Fraga Duarte, 1072, 157; Luiz Henrique Emerick de Souza Santos, 1073, 158; Marcos Vinícius Felix Galvão, 1074, 158; Maria Eduarda de Jesus Oliveira, 1075, 158; Maria Izabel Souza Moreira, 1076, 159; Pedro Luiz Eirado Zibe, 1077, 159; Ruan Almeida Dias, 1078, 159; Thayná Ribeiro dos Reis Cangerana, 1079, 160; Thiago Soares Lopes de Oliveira, 1080, 160; Diretora Neuza Bispo Gonçalves, Reg. nº 9087 - FACIBRA; Secretária Escolar Izane Guimaraes de Aguiar, Reg. nº 6828 - Instituto Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Armino Bernardes Filho, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico em Gestão Ambiental, do CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, publicado no DODF nº 83, de 30 de abril de 2009, página 11, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Izamara Pereira Ribeiro, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, página 10, indevidamente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, alterada pelas Resoluções nº 1, 2 e 3/2021-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00141977/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Ideal Unidade Asa Norte, CNPJ nº 04.559.623/0005-83, situado na Quadra SGAN 916, S/N, Conjunto B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal LTDA, com sede na QNG 09, Lt 01 e QNG 11, Lt 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil: pré-escola, para crianças de 4 anos e 5 anos, Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00182909/2018-16, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 32 páginas e 85 artigos, do Colégio CNEC de Brasília, situado no SGAN 608, Conjunto D, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escola da Comunidade - CNEC, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa - Paraíba.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa o representante Suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - CONSEG para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal,

aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o representante Suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - CONSEG, senhor JOSÉ PEREIRA NETO, para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso III, da Portaria SSP/DF nº 126, de 10 de dezembro de 2020, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD 001/2018 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedido 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018 - SEAPE (SEI-GDF 00050-00003432/2018-23 - restrito e SEI-GDF 00050-00040916/2018-53 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 22, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2018, publicada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, promulgada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes, e o membro suplente André Queiroz de Medeiros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011943/2018-70; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013429/2018-79; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014854/2018-85; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014853/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006570/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006560/2018-80; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00002832/2018-72; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011835/2018-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011834/2018-52; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011833/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010377/2018-89; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010375/2018-90; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007067/2018-87; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011432/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011827/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011828/2018-03; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011830/2018-74; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011831/2018-19; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011840/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011960/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011889/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011430/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015507/2018-70; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015505/2018-81. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012734/2018-43; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012733/2018-07; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012328/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012330/2018-50; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011542/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012326/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012325/2018-47; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012324/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA

00090-00012322/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012174/2018-27; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012774/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012715/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012731/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012790/2018-88; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012791/2018-22; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003062/2018-85; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012055/2018-74; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011527/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011531/2018-30; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011539/2018-04; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011557/2018-88; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011578/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011700/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011826/2018-14. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, André Queiroz de Medeiros.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Diógenes Moreira Justino, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006759/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006751/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012029/2018-46; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010384/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015503/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012818/2018-87; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014969/2018-70; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010385/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012306/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010546/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012310/2018-89; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010388/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013117/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014065/2018-44; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010387/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011534/2018-73; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011535/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011536/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015346/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012817/2018-32; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012816/2018-98; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012318/2018-45; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012311/2018-23. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012329/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012327/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012161/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011884/2018-30; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011888/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012103/2018-24; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012307/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013423/2018-00; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012789/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011885/2018-84; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016293/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013444/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016292/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015691/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013445/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014841/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013435/2018-26; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014842/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014844/2018-40; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014843/2018-03; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016407/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016083/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016082/2018-16. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Diógenes Moreira Justino, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeaveux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014840/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007699/2018-41;

URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003681/2018-70; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012308/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012223/2018-21; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012202/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012201/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012200/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012198/2018-86; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012196/2018-97; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011883/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011882/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011558/2018-22; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011543/2018-64; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011538/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012321/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012317/2018-09; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012305/2018-76; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012304/2018-21; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012302/2018-32; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012301/2018-98; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012803/2018-19; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012734/2018-43. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011940/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011880/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011841/2018-54; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016187/2018-75; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016405/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016406/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013433/2018-37; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016434/2018-33; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005417/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013432/2018-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011533/2018-29; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013431/2018-48; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011560/2018-00; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016077/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016081/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011053/2018-68; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011362/2018-38; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011363/2018-82; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011521/2018-02; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011528/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011530/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011556/2018-33; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011577/2018-59. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeaveux, Eduardo Rocha de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa por meio do Processo de Sindicância 00110-0000436/2022-39, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 87, visando à apuração de responsabilidade relativo ao ressarcimento no valor de R\$ 204.774,17 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à 15ª medição; ressarcimento no valor de R\$ 226.164,69 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à 14ª; e, ressarcimento no valor de R\$ 37.958,62 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à 16ª Medição; todos relacionados ao Contrato 019/2016-SINESP, firmado com a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, constante nos processos principais SEI 00112-00025951/2018-99; 00112-00023252/2018-12; e, 00110-00000895/2019-17, respectivamente.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 101, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 33, prorrogada pela Portaria nº 176, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2021, página 11, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 00150-00002138/2021-53.

Art. 2º Designar nova Comissão de Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicado no DODF nº 115, de 22.06.2021, páginas 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA INÁCIO

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, considerando a necessidade de conferir prazo necessário para dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constante do processo 00150-00006198/2021-45, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, pág. 75, cujo o prazo foi prorrogado, conforme Portaria nº 215, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 18, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00480.00003984/2021-40, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Conceder prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2022, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA INÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cancelar o INFORMATIVO DE APROVAÇÃO/VISTO DE PROJETO SEDUH/CAP/ULIC/CPROG nº 04/2021 E O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 720/2021, para a MODULO G DA QUADRA 910 DO SGA/NORTE- BRASÍLIA/DF, tendo por proprietário CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, processo 0110-036791/1966 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 24 de janeiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 04/2022

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa SATOR COMÉRCIO DE BOMBAS E SERVIÇOS LTDA-ME, registrada sob o CNPJ nº 04.580.306/0001-15, para o exercício da atividade de REFORMA, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA SUCATEAMENTO E TRANSPORTE DE TANQUES, localizado na ADE/S CONJUNTO 14, LOTE 13 BR 060 SAMAMBAIA - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00002254/2018-15, nos termos do Parecer Técnico - LO SEI-GDF nº 04/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.

THÚLIO CUNHA MORAES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 3º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e para fins do estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo 0700169-51.2022.8.07.0018, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos do art. 1º da Portaria nº 810, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, que determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 22.154.406,51 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), cumulada com o impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos em desfavor da empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.595.271/0001-05, até que seja apreciado ordinariamente o pedido de efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto pela empresa.

Art. 2º Determinar a remessa do processo 00060-00289021/2019-69 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão DFA-10, de Assessor (COD SIGRH 04000879), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5282

Aos 19 dias de janeiro de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; em licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5281, Administrativa nº 1110 e Reservada nº 1396, todas de 15.12.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 01/2022 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, no período de 17/01 a 16.02.22.

- Memorando nº 1/2022, do gabinete do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando que o titular daquele gabinete compensará, no período de 17 a 21.01.2022, cinco dias trabalhados durante o recesso regimental.

- Memorando nº 04/2022, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, prevista para o período de 20 a 30.01.2220, para 27.01 a 05.02.2022.

- Ofício nº 22/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

remarcou suas férias para os períodos de 27 e 28.01 e 31.01 a 20.02.22, e exercerá, cumulativamente, as atribuições de 1ª e da 4ª Procuradoria, com as da Procuradoria-Geral.

- Decisão do Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública do DF, adotada no processo de execução da sentença proferida na Ação de Improbidade Administrativa manejada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios contra José Silvestre Gorgulho e da Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional (PRÓ-ORQUESTRA), solicitando a este Tribunal que viabilize o cumprimento da perda da função pública e a proibição de contratar com o Poder Público Distrital ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais, impostas pela sentença, e a divulgação dos seus termos aos entes e órgãos da Administração Direta e Indireta do DF.

- Mandado de Intimação emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, para que esta Corte apresente dados que apoiem a Informação nº 024/2021/SETEC/SR/PF/DF, da Polícia Federal.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19970/2018-e - Despacho Singular Nº 16/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004705/2021-61-e - Despacho Singular Nº 17/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1613/2020-e - Despacho Singular Nº 18/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19996/2018-e - Despacho Singular Nº 19/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004067/2020-05-e - Despacho Singular Nº 29/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000084/2022-27-e - Despacho Singular Nº 26/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013466/2021-30-e - Despacho Singular Nº 20/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003034/2021-11-e - Despacho Singular Nº 1/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26997/2019-e - Despacho Singular Nº 2/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 20972/2019-e - Despacho Singular Nº 3/2022, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 00600-00000324/2021-11-e - Despacho Singular Nº 4/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004171/2021-72-e - Despacho Singular Nº 5/2022, Representação: PROCESSO Nº 6288/2008-e - Despacho Singular Nº 6/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10487/2012-e - Despacho Singular Nº 7/2022, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26670/2015-e - Despacho Singular Nº 8/2022, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 4093/2018-e - Despacho Singular Nº 9/2022, Limites de Aplicação em Saúde: PROCESSO Nº 21125/2018-e - Despacho Singular Nº 10/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007090/2021-24-e - Despacho Singular Nº 31/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006589/2021-14-e - Despacho Singular Nº 11/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003630/2021-09-e - Despacho Singular Nº 12/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00008382/2021-84-e - Despacho Singular Nº 13/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004120/2021-41-e - Despacho Singular Nº 14/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007100/2020-41-e - Despacho Singular Nº 15/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Despacho Singular Nº 25/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002843/2021-13-e - Despacho Singular Nº 21/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011409/2021-16-e - Despacho Singular Nº 22/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012647/2021-49-e - Despacho Singular Nº 23/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013597/2021-17-e - Despacho Singular Nº 24/2022, Representação: PROCESSO Nº 16357/2015-e - Despacho Singular Nº 28/2022.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00011488/2021-65-e - Despacho Singular Nº 2/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00010509/2021-25-e - Edital de Licitação de Concorrência n.º 01/2021 - CEL/CEPLAN/DF, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, cujo objeto é a obtenção de propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 819/2021-GCIM, emitido no dia 15.12.2021, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 8/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Licitação de Concorrência n.º 01/2021-CEL/CEPLAN/DF, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan (e-DOC 4F9CB8CF-e); b) do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI n.º 00121.00000518/2021-37 (e-DOC 51ADE8A4-e) e da cópia do citado processo (e-DOC 3581F950-e); c) da Informação n.º 311/2021 - DIFLI (e-DOC EF458C7D-e); II. determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan que, previamente à homologação/adjudicação do objeto inerente à Concorrência n.º 01/2021-CEL/CEPLAN/DF, encaminhe ao Tribunal, para fins de análise, cópia da documentação que respalde o processo de julgamento técnico das propostas; III. autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática à Codeplan, com a finalidade de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.". O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010861/2021-61-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 17/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab/DF, visando eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, a serem empregados em projetos em andamento no âmbito da licitante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 821/2021-GCIM, emitido no dia 15.12.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 9/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1046/2021 - SETRAB/GAB, acompanhado de anexos, encaminhado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (e-DOC C9A6548A-e); b) da Informação n.º 310/2021 - DIFLI (e-DOC 817E0E74-e); II. considerar cumpridas as diligências veiculadas no item II do Despacho Singular n.º 757/2021 - GCIM, ratificado pela Decisão n.º

4.341/2021; III. autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.º 17/2021 - Setrab; b) a ciência da decisão a ser proferida à Setrab/DF e à Pregoeira responsável; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 22266/2019-e - Representações, com pedido de medida cautelar, formuladas pela empresa Tercon Brasília Terraplanagem e Construção Ltda., e pela empresa Puma Construção Civil Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Edital de Licitação n.º 08/2019, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para venda de imóveis. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 43/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 29.12.21. DECISÃO Nº 5/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) da Informação n.º 125/2021 - Segem/Digem2 (Peça 183); b) do Ofício n.º 454/2021 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e seus anexos (Peças 159/169); c) da manifestação da empresa Cecin Sarkis Simão e Cia Ltda. (Peças 145/152 e 171/182); d) da petição de juntada de documentos da empresa Tercon Terraplanagem e Construções Ltda. (Peça 153); II. deferir o pedido de sustentação oral apresentado pelo patrono da empresa Cecin Sarkis Simão e Cia Ltda., a ser realizada em data oportunamente fixada pelo Relator; III. negar a cautelar requerida pela representante; IV. autorizar: a) a ciência desta decisão à Terracap, à empresa Cecin Sarkis Simão e Cia Ltda. e à autora da representação, nas pessoas de seus representantes legais; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para fins de exame de mérito da representação".

PROCESSO Nº 00600-00001992/2020-76-e - Dispensa de Licitação n.º 9/2020, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em favor das empresas Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., Goyazes Biotecnologia Ltda. ME - GBIO e PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda., referente à aquisição, em caráter emergencial, de teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM e antígeno da COVID-19. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 37/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 24.12.21. DECISÃO Nº 6/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer: a) dos Ofícios 42/2021-SES/GAB (peça 55, e-DOC 06250EBA) e 127/2021-SES/GAB (peça 62, e-DOC 2C55FD64); b) do Ofício 100/2020-GIP (peça 49, e-DOC 80751D46) e anexo (peça 48, e-DOC 38981560); c) da Informação 85/2021 - DIASP3 (peça 94, e-DOC 4D390BA5); II - manter a medida cautelar concedida por meio do item II da Decisão n.º 5.354/2020; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à sociedade empresária Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., para conhecimento da deliberação contida no item precedente; b) autorizar o retorno dos autos à SEASP, em atenção ao item IV da Decisão 5.354/2020, para acompanhamento do feito até o deslinde da Ação Penal ajuizada em face da denominada "Operação Falso Negativo".

PROCESSO Nº 00600-00003612/2021-19-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, pelo Deputado Distrital Leandro Grass e pela empresa Omni Instituto de Desenvolvimento Social, versando sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no curso da dispensa de licitação para "Contratação Emergencial de Serviço de Gestão Integrada". O Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, submeteu a apreciação do Plenário, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF, o Despacho Singular nº 820/2021-GCIM, proferido dia 15.12.2021. Sustentação oral das razões da defesa, realizada, nesta assentada, pelo Dr. Antônio Rocha Machado, OAB/DF 34.921, Procurador da empresa Mediall Brasil S.A. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 38/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 27.12.21. DECISÃO Nº 1/2022 - O Tribunal, por unanimidade, decidiu: 1) referendar o Despacho Singular nº 820/2021-GCIM, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 195/2021-G2P (e-DOC AB23D6CB-e) e anexo de e-DOC C04813DC-e), 204/2021-G2P (e-DOC 6669BB75-e), 393/2021-G2P (e-DOC 0A0F2515-e) e anexos de e-DOCs 0F5F620B-e) e DCD9AF3A-e) e 454/2021-G2P (e-DOC 930E9EAC-e) e anexos de peças 162/179); b) dos Ofícios n.ºs 5309/2021-SES/GAB e 5870/2021-SES/GAB (e-DOCs 5D187D9A-c) e ABE16F83-c), apresentados em cumprimento ao item III do Despacho Singular n.º 320/2021 - GCIM, referendado pela Decisão n.º 1.850/2021; c) dos Ofícios n.ºs 5645/2021-SES/GAB e 5821/2021-SES/GAB (e-DOC 161C70F2-e), apresentados em cumprimento ao item III da Decisão Reservada n.º 110/2021; d) dos esclarecimentos prestados pela empresa Mediall Brasil S.A. (e-DOC 14B03B97-e) e anexos de peças 101/139), em face da oportunidade concedida pelo item IV da Decisão Reservada n.º 110/2021; e) da Informação n.º 81/2021 - DIASP3 (e-DOC 211C80EF-e) e da Matriz de Responsabilização que a acompanha (e-DOC 511220B9-e); f) dos Ofícios n.ºs 463/2021-G2P (e-DOC 57A8D93D-e) e anexo de e-DOC 3384C8C9-e) e 505/2021-G2P (e-DOC 728D48B5-e) e anexo de e-DOC ABAB0BB8-e), dispensando-se medidas adicionais desta Corte de Contas acerca do tema; g) da Representação n.º 87/2021-G2P (e-DOC 7BD72F08-e), com pedido de medida cautelar, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, deixando de adotar qualquer medida adicional quanto ao seu mérito, "tendo em vista que o tema dessa representação está contido no Ofício n.º 185/2021-GPCF, o qual já foi considerado nas análises realizadas pelo Corpo Técnico"; h) da Informação n.º 91/2021 - DIASP3 (e-DOC C3517C5A-e); II. negar conhecimento: a) da peça de e-DOC C853EE66-c, analisada como denúncia, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 229, § 2º, inciso I, do RI/TCDF; b) da peça de e-DOC 3CC8780B-e) (e anexos de peças 205/208), examinada como Representação, por não observar os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, inciso IV, do RI/TCDF nem atender o §6º, inciso I, do mesmo dispositivo e o item "II.e" da Decisão n.º 5.386/2013; III. considerar, no mérito, parcialmente procedentes a Representação n.º 30/2021-G2P (e-DOC 6C86C6B4-e) e as representações originárias do Deputado Distrital Leandro Grass (e-DOC 2810087D-e) e da empresa Omni Instituto de Desenvolvimento Social (e-DOC 85D30375-c); IV. determinar à Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) cautelarmente, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, limite os pagamentos pendentes do Contrato n.º 043380/2021-SES/DF a R\$ 3.479,77 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), por diária de leitos LSVP, até ulterior decisão desta Corte de Contas; b) no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a habilitação dos leitos hospitalares objeto do Contrato n.º 43380/2021, como leitos de suporte ventilatório pulmonar, nos termos da Portaria GM/MS n.º 1.514/2020, apresentando os motivos de uma possível não habilitação, que impediriam o Governo local de receber os devidos repasses do Ministério da Saúde; V. conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Mediall Brasil S.A., caso queira, possa se manifestar acerca das diligências constantes do item IV anterior, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; VI. ter por prejudicada a liminar constante da Representação n.º 87/2021-G2P, “sob pena de se configurar indesejável ato de resistência deste Colegiado à jurisprudência consolidada na Corte de Justiça local”, conforme deliberado no Despacho Singular n.º 320/2021-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1.850/2021, e em razão da prolação de medida cautelar limitando os pagamentos pendentes ao valor da diária de leitos LSVP estabelecido na cláusula 2.3 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 43380/2021-SES/DF, prevista no item “IV-a” precedente; VII. chamar em audiência, com fundamento no inciso IV do art. 248 c/c o art. 269 do RI/TCDF, para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis identificados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e: a) pela possível incompatibilidade orçamentária da prorrogação do Contrato n.º 043380/2021-SES/DF, com a LOA/2021, de forma que a Declaração constante no Documento SEI n.º 72378604 (Processo GDF n.º 00060-00126594/2021-05) pode não atender ao que dispõe o inciso II do art. 16 da LRF, ficando, dessa forma, passível de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da LO/TCDF; b) por tornar o objeto da dispensa de licitação, que findou na contratação em exame, não claramente identificado, em claro confronto com o inciso I do art. 40 da Lei n.º 8.666/1993, tornando-se passível de aplicação da multa prevista no inciso II do art. 57 da LO/TCDF; c) haja vista a existência de possível prejuízo na execução do Contrato n.º 43380/2021, decorrente de falhas na elaboração do orçamento estimativo da contratação, que dão indícios da prática de ato antieconômico, ficando, dessa forma, passível de aplicação da multa prevista no art. 56 da LO/TCDF, bem como da conversão do assunto abordado em tomada de contas especial, a ser tratado em autos próprios, conforme dispõe o art. 46 da LO/TCDF; d) devido ao curto prazo entre a publicação do Aviso de Convocação e a data limite para apresentação das propostas, que pode ter prejudicado a competitividade do certame que findou com o Contrato n.º 043380/2021, em claro descumprimento à Decisão n.º 5.354/2020, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da LO/TCDF; VIII. dar ciência deste Despacho Singular aos representantes (titular da 2ª Procuradoria do Parquet especial, Deputado Distrital Leandro Grass e empresa Omni Instituto de Desenvolvimento Social) e aos signatários das peças de e-DOCs C853EE66-c e 3CC8780B-e; IX. autorizar: a) a autuação de processo específico para analisar a execução do Contrato n.º 043380/2021-SES/DF, bem como os atos processuais que findaram com a prorrogação do ajuste por mais 180 dias, considerando aspectos já abordados na Informação n.º 81/2021 – DIASP; b) o envio de requerimento ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da 4ª PROSUS, solicitando o envio das conclusões e deliberações decorrentes das apurações ocorridas no âmbito do Procedimento Administrativo n.º 08190.046560/21-67, para serem juntadas ao processo de que trata o item anterior; c) o encaminhamento de cópia deste Despacho Singular à SES/DF, à empresa Mediall Brasil S.A. e aos responsáveis identificados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes dos itens IV, V e VII anteriores, respectivamente; d) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências cabíveis; 2) referendar a Decisão Liminar n.º 38/2021-P/AT, proferida no seguinte teor: “I - conhecer: a) da Representação proposta pela empresa Mediall S.A (Peça 251, e-DOC A4B0E908), eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade (art. 230 do RI/TCDF); e b) da Informação n.º 38/2021-SEASP (40AA5431-e, Peça n.º 04); II - indeferir o pedido cautelar, em face da ausência dos requisitos necessários à sua concessão; III - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentar esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o encaminhamento da Decisão e da Representação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de dar atendimento ao item III acima; b) dar ciência da decisão à Representante; c) autorizar o retorno dos autos à SEASP, em atenção aos procedimentos decorrentes do Despacho Singular 820/2021 - CIM e da presente Decisão.” Decidiu, ainda, fixar caráter de urgência na tramitação do processo.

PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Parceria público-privada (PPP), na modalidade administrativa, para a construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, além dos serviços concernentes à conservação e manutenção da infraestrutura urbana a ser executada nos imóveis objeto do contrato. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 27/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 22.12.21. DECISÃO Nº 3/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – conhecer do Relatório de Análise Técnica – PPPs e Concessões Comuns (peça 21), da Informação n.º 01/2021 – DIFO/DIFTI (peça 22) e dos Despachos constantes das peças 23 e 24; II – com fundamento no art. 15 da Resolução nº 290/2016, autorizar o envio de cópia do Relatório de Análise Técnica – PPPs e Concessões Comuns (peça 21), dos Papeis de Trabalho 00 a 09 (constantes da aba associados), da Informação (peça 22), dos Despachos constantes das peças 23 e 24 e desta Decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, para que se manifeste acerca das questões consolidadas no referido Relatório; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para continuidade do acompanhamento.”

PROCESSO Nº 00600-00008004/2021-09-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional – PEI nº 03/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, visando o registro de preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de Sistema Intensificador de Imagem e seus acessórios, incluindo o treinamento básico para policiais militares da Corporação, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante. O Presidente, Conselheiro

PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 19/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 20.12.21. DECISÃO Nº 11/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento do Ofício nº 599/2021 – PMDF/DLF/ATJ (peça 20, e-DOC. A60CCA67-e) e dos documentos anexos, encaminhados em atendimento ao Despacho Singular nº 499/2021 – GCRR, referendado pela Decisão nº 3.989/21, considerando os esclarecimentos e medidas adotadas suficientes para cumprimento do Despacho Singular referido; II – autorizar: a) a PMDF a dar prosseguimento ao PEI nº 03/2021 – PMDF, dando a devida publicidade das modificações implementadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.”

PROCESSO Nº 00600-00008426/2021-76-e - Pregão Eletrônico n.º 018/2021, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I - “tipo barreira eletrônica”). O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 33/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 23.12.21. DECISÃO Nº 7/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – conhecer da Representação apresentada pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190.0001/17 (Peça 28, e-DOC 096E2379-e e anexos de peças 20/29, e Peça 34, e-DOC 57B2F8C5-e e anexos de peças 32 e 33) em face de possíveis irregularidades, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Detran/DF, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; II – indeferir o pedido cautelar formulado pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda. por falta de plausibilidade jurídica (fumus boni juris); III – com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o DETRAN/DF e a empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda., líder do Consórcio Capital, vencedor do certame, apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca do teor da Representação em comento; IV – tomar conhecimento das justificativas e dos esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF (Peça 19, e-DOC 512330A4-e), em cumprimento às medidas determinadas no item II da Decisão nº 3.465/2021, considerando-os suficientes; V – autorizar: a) a ciência desta Decisão à Representante, ao Detran/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) autorizar o envio de cópia da Representação apresentada pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., (Peça 28, e-DOC 096E2379-e e anexos de peças 20/29, e Peça 34, e-DOC 57B2F8C5-e e anexos de peças 32 e 33) ao jurisdicionado e à empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda., para fins do exercício do direito mencionado no item III; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências pertinentes.”

PROCESSO Nº 00600-00010036/2021-66-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, destinado ao registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação profissional presencial, incluídos recursos materiais, humanos, tecnológicos e gestão operacional. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 28/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 22.12.21. DECISÃO Nº 4/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – considerar procedentes as justificativas apresentadas pela SETRAB/DF, via Ofício nº 988/2021 – SETRAB/GAB (e-doc. C014F43E-e, peça 20) e documentos anexos (e-docs. C3829AF5-e e 72A14BCE-e, peças 19 e 21, respectivamente), em cumprimento ao Despacho Singular nº 505/2021 – GCRR, acolhido pela Decisão nº 3.988/2021, que tratam dos procedimentos levados a efeito no Pregão Eletrônico nº 10/2021, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF; II – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 10/2021; b) o encaminhamento do Relatório/Voto e desta Decisão à SETRAB/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.”

PROCESSO Nº 00600-00010388/2021-11-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 21/2021, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, visando a manutenção e revitalização do parque semafórico urbano do Distrito Federal - DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 47/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 30.12.21. DECISÃO Nº 2/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento do Ofício nº 8.798/2021 – DETRAN/DG/PROJUR (e-doc E2B8F79C-e, Peça 22) e documentações anexas (Peças 23 a 29), em atenção à Decisão nº 4.126/2021; II. considerar suficiente a medida saneadora adotada pelo Jurisdicionado para o cumprimento do item II da citada Decisão; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 21/2021; b) o envio da cópia desta Decisão ao DETRAN/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

PROCESSO Nº 00600-00010389/2021-66-e - Edital da Concorrência nº 10/2021 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará (RA-X). O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 021/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 20.12.21. DECISÃO Nº 30/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tome conhecimento do Ofício nº 2748/2021 – NOVACAP/PRES (peça 18 do Pc. 00600-00011394/2021-96-e, e-DOC 46AF65A8-e), do Ofício nº 3059/2021 - SODF/GAB/ASSESP (peça 20, e-DOC C1536E83-c) e dos documentos anexos, encaminhados em atendimento ao Despacho

Singular nº 351/2021 – GCMM (peça 12, e-DOC 2729B660-e), referendado pela Decisão nº 4343/21 (peça 17, e-DOC DED2D6CC-e); II – considere, quanto ao item II do Despacho Singular nº 351/2021-GCMM: a) atendidas as diligências estabelecidas nas alíneas “1”, “2.b.i” e “2.b.iii”; b) atendida parcialmente a alínea “2.a”; c) justificada a dispensa do cumprimento da alínea “2.b.ii”; d) não cumprida a alínea “2.c”; III- reitere à NOVACAP e à SODF as determinações constantes das: a) alínea “2.c” do item II do Despacho Singular nº 351/2021- CGMM, b) alínea “2.a” do item II do Despacho Singular nº 351/2021- CGMM, quanto à inserção nos autos da anotação de responsabilidade técnica definitiva dos projetos de pavimentação; IV – autorize: a) o envio à SODF, à NOVACAP e ao Chefe da ASCAL/PRES, responsável pelo certame, de cópia desta decisão e da Informação nº 314/2021-DIFLI (Peça 23) para subsidiar o cumprimento do item III acima; b) a SODF e a NOVACAP a dar prosseguimento à Concorrência nº 10/2021, após o integral cumprimento do item III acima, encaminhando cópia da Ata de Realização do certame e dos demais documentos que respaldem o resultado da licitação em referência para avaliação desta Corte de Contas; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins de arquivamento, após verificação do cumprimento das diligências pendentes.”

PROCESSO Nº 00600-00010870/2021-51-e - Edital de Concorrência nº 10/2021, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, do tipo menor preço, tendo por objeto a implantação de interseção no acesso II da cidade de Sobradinho, junto ao Setor Esportivo, Conjunto D3 na BR-020.O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 17/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 17.12.21. DECISÃO Nº 12/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 10/2021 (fls. 149/275, e-doc C071B46A-e, Peça 09), lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, do e-mail com o link de acesso ao Processo nº 00113-00018053/2020-71 (e-doc 3FBBCD1B-e, Peça 04), e da cópia do referido processo, juntado ao sistema e-TCDF na aba “ASSOCIADOS”, conforme noticiado no Termo - DIFLI (e-doc C43D9C53-e, Peça 09), e seu complemento (doc C071B46A-e, Peça 09); II. autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão e do respectivo Relatório/Voto ao DER/DF e ao Presidente de Comissão de Licitação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”.

PROCESSO Nº 00600-00010932/2021-25-e - Representação apresentada pela Deputada Distrital ARLETE AVELAR SAMPAIO, com pedido cautelar, versando sobre possíveis irregularidades praticadas com relação à baixa execução orçamentária das dotações da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF). O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 44/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 29.12.21. DECISÃO Nº 29/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I- conhecer: a) da Informação 93/2021 (Peça nº 16); b) do Ofício nº 9076/2021-SEEC/GAB (Peça nº 14) e documentação complementar encaminhada pela SEEC/DF, constante do Processo 00600-0012589/2021- 53-e, bem como do Ofício nº 300/2021-APDF/PRES (Peça nº 15) e documentação complementar encaminhada pela FAPDF, constante do Processo 00600- 00012627/2021-78-e, em atendimento ao item II da Decisão nº 4.715/2021; II- indeferir a medida cautelar, eis que ausentes os requisitos autorizadores para a sua concessão; III- autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 93/2021- Diasp2 e desta Decisão aos titulares da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e da Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, bem como à ilustre Representante; b) o retorno dos autos à Assessoria Técnica da Presidência para encaminhamento posterior ao douto relator do feito para análise de mérito da representação, inclusive quanto ao exame do pedido de ciência da presente Representação ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (item 1 do Pedido)”. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012503/2021-92-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 28/2021 – SEL/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, com vistas a eventual contratação de empresa especializada no serviço de serralaria para reparo, inclusive substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 01/2022-P/AT, proferida pela Presidência no dia 04.01.22. DECISÃO Nº 13/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: 1) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2021 (e-doc DC1EBEA5-e, Peça 08), lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF; 2) do e-mail com link de acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00220- 00002869/2021-64 (e-doc 1C3B9A37- e, Peça 04); 3) da cópia do processo mencionado no subitem 2 (e-doc C51DD93A-e, Peça 05) e complemento (e-doc B7757BB2-e, Peça 09); II - autorizar: 1) o envio de cópia desta Decisão Liminar e da decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal à SEL/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações”.

PROCESSO Nº 00600-00012504/2021-37-e - Procedimento Licitatório Eletrônico nº 24/2021 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, do tipo menor preço unitário, por lote, modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia visando a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas, em diversas vias do Distrito Federal. Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do

RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 030/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 23.12.21. DECISÃO Nº 14/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 24/2021 – DECOMP/DA (e-doc 87CC222C-e, Peça 02), lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, do e-mail com o link de acesso ao Processo nº 00112-00015461/2021-80 (e-doc 887C8456-e, Peça 04), e da cópia do referido processo (e-doc 540A8045-e, Peça 05); II. determinar à NOVACAP que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 277 do RI do TCDF, suspenda o Procedimento Licitatório Eletrônico nº 24/2021 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as medidas saneadoras a seguir, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal: a) faça constar nos autos administrativos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e das peças que compõem o orçamento estimativo do certame, consoante a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6469/1977 e Decisão nº 5749/2012; b) ajuste o edital, fazendo constar, no capítulo relacionado aos critérios de julgamento e aceitabilidade das propostas, o regulamento previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, relativo ao empate ficto; c) relativo ao orçamento estimativo dos 12 lotes, altere o valor unitário: i. – da composição de código “4011412M/SICRO - MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADACOM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL (EXCLUSIVE PRODUTO BETUMINOSO)”, pela a do SICRO de código “4011412 - MICRORREVESTIMENTO A FRIO COMEMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL”; ii. – da composição de código “97957M/SINAPI - CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,73X1,2 M (INCLUSIVE: TAMPA E MEIOFIO)”, pela a do SINAPI de código “97957 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M.A.F_12/2020”; d. apresente fonte de recurso orçamentário suficiente para garantir o pagamento das obrigações decorrentes das futuras contratações, conforme previsto no art. 92, inciso VI do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP; III. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, bem como da Informação nº 325/2021-DIFLI (Peça 9) à NOVACAP e ao Pregoeiro, a fim de subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.”.

PROCESSO Nº 00600-00012559/2021-47-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 129/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 24/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 21.12.21. DECISÃO Nº 15/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 129/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (Peça nº 02, e-Doc 31284823-e), do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00040-00023247/2021-98 (Peça nº 05, e-Doc 137E8C32-e), e da cópia do citado Processo (Peça nº 06, e-Doc 09E97B3F-e); II – autorizar: a) o envio da cópia desta Decisão à Pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações”. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012644/2021-13-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021, lançado por este Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de locação de veículos, incluindo a condução, o gerenciamento da frota e a administração da mão de obra. Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 16/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 17.12.21. DECISÃO Nº 16/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 (peça 02, e-Doc 89C54005-e), lançado por este Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; II. autorizar: a. o envio de cópia da Decisão que vier a ser adotada e do respectivo Relatório/Voto à Segedam/TCDF e à Pregoeira; b. o retorno dos autos à SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.”.

PROCESSO Nº 00600-00012686/2021-46-e - Representação formulada pela Deputada Distrital Júlia Lucy, com pedido de cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, consistentes em indícios de irregularidades na gestão de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) Santa Paulínia – Paranaó. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 26/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 22.12.21. DECISÃO Nº 17/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I - conhecer: a) da Representação formulada pela Deputada Distrital Júlia Lucy (Peça 1, e-DOC FA6E7AE2); b) da Informação nº 91/2021 – DIASP2 (e-DOC 2096EDA0-e); II - determinar: a) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 dias: 1) apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da Representação, com esteio no art. 123, § 3º, c/c art. 230, § 7º, do RI/TCDF; 2) conceda a

este Tribunal, por intermédio do email diasp2@tc.df.gov.br, link para acesso externo ao inteiro teor dos Processos SEI mencionados nas Peças 2 (e-DOC 4D73BBE6-c) e 3 (e-DOC 9455F8EB-c), pelo prazo de 730 dias (setecentos e trinta) dias; e b) à Controladoria-Geral do DF, para conceder a este Tribunal acesso aos registros atinentes à Denúncia mencionada nesta Representação, realizados no Sistema de Ouvidoria do DF1 2; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, do Relatório, do Voto e da Decisão que vier a ser proferida à SEE/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do item precedente; b) a ciência da Decisão que vier a ser proferida à ilustre Representante, informando-a de que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para exame de mérito da Representação."

PROCESSO Nº 00600-00012722/2021-71-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 22/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 20.12.21. DECISÃO Nº 18/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação formulada pelo Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (e-DOC CAFD392D-e, Peça nº 01), eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade (art.230 do RI/TCDF); e b) da Informação nº 142/2021-SEFIPE (40AA5431-e, Peça nº 04); II - indeferir o pedido cautelar, em face da ausência dos requisitos necessários à sua concessão; III - dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet, signatária da exordial; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao IGESDF e às nominadas na peça vestibular (a primeira classificada no processo seletivo e a integrante da banca examinadora responsável pela seleção) para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da Representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (eDOC CAFD392D-e) ao IGESDF e às mencionadas na inicial, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE para as providências de sua alçada."

PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Pregão Eletrônico nº 430/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados, lotados nas Unidades de Saúde da SES/DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 42/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 29.12.21. DECISÃO Nº 31/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento das Informações nºs 326/2021 - DIFLI e 330/2021 - DIFLI (Peças 7 e 20, respectivamente); II. conhecer da Representação apresentada pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 (e-doc 23362B58-e, Peça 15) e documentos anexos (Peças 09 a 14), apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 430/2021, conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; III. conceder a medida cautelar requerida para fins de determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a suspensão cautelar dos atos atinentes ao Pregão Eletrônico nº 430/2021, até ulterior deliberação desta Corte; IV. determinar à SES/DF e à Pregoeira que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos quanto às impropriedades apontadas pelo Corpo Técnico por meio da Informação nº 326/2021 - DIFLI (Peça 7) e ao teor da Representação supracitada; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 326/2021 - DIFLI (Peça 7), da Representação (Peças 9 a 15) e desta Decisão à SES/DF e à Pregoeira, a fim de subsidiar o atendimento da medida prevista no item IV precedente; b) a ciência desta Decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00012863/2021-94-e - Edital da Concorrência nº 12/2021 - DECOMP/DA, visando a contratação, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 03, Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e NOVACAP, e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, licença ambiental, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do termo de referência e do edital e seus anexos. Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 07/2022-P/AT, proferida pela Presidência no dia 14.01.22. DECISÃO Nº 19/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (Peça nº. 02, e-DOC 6D44E386-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 00110-00002474/2021-45 (Peça nº. 04, e-DOC DFAC3A76-e) e da cópia digital do referido processo juntada aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico; II - com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RITCDF, determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal que suspendam a Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao

Tribunal: a) obtenham a Licença Prévia para execução da obra ou realizem consulta ao órgão ambiental competente sobre dispensa do licenciamento, conforme Resolução Conama nº 237/1997, sob pena de incorrerem na prática de crime contra o meio ambiente, consoante art. 60 da Lei nº 9.605/98; b) encaminhem a documentação de Responsabilidade Técnica relativa à efetiva elaboração da planilha orçamentária, conforme exigem a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, o artigo 1º da Lei nº 6.496/1977, e a Decisão TCDF nº 5.749/12; c) em relação ao orçamento estimativo: 1. evidenciem no projeto básico os parâmetros e estudos que justifiquem a solução técnica adotada para (92405) "EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015" ante a outras soluções técnicas possíveis sob o aspecto "custo x benefício", levando em consideração a execução, conservação e manutenção do pavimento, nos termos do art. 12, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93; 2. apliquem BDI reduzido nos itens da planilha orçamentária relativos a fornecimento de "GALERIA PREMOLDADA", em atendimento à Súmula nº 253/2010 do TCU e às Decisões nºs 6242/2016, 4808/12, 5907/12 e 1958/11 do TCDF; 3. façam constar no processo administrativo as devidas referências para todos os serviços/insumos que tiverem como parâmetro de preços pesquisas de mercado, em especial os afetos à "GALERIA PREMOLDADA"; 4. revejam todos os itens relativos a fornecimento e assentamento de "TUBOS DE CONCRETO", de modo a evitar dupla contagem do insumo "TUBOS DE CONCRETO"; 5. apresentem estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, de modo a justificar os preços praticados na planilha de referência para os insumos asfálticos, em observância à metodologia estabelecida na Portaria nº 1977/17 do DNIT, ao princípio da economicidade e à Decisão TCDF nº 2138/2017; d) em atenção ao princípio da competitividade, ponderem a disseminação da técnica de execução de via em piso intertravado na quantidade exigida na licitação, de modo a antecipar o cenário concorrencial da licitação e reconhecer possível restrição ao caráter competitivo do certame; III - orientar às Jurisdicionadas que avaliem se os serviços contratados, em especial os relacionados à execução do pavimento, estão sendo executados conforme o previsto em suas composições de referência, com vistas a evitar eventual superfaturamento por metodologia executiva; IV - autorizar: a) a apensação do Processo TCDF nº 00600-00012866/2021-28, que trata da Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA, a este processo; b) a extensão das determinações feitas neste processo para o processo a ser apensado (alínea a, acima); c) o envio de cópia desta Decisão Liminar, da Decisão do Plenário, bem como da Informação nº 6/2022 - DIFLI à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SO/DF) e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento aos itens II e III; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00012876/2021-63-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada por Subtenentes Bombeiros Militares do Distrito Federal, em razão da suspensão do processo seletivo para ingresso no Curso Preparatório de Oficiais de Administração e Especialistas Bombeiro Militar - CPO/BM - Turma 1/2021, em face do sobrelistamento determinado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF até ulterior deliberação desta Corte de Contas nos autos do Processo nº 00600-00011488/2021-65, que trata de consulta formulada pela corporação acerca dos critérios que deverão ser observados no referido processo seletivo, ex-vi do disposto no art. 79 da Lei nº 12.086/2009. Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 25/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 21.12.21. DECISÃO Nº 20/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação (e-DOC 95BCEF92-c, Peça nº 01), eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade (art. 230 do RI/TCDF); e b) da Informação nº 144/2021-SEFIPE (e-DOC E53A0197-e, Peça nº 06); II - indeferir o pedido de medida cautelar formulado na inicial, eis que ausente a fumaça do bom direito; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias aos Representantes, para que tragam ao feito os respectivos documentos de identificação, sob pena de arquivamento da Representação; IV - atendida a diligência acima, determinar o sobrelistamento dos autos até a decisão que vier a ser proferida no julgamento do Processo TCDF nº 11.488/2021; V - dar ciência desta decisão aos Representantes e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; VI - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada."

PROCESSO Nº 00600-00012939/2021-81-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., em face do Edital de Pregão Eletrônico 114/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, que teve por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 23/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 21.12.21. DECISÃO Nº 21/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Informação nº 120/2021-DIGEM2 (Peça 32); II. conhecer da Representação apresentada pela empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 00.354.138/0003-50 (Peça 8); III. conceder a medida cautelar requerida; IV. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC que: a) suspenda as demais etapas do Pregão Eletrônico 114/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e se abstenha de contratar, ou firmar Ata de Registro de Preços com a empresa MFPARIS Indústria de Alimentos Ltda.; b) com esteio no art. 230, § 9º, c/c art. 248, V, RITCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da exordial; V. autorizar: a) o envio de cópia da

Representação, da Informação nº 120/2021-DIGEM2, do Relatório/Voto e desta Decisão à: a.1) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC; a.2) empresa MFPARIS Indústria de Alimentos Ltda para, caso tenha interesse, manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o teor da Representação e desta Decisão; b) a ciência desta Decisão ao procurador da empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes". O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012947/2021-28-e - Representação nº 21/2021-G1P, apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possível uso de propaganda institucional para promoção pessoal, ocorrida na Administração Regional do Varjão. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 20/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 20.12.21. DECISÃO Nº 22/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 119/2021 – DIGEM2 (Peça 4); b) da Representação nº 21/2021-G1P e anexos (Peça 1); II. não conceder a medida cautelar requerida por ausência dos seus requisitos; III. determinar à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e à Administração Regional do Varjão, com esteio no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, RITCDF, que, no prazo de 30 dias, manifestem-se acerca da representação, acompanhada de toda documentação, inclusive eventual processo administrativo de contratação em meio eletrônico ou via acesso digital (link), que fundamente seu posicionamento; IV. autorizar: a. o envio de cópia da Representação (Peça 1), da Informação (Peça 4), do Relatório/Voto e da decisão que vier a ser proferida à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e à Administração Regional do Varjão, em função do item III; b. a ciência da decisão que vier a ser proferida ao representante; c. a realização de inspeção para a apuração dos fatos noticiados pelo Parquet, inclusive em outros órgãos e entidades do Poder Executivo; V. restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00013227/2021-80-e - Denúncia apresentada pelo Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC, versando sobre suposta ilegalidade no Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEDES, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que têm como finalidade a celebração de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil para atendimento às famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, no âmbito do Cadastro Único. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 40/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 28.12.21. DECISÃO Nº 23/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Informação nº 94/2021 – DIASP2 (Peça nº 26); II. não conhecer da Representação ofertada pelo Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC, tendo em vista que não atende aos requisitos mínimos previstos nos incisos III do § 2º e no inciso I do § 6º, ambos do art. 230 do RI/TCDF (Peça nº 1, e-DOC EE73DA43-c); III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 94/2021 – DIASP2 (Peça nº 26) e desta Decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF e ao Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento".

PROCESSO Nº 00600-00013363/2021-70-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00013363/2021-70-e - Denúncia apresentada pela empresa EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., com pedido cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE nº 06/2021-CEASA/DF, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e monitoramento eletrônico para instalações da Jurisdicionada. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 36/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 24.12.21. DECISÃO Nº 32/2022 - Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Informação nº 121/2021 – DIGEM2 (peça 21); II. com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/1993, c/ o art. 230, §1º, VIII, do RITCDF, conhecer, como Representação, da petição apresentada pela empresa Euroseg Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 17.408.690/0001-15 (Peça 8); III. conceder a medida cautelar requerida, para fins de determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF que, em reiteração ao teor da Decisão Reservada nº 165/2021, suspenda as demais etapas do Pregão Eletrônico PE 06/2021-CEASA/DF, até ulterior deliberação desta Corte; IV. determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF que, com esteio no art. 230, § 9º, c/c art. 248, V, RITCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da exordial; V. autorizar: a) o envio de cópia da petição mencionada no item I, da Informação nº 121/2021 – DIGEM2 (peça 21) e desta Decisão à: a.1)Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF; a.2)empresa Visan Segurança Privada Eireli, CNPJ: 09.267.406/0001-00 para, caso tenha interesse, manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o teor da Representação e desta Decisão; b) a ciência desta Decisão ao procurador da empresa Euroseg Vigilância e Segurança Ltda, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) autorizar a apensação dos presentes autos aos do Processo nº 6739/2021; d) restituir os autos à SESPE, para a análise de mérito da Representação."

PROCESSO Nº 00600-00013465/2021-95-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00013465/2021-95-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Usiteq Serviço de Usinagem Eireli em face do edital do Pregão Eletrônico nº 107/20213, lançado pelo Banco de Brasília - BRB, que teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de insumos a serem utilizados na execução da pista do Autódromo Internacional de Brasília. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 35/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 23.12.21. DECISÃO Nº 24/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento da Informação nº 122/2021 – DIGEM2 (Peça 8); II – conhecer da representação apresentada pela empresa Usiteq Serviço de Usinagem Eireli, inscrita no CNPJ 23.893.794/0001-65 (Peça 5); III – declarar a perda do objeto da cautelar vindicada, uma vez que o certame já se encontra suspenso até ulterior deliberação plenária por meio da Decisão Liminar nº 32/2021-GPAT (eDOC F46573D5-e), proferida no Processo nº 12798/2021; IV – determinar ao Banco de Brasília - BRB que, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre o teor da exordial; V – autorizar: a) o envio de cópia da denúncia, da Informação nº 122/2021 – DIGEM2 (Peça 8), da Decisão Liminar nº 32/2021-GPAT (eDOC F46573D5-e) e desta Decisão ao Banco de Brasília - BRB; b) a ciência desta Decisão ao procurador da empresa Usiteq Serviço de Usinagem Eireli, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) autorizar a apensação dos autos em exame ao do Processo nº 12798/2021; d) restituir os autos à SESPE, para a análise de mérito da Representação."

PROCESSO Nº 00600-00013466/2021-30-e - Representação nº 21/2021- G4P/ML (Peças 1 e 2), formulada pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face da celebração e execução do Termo de Fomento nº 21349/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, para a realização do projeto Brasília Iluminada – Capital da Esperança 2021, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 45/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 30.12.21. DECISÃO Nº 10/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Informação 124/2021 – DIGEM2 (Peça 14); II. conhecer da Representação nº 21/2021-G4P/ML (Peças 1 e 2) e Ofício nº 1147/2021 – MPC/PG (Peças 5 e 6), formulados pela Quarta Procuradoria do MPJTCDF, de autoria do Procurador-Geral, Marcos Felipe Pinheiro Lima, III. previamente ao exame do pedido cautelar formulado pelo Parquet, determinar, com fundamento no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e ao Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS (CNPJ 04.976.243/0001-10) que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifestem sobre os fatos representados; IV. alertar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC que observe, com rigor, o Caderno Técnico para Contratação de Serviços de Eventos, elaborado em atendimento à Decisão nº 2889/2016, proferida no Processo nº 6537/2015; V. autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e no Instituto IDHEIAS, caso necessária à elucidação dos fatos, nos termos do art. 233, inciso II, do RI/TCDF; b) a ciência desta decisão ao Representante, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e ao Instituto IDHEIAS; c) a disponibilização à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e ao Instituto IDHEIAS da Representação nº 21/2021-G4P/ML (Peças 1 e 2) e do Ofício nº 1147/2021 – MPC/PG (Peças 5 e 6), para conhecimento; d) o retorno dos autos à Segem para demais providências". O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013493/2021-11-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa BEM-TE-VI Construções e Reforma Eireli, versando sobre possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 02/2021, deflagrada pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, com a finalidade de contratação, no regime de empreitada por preço global, de empresa de engenharia especializada na execução de obra, para reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso e reforma do Galpão Cultural. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 041/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 28.12.21. DECISÃO Nº 25/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da Informação nº 123/2021 – DIGEM2 (peça 10); II. conhecer da Representação apresentada pela empresa BEM-TE-VI Construções e Reforma Eireli, inscrita no CNPJ 23.893.794/0001-65, contra a desclassificação na Tomada de Preços nº 02/2021 – RA XIII (Peças 1 a 7); III. conceder a medida cautelar requerida determinando à Administração Regional de Santa Maria – RA XIII a suspensão dos atos atinentes à Tomada de Preços nº 02/2021, até ulterior deliberação desta Corte; IV. determinar à Administração Regional de Santa Maria – RA XIII que, com esteio no art. 230, § 9º, c/c art. 248, V, RITCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da exordial, encaminhado a esta Corte cópia do Processo SEI nº 00143-00001390/2021-06; V. autorizar: a) o envio de cópia da Representação (Peças 1 a 7), da Informação nº 123/2021 – DIGEM2 (peça 10) e desta decisão à: a.1)Administração Regional de Santa Maria – RA XIII; a.2) empresa CML Braga Construção de Edifícios Eireli, CNPJ 18.695.016/0001-21 para, caso tenha interesse, manifestar-se sobre o teor da representação e da decisão desta Corte; b) a ciência desta decisão ao procurador da empresa BEMTE-VI Construções e Reforma Eireli, inscrita no CNPJ 23.893.794/0001-65, informando-lhe que as futuras tramitações destes

autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00013686/2021-63-e - Representação nº 24/2021- G4P/ML, do Ministério Público junto à Corte, baseada em denúncia recebida naquele Parquet, versando sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – "Brasília Multicultural II", sem manifestação conclusiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF e sem previsão de regionalização. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 48/2021-P/AT, proferida pela Presidência no dia 31.12.21. DECISÃO Nº 26/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) da Representação nº 24/2021-GPML, formulada pela Procurador- Geral do MP/TCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima (Peças nºs 3 e 4); b) tomar conhecimento da Informação nº 97/2021 – DIASP2 (Peça nº 5); II. previamente ao exame do pedido cautelar formulado pelo Parquet, com fundamento no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da Representação, em especial quanto aos seguintes aspectos: a) ausência de manifestação conclusiva do CCDF em relação ao Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – "Brasília Multicultural II"; b) tratamento dispensado pela SECEC/DF às solicitações encaminhadas por Conselheiros do CCDF representantes da sociedade civil em relação ao Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – "Brasília Multicultural II"; c) apresentar documentação comprobatória de que o limite previsto no § 4º do art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 – LOC foi observado, tendo em vista os resultados finais do certame publicados no DODF em 23/12/2021; d) indicar qual ato normativo da SECEC/DF regulamenta a regionalização prevista no § 4º do art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 – LOC; e) quais medidas de transparência e controle têm sido adotadas pela SECEC/DF no sentido de divulgar e permitir o controle externo e social dos valores destinados pelo FAC para cada Região Administrativa; IV. conceder ao Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da Representação, em especial quanto aos seguintes aspectos: a) ausência de manifestação conclusiva do CCDF em relação ao Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – "Brasília Multicultural II"; b) indicar se a SECEC/DF deu o devido tratamento às solicitações encaminhadas por Conselheiros do CCDF representantes da sociedade civil em relação ao Edital de Chamamento Público nº 26/2021 – "Brasília Multicultural II"; c) quais medidas de transparência e controle têm sido adotadas pela SECEC/DF no sentido de divulgar e permitir o controle externo e social dos valores destinados pelo FAC para cada Região Administrativa; V. autorizar: a) o envio de cópia da Representação (Peças 3 e 4), da Informação nº 97/2021 – DIASP2 (Peça nº 5) e desta Decisão à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, bem como ao Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF de modo a subsidiar o cumprimento dos itens II e III desta Decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000082/2022-38-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 03/2022 – SES/DF, cujo objeto é o fornecimento contínuo de material de consumo (conjunto para determinação de hemoglobina neonatal e outros), com equipamentos automatizados, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 6/2022-P/AT, proferida pela Presidência no dia 14.01.22. DECISÃO Nº 27/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: 1) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 (e-DOC C18FBD71-e, Peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; 2) do e-mail encaminhado pela jurisdição, com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00060-00539422/2020-17 (e-DOC 6E8B0C3E-e, Peça 05); 3) da cópia do processo mencionado no subitem anterior (e- DOC B7AD4F33-e, Peça 06); II - confirmar a chancela de sigilo atribuída provisoriamente ao processo em apreço, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução n.º 350/2021-TCDF; III - determinar à SES/DF e à Pregoeira que, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002, encaminhando cópia comprobatória das medidas corretivas a serem adotadas, somente adjudiquem/homologuem os itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SES/DF após a aprovação por parte deste Tribunal das aludidas medidas certificando que o valor vencedor esteja compatível com o de mercado; IV - autorizar: 1) o envio de cópia deste Relatório/Decisão Liminar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Pregoeira responsável pela licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000093/2022-18-e - Aviso da Abertura da Licitação Pública nº 45/2021 – Terracap, tendo por objeto a concessão de direito de superfície, visando à manutenção da infraestrutura física, gestão, modernização, operação e segurança do Aeroporto Planalto Central. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 004/2022-P/AT, proferida pela Presidência no dia 10.01.22. DECISÃO Nº 28/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - determinar cautelarmente à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, que suspenda a Licitação Pública nº 45/2021, até ulterior decisão desta Corte; II - determinar à Terracap que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1) encaminhe a documentação relacionada à Concessão do Aeroporto Planalto Central,

conforme o art. 8º da Resolução/TCDF nº 290/2016; 2) justifique o descumprimento do rito estabelecido pela Resolução/TCDF nº 290/2016; III - autorizar: 1) o envio de cópia desta Decisão Liminar, bem como da decisão final desta Corte à Terracap, com vistas a subsidiar o atendimento dos itens anteriores; 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes."

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01/2022, publicado no DODF de 17.01.2022, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00012942/2021-03-e, de responsabilidade do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 32 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1397

Aos 19 dias de janeiro de 2022, às 16h01, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; em licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 1/2022, adotada no Processo nº 00600-00009954/2020-61-e, referendando a Decisão Liminar nº 39/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 2/2022, adotada no Processo nº 00600-00010718/2021-79-e, referendando a Decisão Liminar nº 31/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 3/2022, adotada no Processo nº 00600-00012499/2021-62-e, referendando a Decisão Liminar nº 15/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 4/2022, adotada no Processo nº 00600-00012500/2021-59-e, referendando a Decisão Liminar nº 14/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 5/2022, adotada no Processo nº 00600-00012505/2021-81-e, referendando a Decisão Liminar nº 02/2022-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 6/2022, adotada no Processo nº 00600-00012751/2021-33-e, referendando a Decisão Liminar nº 18/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 7/2022, adotada no Processo nº 00600-00012791/2021-85-e, referendando a Decisão Liminar nº 03/2022-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 8/2022, adotada no Processo nº 00600-00012798/2021-05-e, referendando a Decisão Liminar nº 32/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 9/2022, adotada no Processo nº 00600-00012943/2021-40-e, referendando a Decisão Liminar nº 34/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 12/2022, adotada no Processo nº 00600-00013408/2021-14-e, referendando a Decisão Liminar nº 46/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 10/2022, adotada no Processo nº 00600-00000010/2022-91-e, referendando a Decisão Liminar nº 05/2021-P/AT, submetida à apreciação do Plenário pelo Presidente, Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 11/2022, adotada no Processo nº 00600-00000114/2022-03-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01/2022, publicado no DODF de 17.01.2022, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 12 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 127.716-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 10001062, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 30, o ato que exonerou ALEX KIENTECA DE MELO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 225.422-5...",

LEIA-SE: "...matrícula 225.425-5...".

No Decreto de 20 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 60, o ato que exonerou JHONATA VIEIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.", LEIA-SE: "...Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 13 de janeiro de 2022..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de março de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00002545/2021-02.

PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.703.742-5, ocupante do cargo em Comissão, de Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conforme art. nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular e CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 1.702.144-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, do Contrato nº 003/2018, processo 00303-0001421/2018-71, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito

Federal - CAESB, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar PABLO LÚCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula 1.700.230-3, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, e GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula 1.704.394-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, ambos da Administração Regional do Varjão como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, que tem por finalidade a contratação de mão de obra não especializada de sentenciados dos regimes aberto e semiaberto, bem como daqueles sujeitos a medidas de segurança, referentes aos processos 00056-00001851/2018-61 e 00303.000.1422/2018-16.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 17/01/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 128, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARI LUÍZA FLORINDA CRUZ, matrícula 1.703.181-8, Assessora Técnica do Gabinete, para substituir PABLO LÚCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula 1.700.230-3, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 17 de janeiro de 2022.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, 6º quinquênio, referente ao período de 04/01/2016 a 01/01/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 41, ONDE SE LÊ: "...para que passe a constar o período correto de 06/10/1993 à 23/10/2000 e não o período de 06/10/1993 a 04/10/1998...", LEIA-SE: "... para que passe a constar que o 1º quinquênio foi cancelado devido a afastamento por licença para tratamento de interesses particulares no período de 06/10/1995 a 08/01/1996, conforme portarias de 16 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 221, de 17 de novembro de 1995, página 40..."; ONDE SE LÊ: "...para que passe a constar o período correto de 24/10/2000 a 22/10/2005...", LEIA-SE: "...para que passe a constar o período correto de 09/01/1996 a 06/01/2001..."; ONDE SE LÊ: "...para que passe a constar o período correto de 23/10/2005 a 21/10/2010...", LEIA-SE: "...para que passe a constar o período correto de 07/01/2001 a 05/01/2006..."; ONDE SE LÊ: "...para que passe a constar o período correto de 22/10/2010 a 20/10/2015...", LEIA-SE: "...para que passe a constar o período correto de 06/01/2006 a 04/01/2011..."; ONDE SE LÊ: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, 5º quinquênio, referente ao período de 21/10/2015 a 18/10/2020...", LEIA-SE: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, 5º quinquênio, referente ao período de 05/01/2011 a 03/01/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, em substituição a THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula 273129-0, na qualidade de Fiscal Requisitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 43415/2021, celebrado com a empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o aumento da confiabilidade nos sites do Governo do DF com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência de Contratação de TIC (61265939), no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2021 (60104953) e seus anexos, na Proposta de Preço. Processo 00040-00014038/2021-53.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279191-9, em substituição a SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276158-0, na qualidade de Fiscal Requisitante e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, em substituição a JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279191-9, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 038/2017, celebrado com a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica no Distrito Federal, nas condições e formas descritas no contrato e seus anexos e de acordo com as disposições e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2017-MP, na Ata de Registro de Preços nº 06/2017-MP, na Proposta e nos Despachos da SUTIC/SEPLAG, conforme processo 00410-00013700/2017-06.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279.191-9, em substituição a SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276158-0, na qualidade de Fiscal Requisitante e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, em substituição a JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279191-9, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 41451/2020, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 060/2020 - COLIC/SCG/SEGAE/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço. Processo 00410-00008812/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, como Executor Titular e VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 042.699-7, como Executor Suplente do Termo de Compromisso nº 01/2022 (77216035) – SEEC, celebrado entre esta Secretaria de Estado e o CENTRO DE CONSULTORIA, QUALIFICAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA (FACULDADE LABORO), cujo objeto tratou da adesão ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Compromisso - processo 00040-00045446/2021-57.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de janeiro de 2022

Processo: 00010-00000145/2022-97. Interessado: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1.506-7, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 102.4, de Assessor, da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, arts. 152, inciso I, alínea "b", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, inciso I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor BRUNO SOUZA DA FONSECA, matrícula 280.356-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de janeiro de 2022. Processo 040-00001944/2022-79.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à JOSÉ ANSELMO LIMA NETO, matrícula 280.640-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de janeiro de 2022. Processo 00040-00003559/2022-66.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, matrícula 280.444-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 28 de janeiro de 2022. Processo 040-00000480/2022-83.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00000331/2022-66, resolve:

DESIGNAR SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 276.726-0, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria Especial, para substituir o Diretor, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 04, de 12 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2011, página 37, retificada pela Ordem de Serviço nº 99, de 1º de julho de 2014, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 2014, página 36, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCA DAS CHAGAS P. COSTA, matrícula 26.915-8, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...FRANCISCA DAS CHAGAS P. COSTA...", LEIA-SE: "...FRANCISCA DAS CHAGAS PINHO COSTA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 050.001.162/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 01, de 03 de janeiro de 2022, página 11, o ato que aposentou IRIS CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula 150.768-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...IRIS CRISTINA GOMES DA SILVA...", LEIA-SE: "...ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00028913/2021-84.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor LUIZ ALVES DE CARVALHO, matrícula 9.700-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 1995, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/12/2021. Processo 00413-00000235/2022-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 256, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 52, o ato que retificou a pensão vitalícia de JOSUALDO DA SILVA CHAGAS, companheiro da ex-servidora MARILETE BORGES DOS SANTOS, matrícula 103.200-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.009.225/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 235, de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204, de 22 outubro de 2015, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSUALDO DA SILVA CHAGAS, companheiro da ex-servidora MARILETE BORGES DOS SANTOS, matrícula 103.200-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012, 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 52 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "c", 30- B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011..." e para corrigir a data de vigência ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/03/2015...", LEIA-SE: "...a contar de 14/03/2013...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.009225/2015.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 34.683-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional da Ceilândia. Processo 00138-00005589/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional do Jardim Botânico. Processo 00307-00000034/2021-19.

APOSENTAR CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Park Way. Processo 00040-00022145/2021-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADILSON DA SILVA CÂNDIDO, matrícula 61.275-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00000854/2022-77.

APOSENTAR compulsoriamente ANTONIA GADELHA DE JESÚS, matrícula 107.120-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 26/01/2022. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00031242/2021-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DORACI ROSA GONCALVES, matrícula 38.888-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00000330/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.841-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00000742/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, matrícula 33.006-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00050378/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 100.761-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento do Distrito Federal. Processo 00309-00001040/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DEUZELLI LINA DE OLIVEIRA, matrícula 107.142-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00002099/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula 103.018-3, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00024197/2021-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102.829-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00024715/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DELVANIA LOPES TEIXEIRA, matrícula 103.816-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00001012/2022-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora GIOVANA DE BEM BIANCHETTI, matrícula 190.591-0, no cargo de Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00001142/2022-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 33.033-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00024275/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALMIR SILVA PEREZ JÚNIOR, matrícula 103.491-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00018118/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMEN GARCIA DE CARVALHO, matrícula 43.728-X, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00001235/2022-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO, matrícula 32.194-X, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00000816/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEUMA MARIA DAS CHAGAS, matrícula 91.372-3, no cargo de Analista de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00000156/2022-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO SANTOS DE CARVALHO, matrícula 42.393-9, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00001018/2022-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO ROCHA NORONHA, matrícula 109.043-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00046492/2021-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00000466/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE ALVES GONÇALVES, matrícula 44.076-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00000603/2022-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO GONÇALVES DA HORA, matrícula 34.571-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo 00393-00000001/2022-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS, matrícula 34.771-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Processo 00110-00002785/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES, matrícula 43.599-6, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00040-00043448/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, matrícula 127.716-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00010-00001620/2021-61.

APOSENTAR ADRIANA SILVA MORAES, matrícula 1.433.907-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00027058/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALCILENE DE FATIMA RAIOL ROQUE, matrícula 128.613-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00472507/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AMILTON HENRIQUE DA SILVA, matrícula 135.803-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00481632/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AURELIANO DE CARVALHO LOPES, matrícula 131.819-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00319125/2021-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DILMA ALVES MOREIRA, matrícula 199.119-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00298863/2021-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON CARLOS FERREIRA, matrícula 118.826-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00116587/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETE GONSALVES BOMFIM DA SILVA, matrícula 127.673-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00237767/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FATIMA MARIA PENHA REIS, matrícula 140.709-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00320120/2021-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA ALVES DE LIMA DELGADO, matrícula 133.284-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00211768/2021-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, matrícula 140.961-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00193064/2021-64.

APOSENTAR GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 1.435.477-2, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00045214/2021-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENA DOMINGOS PEREIRA DE LIMA, matrícula 132.574-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00368113/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula 139.821-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00222242/2021-71.

APOSENTAR JANE DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144.617-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00035612/2021-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 134.911-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00359791/2021-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ CARLOS SOARES SILVA, matrícula 129.808-9, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00164660/2021-37.

APOSENTAR LUIZ CARLOS PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, matrícula 139.500-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00037248/2021-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 128.733-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00439860/2019-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE LOURDES DA FONSECA, matrícula 132.886-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00017347/2020-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 129.326-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00165152/2021-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA NAZARÉ DE ASSIS FILGUEIRAS, matrícula 1.401.060-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00295326/2021-24.

APOSENTAR MARISA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA, matrícula 139.253-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00040882/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1.659.736-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00363977/2021-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NELMA HENRIQUE DE FREITAS SANTOS ARANTES, matrícula 142.011-9, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00432419/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSALICE ANTONIO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula 132.917-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00074040/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO, matrícula 133.775-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00066017/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SALOMÃO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 132.216-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00277253/2021-99.

APOSENTAR TEREZA CRISTINA INFANTE NOGUEIRA, matrícula 137.878-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00040879/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 127.720-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00422370/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VANEIDE TEIXEIRA DE LUNA, matrícula 129.700-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00135743/2021-19.

APOSENTAR WATSON CARDOSO, matrícula 130.059-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00035626/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WILMA EVA BATISTA SANTOS, matrícula 133.403-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00000041/2021-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NIVANIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.566-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00011376/2021-04.

APOSENTAR CLAUDIO PEREIRA DE MELO, matrícula 83.913-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00040-00039737/2021-14.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 221, de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, o ato que aposentou JORDANA MOREIRA MELO, matrícula 142.959-0, Técnico em Saúde, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os artigos 186, inciso I, in fine e 189 da Lei nº 8112/90, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.545/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 221, de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, o ato que aposentou JACIARA DOMINGOS MAGALHAES MARCIANO, matrícula 138.869-X, Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...artigo 40, § 1º, inciso I, in fine e § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com os artigos 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8112/1990, combinados com os artigos 18, § 1º, in fine, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, §50, da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.540/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 241, de 29 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO AIRES GADELHA, matrícula 128.429-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Maria do Carmo Alves Gadelha...", LEIA-SE: "...Maria do Carmo Aires Gadelha...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 271.001.069/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153, de 20 de maio de 2014, publicada no DODF nº 101, de 22 de maio de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA, matrícula 128.070-8, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE

LÊ: "...Luiz Carlos Viola de Silveira...", LEIA-SE: "...Luiz Carlos Viola da Silveira...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 273.000.297/2011. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 97, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2011, o ato que aposentou ANDRE LUIZ PIRES COSTA, matrícula 153.827-6, Médico, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e o termo: "combinando com o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90", e para incluir o artigo 46 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.625/2011. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 56, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 45, de 28 de fevereiro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a FLÁVIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula 120.310-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal: "artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", e para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 270.002.735/2013.

LENDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LIZZIANE MARTINS LIMA, Assessor Especial, matrícula 0280.662-2 e LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 43723, 43332, 44011, 45441, 42718, 43303 e 45078, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2022

Processo: 00064-00004839/2021-23 Interessado: MARCIO DA CONCEIÇÃO GOMES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Cessão do servidor MARCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 141320-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no Núcleo de Gestão de Custos - NGC/GPMA/HHRAN/SRSCE da Secretaria de Estado de Saúde para à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº B0000761, de Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme o processo 00064-00004839/2021-23. 2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em CURSO DE

FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM), DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PATRICIA MIDORI OGUMA, matrícula 14347466, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, lotada no NPM/GBM/LACEN/SVS/SES, no período de 20/12/2021 a 04/01/2022. Processo 00060-00578828/2021-98.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23 de novembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula 16591364, Quinquênios: 1º) 08/07/2013 a 01/09/2018. Processo: 00480-00005215/2021-86. Nome: ALEXANDRE NONINO, matrícula 01407163, Quinquênios: 3º) 01/02/2015 a 29/02/2020. Processo: 00063-00006844/2021-07.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, assim como as competências delegadas por meio da Portaria nº 70/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central. (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ERMELINO FERREIRA MATINADA, matrícula 0.116.984-X, quinquênio: 8º: 09 de julho de 2016 a 07 de julho de 2021, SAULO EMILIO VIEIRA DA SILVEIRA, matrícula 0.130.957-9, quinquênio: 6º: 17 de junho de 2016 a 08 de julho de 2021, BERENICE FERNANDES DE SANTANA, matrícula 0.135.209-1, quinquênio: 5º: 07 de julho de 2016 a 05 de julho de 2021, JAMILLE NASCIMENTO CARNEIR, matrícula 0.156.663-6, quinquênio: 3º: 31 de julho de 2016 a 29 de julho de 2021, ANA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 0.156.889-2, quinquênio: 3º: 14 de julho de 2016 a 12 de julho de 2021, LUIZ CARLOS COLOMBO, matrícula 0.157.007-2, quinquênio: 3º: 21 de julho de 2016 a 19 de julho de 2021, MARCONE NOBREGA DE ARAUJO, matrícula 1.401.106-9, quinquênio: 6º: 30 de novembro de 2016 a 28 de novembro de 2021, CRISTIANE PAIXAO CORREIA, matrícula 1.434.319-3, quinquênio: 2º: 28 de julho de 2016 a 28 de julho de 2021, MIGUEL ANGELO MARCOLAN, matrícula 1.434.428-9, quinquênio: 2º: 27 de junho de 2016 a 06 de julho de 2021, MICHAEL WILLIAMS GOMES DE MIRANDA, matrícula 1.434.595-1, quinquênio: 2º: 14 de julho de 2016 a 12 de julho de 2021, LYSBETH LOPES MOURA, matrícula 1.434.604-4, quinquênio: 2º: 01 de julho de 2016 a 02 de julho de 2021, JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE, matrícula 1.434.606-0, quinquênio: 2º: 11 de julho de 2016 a 31 de julho de 2021, THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, matrícula 1.434.607-9, quinquênio: 2º: 11 de julho de 2016 a 09 de julho de 2021, CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 1.434.669-9, quinquênio: 2º: 11 de julho de 2016 a 09 de julho de 2021, CAROLINA QUEIROZ DA MATA, matrícula 1.434.731-8, quinquênio: 2º: 14 de julho de 2016 a 16 de julho de 2021, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula 1.434.793-8, quinquênio: 2º: 11 de julho de 2016 a 09 de julho de 2021, MARCELO ALMEIDA DE JESUS, matrícula 1.434.800-4, quinquênio: 2º: 12 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1.443.884-4, quinquênio: 2º: 14 de julho de 2016 a 19 de julho de 2021, ELIETTY MARIA DOS SANTOS, matrícula 1.673.754-7, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2016 a 19 de julho de 2021, RAISSA LUCIGET MENDES CESAR LEO, matrícula 1.676.504-4, quinquênio: 1º: 18 de julho de 2016 a 16 de julho de 2021, SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1.676.532-X, quinquênio: 1º: 20 de julho de 2016 a 18 de julho de 2021, LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE, matrícula 1.676.793-4, quinquênio: 1º: 27 de julho de 2016 a 25 de julho de 2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACQUELINE BRANDÃO LIMA, matrícula 0140789-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00085705/2017-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JORGE LUIZ RODRIGUES CHAVES, matrícula 0147314X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00004087/2022-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, matrícula 0141113-6, na Carreira de Odontólogo, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00009420/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA ARAUJO XAVIER, matrícula 1400347, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00022178/2022-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ALCIMAR FERNANDES BARREIRAS, matrícula 17039851, na qualidade de VIÚVO, em razão do óbito em 10/06/2021 do(a) servidor(a) JUNIA DIVINA SOUTO FERNANDES, matrícula 138665-4, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00320154/2021-34.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula 145148-0, lotada no HRAN, que contribuirá com 12 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Oftalmologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1661179-9, lotado na UCLC - HRAN, da função de RTD de Cirurgia Plástica, conforme Ordem de Serviço nº 26, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar NATANIEL SOARES DOS SANTOS, matrícula 0139145-3, lotado na UCLC - HRAN, para exercer a função de RTD de Cirurgia Plástica, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o disposto na Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital – RTD Colaboradora em Terapia Comunitária Integrativa, a servidora KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA; Psicóloga; matrícula 1434646-x, com carga horária semanal de 10h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 54, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, que cria a Comissão Interna de Auditoria de Classificação de Risco da Superintendência Regional de Saúde da Região Central – CIACR/SRSCE, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Interna de Auditoria de Classificação de Risco da Superintendência Regional de Saúde da Região Central – CIACR/SRSCE.

Art. 2º A CIACR/SRSCE será composta da seguinte forma, sob a coordenação do primeiro membro:

I - Membro Efetivo: MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 01541781, cargo: Médico-Clínica Médica, carga horária: 20h;

II - Membro Efetivo: ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula: 1685540-X, cargo: Enfermeira, carga horária: 40h.

III - Membro Consultivo: GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, matrícula: 1440405-2, cargo: Enfermeira, lotação: Diretora da DIRASE/SRSCE/SES;

IV - Membro Consultivo: FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, matrícula: 143.734-8, cargo: Médico-Neurologista, lotação: HRAN/GACL/UMEI.

Parágrafo único. Os membros efetivos terão dispensada a carga horária mensal de 10 horas para realizar as atribuições dessa comissão, considerando a média de 21 a 30 classificadores no Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 3º Compete à CIACR/SRSCE:

I - Realizar mensalmente relatório de auditoria apontando conformidades e não-conformidades quanto a utilização dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência;

II - Apresentar mensalmente à SRSCE ou ao Diretor de URD o relatório de auditoria;

III - Encaminhar os relatórios de auditoria ao Grupo Condutor Central da Rede de Urgência e Emergência da SES/DF até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte (CCIH/HRAN).

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN será composta pelos seguintes membros executores:

I - MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, cargo: Técnica de enfermagem, matrícula 0145788-8 e chefe do núcleo do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar –NCIH/HRAN;

II - ANA HELENA BRITTO GERMÓGLIO, cargo: Médica infectologista, matrícula 0173578-0, lotação: NCIH/HRAN;

III - ISA ARAÚJO LEAL, cargo: Enfermeira, matrícula 1706987-4, lotação: NCIH/HRAN; e

IV - CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula 140874-7, lotação: NCIH/HRAN.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN será composta pelos seguintes Membros Consultores:

I - Diretor do HRAN;

II - Diretor administrativo;

III - Gerência de emergência;

IV - Gerência de enfermagem;

V - Gerência de assistência clínica;

VI - Gerência de assistência cirúrgica;

VII - Gerência de assistência multidisciplinar e apoio diagnóstico;

VIII - Chefe do núcleo de qualidade e segurança do paciente;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 56.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ANGELA DA COSTA PEREIRA, matrícula 14365057, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/11/2016 a 26/11/2021, conforme processo 00060-00095609/2018-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à KELLY JULIEN SOARES SARDINHA, matrícula 16777549, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/11/2016 a 26/11/2021, conforme processo 00060-00026790/2022-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CHRISTYANE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 14361361, cargo: Odontólogo, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/11/2016 a 16/12/2021, conforme processo 00060-00027221/2022-25.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA, matrícula 14365022, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/11/2016 a 27/11/2021, conforme processo 00060-00028743/2022-44.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VANDERLEI ANTONIO DO PRADO, matrícula 01516191, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/08/2015 a 20/08/2020, conforme processo 00060-00182598/2019-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 0141416X, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/09/2016 a 19/09/2021, conforme processo 00060-00424184/2019-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à CARLA VIEGAS RODOVALHO, matrícula 14362740, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/12/2016 a 03/12/2021, conforme processo 00060-00034281/2022-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à KARINE BEZERRA COSTA, matrícula 1436588X, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/12/2016 a 29/11/2021, conforme processo 00060-00034429/2022-09.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ELANDIA FERREIRA DE SOUSA ALVES, matrícula 01313185, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 16/09/2016 a 14/01/2022, conforme processo. 00060-00419045/2021-73.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à VALERIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 14361973, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2016 a 27/11/2021, conforme processo 00060-00039836/2022-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MATEUS DE PAULA VON GLEHN, matrícula 01574108, cargo: Enfermeiro, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/08/2016 a 27/08/2021, conforme processo 00060-00198895/2017-46.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 01410504, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/01/2017 a 30/01/2022, conforme processo 00060-00174824/2019-10.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00046090/2022-85, resolve:

DESIGNAR CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula 134.432-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00025797/2022-58, resolve:

DESIGNAR ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688722-0, para substituir a Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Hospitalar, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde Mista da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, com a seguinte composição:

I - Membro consultor: NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula 1.435.504-3;
II - Membro consultor: KARLA CRISTINA GUIMARÃES DAL SECCHI, matrícula 168.7430-7;

III - Membro consultor: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 134.230-4;

IV - Membro consultor: DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, matrícula 182.821-5;

V - Membro consultor: HÉRICA DIAS SARAIVA, matrícula 1.436.141-8;

VI - Membro consultor: KENIO FERREIRA VALADARES, matrícula 1.439.855-9;

VII - Membro consultor: FÁBIO NÚNES DE FREITAS, matrícula 134.622-9;

VIII - Membro consultor: SUZE ALVES DE SOUZA, matrícula 1.443.930-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00034796/2022-02, resolve:

DISPENSAR ERIKA GOUVEIA DAMASCENO, matrícula 01507931, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 01980726, ocupante do cargo de Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA INDIARA ALVES DE OLIVEIRA, 1.435.557-4, TECNICO EM ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO E SAUDE-DF, 3.047 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de agosto de 2000 a 02 de outubro de 2000, 1º de abril de 2002 a 26 de junho de 2002, 20 de junho de 2002 a 1º de fevereiro de 2006, 15 de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006, 22 de agosto de 2006 a 26 de janeiro de 2007, 25 de abril de 2007 a 17 de maio de 2007, 28 de maio de 2007 a 30 de julho de 2008, 16 de fevereiro de 2009 a 05 de março de 2009, 06 de março de 2009 a 22 de abril de 2009, 04 de maio de 2009 a 03 de agosto de 2010, 05 de julho de 2010 a 1º de outubro de 2010, 13 de outubro de 2010 a 1º de novembro de 2010, 25 de outubro de 2010 a 05 de novembro de 2010 e 1º de dezembro de 2010 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00473496/2019-31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 16644107, Farmacêutico Bioquímica - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.729 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 19 dias, prestados conforme certidão do INSS, no período de 06 de maio de 2001 a 16 de abril de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00463819/2021-01.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar MARGARIDA MARIA PEREIRA CORREA CARNEIRO, matrícula 1402292-3, como Gestora do Contrato Administrativo nº 046/2022-SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e JEFFERSON DIAS BRITO DO CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2 como Gestora Substituta, objeto do processo 00063-00003770/2021-49.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA FARIAS DE ATAÍDE, matrícula 49.832-7, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, objeto do processo 0084-000347/2016.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, objeto do processo 0084-000347/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de janeiro de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00132447/2021-91. Agente Público: CÉLIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, matrícula 175.214-6. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 180, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000777/2022-10, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do Cel QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula/GDF nº 1.706.468-6, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 a 22 de julho de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º, da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória a ser promovido por Comissão Especial de Disciplina desta Secretaria, para apurar possível transgressão disciplinar, noticiada nos autos da Sindicância Investigativa nº 00050-00036754/2018-59, em face do então ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretaria, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO NENEVÊ, matrículas 1.665.733-0 (de 16/06/14 a 01/01/2015) e 1.667.673-4 (de 12/01/2015 a 01/09/2015), tendo em vista os indícios de que o servidor teria participado ativa e diretamente do processo decisório de ordem manifestamente ilegal, afeta à mudança de escopo do Contrato nº 49/2013, ao determinar a execução de serviços que alterariam a instalação de videomonitoramento destinadas a auxiliar ações policiais nas áreas de grande e média incidências criminais, para, dentre outros, direcionar às áreas em que ocorreriam grandes eventos em Brasília, o que, em tese, poderia configurar a falta funcional tipificada no Artigo 191, inciso IV, da LC 840/11.

Art. 2º Designar a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 1.696.082-3, o Agente Policial de Custódia FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula 1.700.364-4, e o Agente Policial de Custódia PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula 1.681.446-0 para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos de instrução do referido procedimento;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão deste processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado apenas o seu extrato.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do processo 00050-00000523/2022-93, resolve:

SUSPENDER, a contar de 04 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas nos períodos de 11 a 25 de abril de 2022, e de 07 a 20 de novembro de 2022.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo 00050-00000796/2021-57, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor MAJ QOBM/Comb. MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula 1.703.200-8, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídas no período de 04 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022.

SUSPENDER, a contar de 22 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor Cap QOBM/Mus. JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693998-0, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao 1º período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, restando-lhe, deste 1º período de 2021, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas no período de 07 a 17 de março de 2022.

RETIFICAR na Portaria nº 170, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, página 37, o ato que suspendeu as férias regulamentares do servidor ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula 1.697.253-8, ONDE SE LÊ: "...restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas no período de 03 a 14 de janeiro de 2022...", LEIASE: "...restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas no período de 03 a 14 de janeiro de 2022...".

AGNALDO MENDONÇA ALVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matrícula 50.914/0, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC THIAGO DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 215.982/1, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, nos autos do processo 00054-00071963/2019-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, o ato que aposentou o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA ÓTIMO, matrícula 189.221-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, por força de Decisão Judicial proferida no processo 0709038-08.2019.8.07.0018 da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, para fundamentá-lo nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do artigo 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/07, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo 00052-00029573/2021-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31/01/2022 a 09/02/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 23/02/2022 a 04/03/2022, nos termos do processo 00055-00074854/2021-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 28/01/2022, nos termos do processo 00055-00093655/2021-39.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único,

incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD:

I - sugerir ao titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula 1682618-3;

II - MARCUS PAULO CORREA SANTOS, matrícula 1706780-4;

III - LICÉLIA DE SOUSA FREITAS, matrícula 178280-0;

IV - VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179366-7;

V - VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197028-3.

Parágrafo único. A comissão será presidida por MARCUS PAULO CORREA SANTOS, matrícula 1706780-4, e nos seus impedimentos legais e eventuais por VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179366-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2022

Processo: 04026-00040098/2021-15. Interessados: ERICA MENEZES LEDUC, CAMILA QUINDERÉ LOURENÇO e FÁBIO DE SALES FERNANDES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZAÇÃO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ERICA MENEZES LEDUC matrícula 178.492-7; CAMILA QUINDERÉ LOURENÇO, matrícula 16824938 e FÁBIO DE SALES FERNANDES, matrícula 193.672-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR averbamento publicado no Boletim de Serviço nº 95, de 19 de novembro de 2001, SSP/DF, página 5, os atos relativos à AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado por DEUZELI LINA DE OLIVEIRA, matrícula 107.142-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...29/12/95 a 15/01/01...", LEIA-SE: "...29/12/95 a 14/01/01...".

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo 00090-00000528/2022-77, resolve:

DESIGNAR CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6, para substituir MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula 268.556-6, Gerente de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 21/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula 268.556-6, para substituir GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263.951-3, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 28/03/2022 a 06/04/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00001906/2020-78, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5, para atuar como membro da Comissão Executora dos Contratos nºs 044178/2021 e 044179/2021, celebrados com a empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, conforme Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 103, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, páginas 39 e 40 e alterada conforme Ordem de Serviço nº 193, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 55.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como membro da Comissão atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00009361/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar JOSQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula 0224331-8, representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como Executor titular e Executor suplente, respectivamente, do Termo de Cessão Uso de Bens Móveis Nº 02/2021, para a cessão, sem ônus, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, dos bens móveis discriminados no Termo mencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 0030-004756/2002, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5, como Gestor Titular do Contrato de Concessão de Mobiliário Urbano nº 01/2002 (CEMUSA), em substituição a JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, designado por meio da Ordem de Serviço Nº 97/2020, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 11 de novembro de 2021, página 68.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor Titular atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe

são conferidas pelo artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor da Ata, e DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5 para Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 029/2021 e Pregão Eletrônico SRP nº 123/2021 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.996.705/0001 -61, nos autos do processo 00113-00013981/2021-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VIVILAINE LACERDA DE LIMA LUCAS, matrícula 1936328, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022 e 27/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias de SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula 1430859-2, gerente operacional, da Diretoria de Contratações, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022, a contar de 25/01/2022 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIO RICK SOUZA DIAS, matrícula 2451433, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 19/12/2021 e 23/12/2021 pelo período de 01/01/2022 a 10/01/2022, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias de FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, Especialista em Assistência Social - Pedagogo, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 06/01/2022 a 04/02/2022, a contar de 16 de janeiro 2022 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISAAC PESSOA BRAGA, matrícula 2401789, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/01/22 a 31/01/22, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, matrícula 197.359-2, Agente Socioeducativo, em substituição a VÂNIA GUIMARÃES COLIN, matrícula 103.671-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00053152/2020-81, da Instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula 244.390-2, Técnico Socioeducativo, em substituição a LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, matrícula 197.359-2, Agente Socioeducativo, para atuar como suplente da parceria, do objeto constante no processo 00400-00053152/2020-81, da Instituição ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula 215.795-0, Agente Socioeducativo, no período de 14/02/2022 a 30/06/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo 00400-00003204/2022-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, formalizado com o Banco de Brasília (BRB) e o BRB Serviços LTDA, objeto do processo 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato.

Art. 2º Designar FELIPE DURVAL DE OLIVEIRA DURÃES, matrícula 248.190-1, em substituição a HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, na função de Fiscal Técnico Administrativo, Titular.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e na Instrução Normativa nº 05 do MPOG, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon/DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR DANILO ANTUN ROCHA, matrícula 245.459-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIEL LEVI ALVES LUCENA, matrícula 244.346-5, Gerente de Atendimento, símbolo CC-08, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SUELI VIEIRA DE MEDEIROS MENDONÇA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.715-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00020052/2021-99, com vigência a contar de 16 de janeiro de 2022.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 05/2021-SODF/EBINFRA, da obra de execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) lotes de construção, contemplando a readequação do sistema viário com estacionamentos, a acessibilidade e paisagismo, as obras complementares de drenagem e sinalização na Área Central de Brasília – DF (Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

a) CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8;

b) LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6 e;

c) THAMY OKAZUKA, matrícula 279.907-3.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidora THAMY OKAZUKA, matrícula 279.907-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo Contrato nº 07/2016-SINESP/LAN, cujo objeto é a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RAI - DF.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

a) MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5;

b) ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0; e

c) BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula 0279909-X.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 82, o ato que DISPONIBILIZOU teletrabalho ao servidor GABRIEL MENDES SALES FONTE, processo 00110.0000068/2022-26, ONDE SE LÊ: "...GABRIEL MENDES SALES FONTE...", LEIA-SE: "...GABRIEL MARTINS SALES FONTE...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, como Gestores para acompanhamento do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK" - Processo 00150-00002969/2021-25, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 85/2021, referente ao Projeto "COMPLEXO CULTURAL FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE" - Processo 00150-00008216/2021-23, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 572/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 237, de 21 de dezembro de 2021, página 37.

Art. 2º Incluir MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula 245.527-7, Coordenadora de Promoção Cultural, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 85/2021, referente ao Projeto "COMPLEXO CULTURAL FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE" - Processo 00150-00008216/2021-23, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: água, descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade garrafão - 9000 galões, conforme processo 00150-0000002/2022-90, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor: RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 279.970-7, dependente: Lorena Ferreira da Silva Fogaça, nascida em 19 de janeiro de 2018, processo 00431-00000409/2022-24.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, e MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, matrícula 278.276-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045565/2022, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, conforme processo 00431-00000236/2022-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 103.888-5, e NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 277.260-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045566/2022, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, conforme processo 00431-00000238/2022-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 277.260-0, e ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 103.888-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045567/2022, celebrado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, conforme processo 00431-00000240/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 (*)

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: LAÍS THALITA MEDEIROS, TAS, matrícula 280.643-6, Graduação, 10%, 19/01/2022, 00431-00001377/2022-84; NATALHA DE FARIA COSTA, TAS, matrícula 280.616-9, GRADUAÇÃO, 10%, 19/01/2022, 00431-00001328/2022-41; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, TAS, matrícula 280.617-7, Pós-Graduação, 15%, 19/01/2022, 00431-00001305/2022-37; RENAN SANTOS DE ABREU, TAS, matrícula 280.633-9, Pós-Graduação, 15%, 19/01/2022, 00431-00001293/2022-41; FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, TAS, matrícula 280.582-0, Graduação, 10%, 18/01/2022, 00431-00001283/2022-13; ROBSON VILELA CABRAL, TAS, matrícula 280.623-1, Pós-Graduação, 15%, 18/01/2022, 00431-00001258/2022-21; ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA, TAS, matrícula 280.592-8, Graduação, 10% 13/01/2022, 00431-00000937/2022-83; LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, TAS, matrícula 280.554-5, Graduação, 10%, 13/01/2022, 00431-00000886/2022-90; HOSANA SILVA NEVES, TAS, matrícula 280.634-7, Graduação, 10%, 20/01/2022, 00431-00001485/2022-57; NIVALDO PEREIRA DA SILVA, TAS, matrícula 280.570-7, Pós-Graduação, 15%, 20/01/2022, 00431-00001281/2022-16; IVY AMANDA SANTIS FREIRE, TAS, matrícula 280.143-4, Graduação, 10%, 21/01/2022, 00431-00001539/2022-84; CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, TAS, matrícula 280.331-3, Pós-Graduação, 15%, 06/01/2022, 00431-00024898/2021-29; ISABELLA SILVA VALADARES, TAS, matrícula 279.989-8, Pós-Graduação, 15%, 21/01/2022, 00431-00022117/2021-61; ROBERTA SAMPAIO FRANCO OLIVEIRA, TAS, matrícula 279.037-8, Pós-Graduação, 15%, 21/01/2022, 00431-00009261/2021-11; FLAVIA CAROLINA BORGES LOBO, TAS, matrícula 280.651-7, Pós-Graduação, 15%, 21/01/2022, 00431-00001585/2022-83; FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA, TAS, matrícula 280.646-0, Graduação, 10%, 24/01/2022, 00431-00001634/2022-88; DAIANE COSTA CARVALHO, TAS, matrícula 280.630-4, Pós-Graduação, 15%, 19/01/2022, 00431-00001322/2022-74; VANESSA PAES DA LUZ FIX, TAS, matrícula 280.021-7, Pós-Graduação, 15%, 24/01/2022, 00431-00022098/2021-73; DANIELE CONRADO GOMES, TAS, matrícula 278.704-0, Pós-Graduação, 15%, 26/01/2022, 00431-00001627/2021-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 85.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso "VI" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado por GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 37.616-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente Distrito Federal; referente ao período de 22/07/1985 a 16/04/1986, perfazendo o total de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério de Minas e Energia, contados para efeito de aposentadoria. Processo 00393-00000054/2022-40.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER a partir de 28 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, marcadas para o período de 27/01/2022 a 05/02/2022, conforme processo 00196.00001601/2091-17. Fica assegurada a servidora marcar o usufruto de 09 (nove) dias de férias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIENE CARRIJO, matrícula 91.176-3, para substituir a Gerente de Atualização e Controle, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 16 a 25 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, para substituir o Coordenador de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 24 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, por impedimentos regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, matrícula 279.588-4, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 06 a 12 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDA LETÍCIA ROSA FERNANDES, matrícula 248.426-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA LETÍCIA ROSA FERNANDES, matrícula 248.426-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

Designar IDALECIO JOSE DE AQUINO, matrícula 1500, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão do Sistema de Gestão de Documentos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula 1627, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Recursos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR DANIELE MILAGRES BATISTA, matrícula 1453, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula 1627, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR PAULO CESAR SOUSA SANTOS, matrícula 1452, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula 1627, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Terceira Procuradoria, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de

confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

ANEXO I

MATR; NOME; SÍMBOLO; CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA; LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

530; JOSE VITOR AKEGAWA PIERRE; TC-CCG-3; DIRETOR; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

1555; LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

568; ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; TC-CCG-5; SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO; SECRETARIA DE CONTAS

549; ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA; TC-CCG-3; DIRETOR; DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

1431; HUGO TOMAZ NETO MORAES; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

1424; ÍNDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO; FC-4; ASSESSOR-TÉCNICO; SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

449; FABRÍCIO BIANCO ABREU; TC-CCG-3; DIRETOR; DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

408; MARCUS VINÍCIUS NEMESIO DE ALBUQUERQUE; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1422; ADOLFO SILVA REGO; TC-CCG-3; DIRETOR; 2ª DIVISÃO DE CONTAS

1556; LUCIANO PORTILHO TRONCOSO; FC-3; ASSISTENTE-TÉCNICO; 2ª DIVISÃO DE CONTAS

ANEXO II

MATR; NOME; SÍMBOLO; CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA; LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

530; JOSE VITOR AKEGAWA PIERRE; TC-CCG-3; DIRETOR; NÚCLEO DE RECURSOS

1555; LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM; TC-CCG-3; DIRETOR; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

1425; RENATA BARNABE SANTIAGO CACERES; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

432; CARLOS TOBIAS DA SILVA; FC-2; ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO; NÚCLEO DE RECURSOS

549; ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA; TC-CCG-5; SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO; SECRETARIA DE CONTAS

1431; HUGO TOMAZ NETO MORAES; TC-CCG-3; DIRETOR; DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

557; HELTON LINHARES DRUMOND MACHADO; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

548; ADINOR BEDRITCHUK JUNIOR; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1424; ÍNDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO; TC-CCG-3; DIRETOR DIVISÃO; DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

573; RUY PAULO DALOSTO; FC-4; ASSESSOR-TÉCNICO; SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

1423; ERIK ORLANDO GONCALVES DE ALMEIDA; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; 1ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1439; GIOVANNI MOTA BARROSO; FC-3; COORDENADOR DE AUDITORIA; 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1441; GISELE LUZINEIDE CARARO; FC-2; ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO; 2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

1568; CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHAES; FC-2 ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO; 3ª DIVISÃO DE CONTAS

1422; ADOLFO SILVA REGO; FC-3; ASSISTENTE-TÉCNICO; 2ª DIVISÃO DE CONTAS

1556; LUCIANO PORTILHO TRONCOSO; TC-CCG-3; DIRETOR; 2ª DIVISÃO DE CONTAS.

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00001-00018281/2021-61. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Favorecida, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RADIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL. Objeto: cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos. Valor: R\$ 4.500,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01031820485050021, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00389, com valor de R\$ 4.500,00, emitida em 28/07/2021. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entra em vigor a partir da data de assinatura, com eficácia a partir da data de publicação, e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias; Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE, Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, MARCELO MALACRIDA DE MORAIS- Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo: 00135-00001971/2021-11. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Despesa em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2022NE00005 de 26/01/2022, Fonte 100, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90, para fazer face as despesas com o a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 14 (quatorze) sentenciados presos e egressos. Publique-se, para os fins pertinentes. PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL, Administrador Regional de Planaltina, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 9.529,60; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 8.383,50; Comercial Minas Brasília Eireli, no valor total de R\$ 1.751,85; Jume's Material de Construção Ltda, no valor total de R\$ 14.112,00; R.A.C. Cunha Materiais p/ Construção Eireli, no valor total de R\$ 11.797,00; Allem Venceslau da Silva Bernardino, no valor total de R\$ 319.664,58; GGV Comercial Eireli, no valor total de R\$ 332.759,54; Szata Comércio Varejista Ltda, no valor total de R\$ 4.749,36. Processo 00040-00033662/2021-50. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli ME, no valor total de R\$ 690.759,06. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ABV CONSTRUcoes LTDA - CNPJ: 01.911.452/0001-98, itens 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.641.075/0001-17, itens 18 e 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 14, 15 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FERRAGENS TENDTUDO LTDA - CNPJ: 19.915.068/0001-29, itens 8, 16 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09, itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 24, 31, 32 e 33, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
 Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CAMPEÃO DOS PARAFUSOS LTDA - CNPJ: 39.556.979/0001-14, itens 6 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
 Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA 05423936705 - CNPJ: 42.271.881/0001-25, itens 29 e 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
 Processo: 00040-00033713/2021-43, Pregão Eletrônico n.º 127/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 29 de janeiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/01/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 42.883.960/0001-97, itens 27 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 291/2021

Locador: JUATUR - JUAZEIRO TURISMO LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 12/01/2022 a 11/12/2026. Valor Total: R\$ 624.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira e. e. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pelo Locador: Rafael Coelho Cunha. Processo: 041.001.551/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 03/2022

Contratada: PHD SISTEMAS DE ENERGIA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de nobreaks monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia. Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 3.882.415,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Marcos Henrique Donato. Processo: 041.000.858/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

A COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021 do BRB - Banco de Brasília S.A. torna público o julgamento do referido procedimento, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas (cujo objeto social preveja atividades referentes à cobrança extrajudicial) para prestação do serviço ao Banco de Brasília S.A., com atuação em todo o território nacional relativo à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos.

Credenciamentos deferidos por ordem alfabética: 01) Alpha Assessoria e Cobrança de Marília LTDA; 02) Américo Advogados; 3) Assesjur; 4) Atual Assessoria; 5) BL Serviços de cobrança; 6) BRB Serviços; 7) Cash do Brasil; 8) Cencob - Central Assessoria em Cobrança LTDA; 9) Central Ativa ; 10) Cercred - Central de Recuperação de Créditos LTDA ; 11) Cheque Nobre ; 12) COBANCO ; 13) Cobracerta ; 14) Cobracom; 15) Cobrarr; 16) Cobratel; 17) Collection Cobrança ; 18) Colombi Serviços LTDA ; 19) Digital Assessoria ; 20) Evolutiva ; 21) Exponencial ; 22) Fiducial Consultoria ; 23) Ferreira e Chagas Advogados ; 24) FORVM Consultoria SS Ltda ; 25) GN Assessoria e Cobranças Ltda; 26) Izzi Soluções em Cobrança e Teletendimento LTDA; 27) J A Rezende ; 28) Lara Resende; 29) Líder Assessoria ; 30) Liderança Serviços e Cobranças; 31) MCA Serviços de Cobrança ; 32) M S Menezes; 33) Malta Assessoria; 34) MRL Sistemas de Serviços Especializados; 35) Nelson Willians Adv; 36) NEUROCOB; 37) Number One; 38) Open Credit; 39) Paschoalotto; 40) Personal Cob; 41) Real Cobranças; 42) Real Cred; 43) Real Jurídica; 44) Sanches Recuperadora de Crédito LTDA; 45) Sanchez e Sanchez Crédito e cobrança; 46) Savas e Heinzen; 47) Service Premium Recuperadora créditos LTDA; 48) T&A Assessoria Financeira; 49) Tech Telesserviços e Teletendimento LTDA; 50) TRC Taborda; 51) UnionCobra. Credenciamentos Indeferidos: 1)Anderson Gama Adv; 2) CAPER Brasil ; 3) Central Cobranças LTDA; 4) Cescobra - Central Soluções em cobrança; 5) Com. Comunicação e Serviços LTDA; 6) Comm Cred ; 7) Concilig; 8) Diógenes Paiva; DSB Digital; 9) Goes e Nicoladelli; 10) Grupo Barcelos; 11) Mais Camara; 12) Marcino Ferreira EPP; 13) MNP Advogados ; 14) Natividade e Gonçalves Sociedade de Advogados; 15) Oliveira Rocha e Rezende; 16) Paula Gama Sociedade Individual de Advocacia; 17) Portes Advogados ; 18) Sanchez e Sanchez sociedade de advogados ; 19) Sotopietra. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no St. SAUN, Quadra 5 Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC, 10º Andar, Gerência de Recuperação de Créditos - GREG. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo: 1.389/2021. BRUNO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA, Presidente da Comissão de Credenciamento.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42734/2021

Processo: 04001-0000000762/2021-07 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ARG PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL. EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0005, DATADO DE: 17/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 19/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43041/2021- SES/DF-. SIGGO: 43041. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 05 (cinco) leitos de UTIL, equivalente a 20,00% do valor inicial atualizado do contrato, no valor estimado anual de R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 27.375.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 32.850.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Pacientes	Nº de Leitos Disponibilizados	Valor da Diária	Custo médio mensal	Custo Anual (365 dias)
UTI Adulto	5	R\$ 3.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 5.475.000,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE00726. Valor de empenho inicial: R\$88.715,28 (oitenta e oito mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Emitido em 27/01/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00459695/2020-71. Data de Assinatura: 28/01/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: NABIL NAZIR EL HAJE. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2021.

**EDITAL Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao edital de abertura nº 26, de 29/06/2021, publicado em 30/06/2021 no DODF nº 121 e retificado pelo Edital nº 29 de 05 de julho de 2021, publicado no DODF nº 125 de 06 de julho de 2021.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital normativo nº 26, de 29/06/2021, publicado em 30/06/2021 no DODF nº 121, imprimevelmente, nos dias 07 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 08 de fevereiro de 2022 (terça-feira), no horário de 09hs às 16hs.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Clube da Saúde, situado no endereço - SGAP, Lote G, Área Especial s/n - Guará, Brasília - DF. CEP 71215-000, conforme dia e horário de atendimento descrito no artigo 1º.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Cmprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art.9º Ressaltamos que conforme previsto no Edital Normativo, o candidato aprovado fora do número de vagas prevista no Edital, poderá ser ofertada lotação em unidade e região diferente da opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6710012918, Marneide Leite De Carvalho, 98º; 6710015557, Lucineide Lopes Dos Santos, 99º; 6710001249, Euzilva De Araújo, 100º.

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6710005109, Maria Nilce Valerio Lima Machado , 25º; 6710002085, Marilea Moreira Magalhães, 26º; 6710016996, Priscila Ferreira Veiga , 28º; 6710001237, Edilson Costa Ramos , 30º; 6710012053, Ana Carmen Da Silva Luiz , 31º; 6710016522, Mariangela Da Silva , 32º; 6710007726, Maria Fernandes Caetano , 33º; 6710009874, Vany Pereira Da Silva Santos, 35º; 6710005024, Maria Elizete Ferreira De Brito Cardoso, 36º; 6710015824, Sandra Vasco Magalhães , 37º; 6710015601, Luzenir Martins Cassimiro Almeida , 38º; 6710006599, Maria Beatriz Alves Pereira , 39º; 6710016208, Guiomar Thaisa De Oliveira , 40º; 6710010324, Inez Lucionete Preto , 41º; 6710006437, Jeferson Heleno De Sousa , 42º; 6710000259, Jocelina Alves De Melo , 43º; 6710000048, Daniana Ribeiro Da Silva , 44º; 6710001376, Edmundo Cavalcante Dos Passos , 45º; 6710016394, Dirlene Nogueira Da Silva Barreiro , 46º; 6710008827, Cristiane Carvalho Da Silva , 47º; 6710000554, Vanusa Jordelina Do Nascimento , 48º; 6710004549, Alice Rodrigues Elizario Sampaio , 49º; 6710016116, Leila Maria Maravalho Neves , 50º.

Art. 12. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição,

nome completo e ordem de classificação: 6720003375, Maria De Fatima Alves Da Costa , 65º; 6720010408, Josenilda Ayres Pinho Da Silva , 66º; 6720000424, Sandra Freitas Dos Santos , 67º; 6720000755, Edilson Noletto De Sousa , 68º; 6720007499, Jercianne Laice De Sousa Vieira , 69º; 6720003599, Luciano Barros Da Silva , 70º; 6720012542, Zilma Barbosa De Andrade , 71º; 6720014997, Maria Neide Magalhães Oliveira , 72º; 6720001949, Walquiere Gonçalves Santos , 73º; 6720003707, Emanuela Paiva Amado , 74º; 6720016935, Elisana Barbara Pereira , 75º; 6720011352, Antonia Borges Henrique , 76º; 6720000302, Irene Cavalcante Da Rosa , 77º; 6720012759, Maurício De Oliveira Melo , 78º; 6720009547, Marluce Leandro Dos Santos , 79º; 6720013061, Claudio Correia Lima , 80º; 6720000310, Adriana Nunes Coelho , 81º; 6720008279, Priscilla Jeane Dos Santos , 82º; 6720006006, Janice Pacheco De Oliveira , 83º; 6720011732, Benedita De Sousa Mesquita , 84º; 6720000091, Cristiane De Souza Lemos , 85º; 6720005651, Marcos Vinicius Ferreira Sales , 86º; 6720007024, Yansen Conrado De Souza , 87º; 6720001066, Maria Salete Rocha Duarte , 88º; 6720009708, Jussara Da Cruz Assis , 89º; 6720003230, Fabio Roberto Pereira Cutrim , 90º; 6720014358, Luciene Rosa De Magalhaes , 91º; 6720012232, Alessandra Alexandre Reis Cardozo , 92º; 6720004804, Ana Claudia Silva , 93º; 6720006733, Saulo Ferreira Campos , 94º; 6720010403, Francilene Alves Ferreira Drumond , 95º; 6720014950, Maria Aparecida Da Silva , 96º; 6720011379, Nanci Soares Meireles , 97º; 6720007141, Maristela Correia Santos , 98º; 6720005772, Chiara Diomar Da Silva , 99º; 6720014094, Amanda Carvalho Costa , 100º.

Art. 13. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6720002833, Helena Patrocínio Da Silva , 19º; 6720010474, Marluvia Ferreira De Sousa , 20º; 6720015904, Maria De Fátima Batista Claudino , 21º; 6720010408, Josenilda Ayres Pinho Da Silva , 23º; 6720003707, Emanuela Paiva Amado , 24º; 6720012759, Maurício De Oliveira Melo , 25º; 6720013061, Claudio Correia Lima , 26º; 6720014358, Luciene Rosa De Magalhaes , 27º; 6720004804, Ana Claudia Silva , 28º; 6720006733, Saulo Ferreira Campos , 29º; 6720010403, Francilene Alves Ferreira Drumond , 30º; 6720014950, Maria Aparecida Da Silva , 31º; 6720005772, Chiara Diomar Da Silva , 32º; 6720014094, Amanda Carvalho Costa , 33º; 6720006359, Elizete Da Silva Oliveira , 34º; 6720011307, Érica Silva De Almeida , 35º; 6720002637, Maria Luiza Lucas De Lima Dos Santos , 36º; 6720011316, Simone Borges Da Silva , 37º; 6720012443, Julielma Rodrigues De Lima , 38º; 6720011364, Elinalva Rodrigues Dos Santos , 39º; 6720006534, Andrea Da Silva Barbosa Pessoa , 40º; 6720009824, Fernanda Paula De Andrade , 41º; 6720011665, Antonio Wesley Pontes De Souza , 42º; 6720008221, Marília Da Silva Jesus Pires , 43º; 6720011350, Teresinha Gonçalves Da Silva De Paula , 44º; 6720007169, Luanda Gomes Da Fonseca , 45º; 6720004562, Iara Silva Moura , 46º; 6720015012, Fernanda Lorena Ribeiro Gottl , 47º; 6720011614, Nilda Rodrigues Da Luz , 48º; 6720006370, Thayanne Anne Cruz Nascimento Da Silva , 49º; 6720002051, Madalena Acelino De Sousa, 50º.

Art. 14. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE LESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6690006740, Naila Evangelista Da S , 62º; 6690004746, Ana Lucia De Sousa Lima , 63º; 6690003355, Leonice Ferreira Dos Santos , 64º; 6690000208, Flávia Alves Lima Teixeira , 65º; 6690008211, Maria Jose Rodrigues De Sales Silva , 66º; 6690016168, Cintia Ribeiro Neves , 67º; 6690011384, Clarisse Maria Da Silva Costa , 68º; 6690014013, Deize Luzia Vieira Da Rocha , 69º; 6690013822, Vania Pereira De Sena , 70º; 6690004988, Lidiane Santos De Oliveira , 71º; 6690014753, Juliana Alves De Sousa , 72º; 6690007777, Luciane Pereira De Sousa , 73º; 6690013180, Clécia Daniele Ferreira Da Silva , 74º; 6690016218, Emília Gomes Dos Santos , 75º; 6690004429, Jania Pereira Da Silva , 76º; 6690013717, Luciana Ferreira Da Paixão Reis , 77º; 6690010156, Edineia Gomes Rodrigues , 78º; 6690010305, Rayana De Sousa E Silva , 79º; 6690012535, Maria Dos Anjos Vieira Cabral , 80º; 6690012807, Gerardo Francisco Do Nascimento Junior , 81º; 6690008100, Matheus Araújo Dos Santos , 82º; 6690012684, Thaiane Cristina Teodoro , 83º; 6690015903, Wevernon Monteiro Da Silva , 84º; 6690013307, Paula Néri De Souza , 85º; 6690000875, Izabela Soares Neves , 86º; 6690015438, Ludisleia Ferreira Lima , 87º; 6690008380, Wanderson Rabelo Batista , 88º; 6690005418, Lidiane Rodrigues Escorcio , 89º; 6690015780, Inácia Ferreira Costa , 90º; 6690008515, Roberta Ribeiro De França , 91º; 6690000637, Ana Gabriela Andrade De Oliveira , 92º; 6690008972, Caue De Almeida Felipe Monteiro , 93º; 6690011412, Rozana Dos Santos Beijo , 94º; 6690009960, Efigenia De Jesus Nazareth , 95º; 6690013217, Anita Pereira Gomes , 96º; 6690007472, Rosilene Fonseca Lemos Dos Santos , 97º; 6690004968, Aurineide Soares Fernandes , 98º; 6690012668, Claudia Cristina Andrade Souza Gomes , 99º; 6690012320, Adriana Gomes De Souza , 100º.

Art. 15. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE LESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6690011801, Selma Rodrigues Da Silva , 7, classificação: 17º; 6690002256, Josiene Caldeira Dos Santos , 7, classificação: 20º; 6690010000, Marília Stella Honorato De Andrade , 7, classificação: 21º; 6690016579, Marcia Martins Dos Santos De Sales , 6, classificação: 22º; 6690012174, Antonia Daniele Vieira Farias , 6, classificação: 23º; 6690000580, Jéssica De Souza Ramos , 6, classificação: 24º; 6690015745, Luana Silva Fernandes , 6, classificação: 25º; 6690003290, Rosa Nogueira Figueredo , 5, classificação: 27º; 6690004579, Ercilene Aparecida Peixoto Barbosa , 5, classificação: 28º; 6690010575, Rauran Rodrigues Da Silva , 5, classificação: 30º; 6690004654, Bruna Ribeiro Gonçalves , 5, classificação: 31º; 6690001659, Marlon De Ornelas Simoes , 4, classificação: 33º; 6690003355, Leonice Ferreira Dos Santos , 3, classificação: 34º; 6690000208, Flávia Alves Lima Teixeira , 3, classificação: 35º; 6690013822, Vania Pereira De Sena , 3, classificação: 36º; 6690007777, Luciane Pereira De Sousa , 3, classificação: 37º; 6690004429, Jania Pereira

Da Silva , 2.classificação: 38º; 6690010156, Edineia Gomes Rodrigues , 2.classificação: 39º; 6690012535, Maria Dos Anjos Vieira Cabral , 2.classificação: 40º; 6690012684, Thaiane Cristina Teodoro , 2.classificação: 41º; 6690015903, Weverson Monteiro Da Silva , 2.classificação: 42º; 6690000875, Izabela Soares Neves, 2.classificação: 43º; 6690015438, Ludisleia Ferreira Lima, 2.classificação: 44º; 6690008380, Wanderson Rabelo Batista , 2.classificação: 45º; 6690005418, Lidiane Rodrigues Escorcio , 2.classificação: 46º; 6690015780, Inácia Ferreira Costa , 2.classificação: 47º; 6690009960, Efigenia De Jesus Nazareth , 1.classificação: 48º; 6690013217, Anita Pereira Gomes , 1.classificação: 49º; 6690007472, Rosilene Fonseca Lemos Dos Santos , 1.classificação: 50º.

Art. 16. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6670015409, Thelma Lopes Lima Silva , 76º; 6670001174, Ana Maria Marques De Farias Sousa , 77º; 6670004635, Maria Da Solidade Ferreira Liberato , 78º; 6670005125, Eliassandra Pereira De Souza , 79º; 6670013629, Claudilene Pereira Nô , 80º; 6670013796, Maria Rosemeire Rangel Martins De Melo , 81º; 6670006398, Irica Rodrigues Mota , 82º; 6670007112, Edileuz Oliveira Costa , 83º; 6670001484, Marise Alves Costa , 84º; 6670010429, Cirlene Domingos De Almeida , 85º; 6670010597, Odair Marques Ferreira De Souza , 86º; 6670001796, Janileudes Feitosa De Araújo , 87º; 6670016451, Marisa Aparecida Machado , 88º; 6670006548, Aurinete Queiroz Lima , 89º; 6670012113, Sonia Lima Dos Santos , 90º; 6670005268, Deuilene Medrado Do Nascimento Moreira , 91º; 6670011642, Rosana Monteiro De Arede , 92º; 6670009804, Tatiane Pereira Fonseca , 94º; 6670014063, Maria Aparecida Jose Da Rocha Andrade , 95º; 6670008636, Ana Marli Gomes Moreira , 96º; 6670000127, Luciano Mic , 97º; 6670016005, Ana Paula Pimentel Linhares , 98º; 6670006887, Ivanice Nunes Barbosa , 99º; 6670000217, Rosângela De Miranda Rocha , 100º.

Art. 17. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6670005355, Maria Da Gloria Bastos , 23º; 6670004039, Sandra Cristina Da Silva França Braga , 24º; 6670009009, Ednolia Maria Lopes Da Silva , 25º; 6670013806, Enivalda Moreira De Sousa , 26º; 6670008516, Julia Rodrigues Ramalho , 27º; 6670012915, Maria Suelene Ribeiro Da Silva , 28º; 6670015409, Thelma Lopes Lima Silva , 29º; 6670011642, Rosana Monteiro De Arede, 30º; 6670000217, Rosângela De Miranda Rocha , 32º; 6670012874, Maria Aparecida Pereira Barbosa , 33º; 6670007871, Daiany Dias Da Silva , 34º; 6670005942, Daniela De Sousa Mendes , 35º; 6670012826, Bruna Moraes Ferreira Pereira , 36º; 6670015958, Silvane Moura Procópio , 37º; 6670000626, Edvânia Santana Figueredo , 38º; 6670004396, Dionei Marcos Silva Maurício , 39º; 6670005215, Livia Brabosa Gonçalves , 40º; 6670000240, Lindaura Gomes Motta , 41º; 6670013098, Elizabete De Souza Andrade , 42º; 6670009316, Carmem Dangela Dutra Ribeiro De Souza , 43º; 6670006321, Andréa Do Nascimento Santos , 44º; 6670009091, Francisca Eline Dos Santos Salazar , 45º; 6670008981, Francisca Gomes De Sousa , 46º; 6670011823, Francisca De Jesus Souza , 47º; 6670012672, Ana Lucia Pereira Dos Santos , 48º; 6670008276, Thiago Mendes Gonçalves , 49º; 6670013171, Sheila Lucia De Souza , 50º.

Art. 18. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6730010144, Maria Do Socorro Da Silva Souza , 34º; 6730014149, Lucinete Lemos De Sousa Ribeiro , 35º; 6730001727, Ana Cristina Costa Fernandes , 36º; 6730012298, Aldenir Porfirio Santos , 37º; 6730014906, Elenir Magalhães Dos Santos , 38º; 6730008267, Maria De Jesus Da Silva , 39º; 6730006259, Aloísio Bernardo Da Silva Filho , 40º; 6730015735, Maria Francisca Do Carmo Primo , 41º; 6730007446, Veruza Aparecida De Jesus , 42º; 6730015249, Eliete Lopes Ferreira , 43º; 6730014439, Aloisia Sebastiana Da Silva Paiva , 44º; 6730003716, Delane Pereira Da Silva , 45º; 6730013824, Rosineide Gomes De Souza Cruz , 46º; 6730009949, João Batista Daniel Filho , 47º; 6730004839, Gicelda Keitiany Policarpo , 48º; 6730004817, Cristiana De Paula E Silva Santos , 49º; 6730009448, Erika Barbara Reis Mota, 50º.

Art. 19. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6680002864, Gesse Rodrigues Cavalcante , 10.classificação: 27º; 6680006403, Julcine Castro Neres , 10.classificação: 28º; 6680007864, Luzinete De Jesus , 10.classificação: 29º; 6680006163, Gessione Lustosa Gomes , 10.classificação: 30º; 6680014646, Solange Maria Do Carmo , 10.classificação: 31º; 6680009943, Maria Das Dores Gomes , 10.classificação: 32º; 6680013432, Itala Alves Regis , 10.classificação: 33º; 6680011171, Luis Barbosa Da Silva , 10.classificação: 34º; 6680008292, Edinalva Da Aparecida De Oliveira Felix , 10.classificação: 35º; 6680011359, Lisiane Alves Procópio , 10.classificação: 36º; 6680008298, Claudia De Jesus Camargo Simoes , 10.classificação: 37º; 6680009428, Lucenira Gomes Boitrago , 10.classificação: 38º; 6680008614, Ana Cristina Da Silva , 10.classificação: 39º; 6680016646, Ana Maria Pereira De Souza Tavares , 10.classificação: 40º; 6680001868, Lucília Moreira Silva , 10.classificação: 41º; 6680000224, Elitania Pereira Dos Anjos , 10.classificação: 42º; 6680010910, Maria Lidivani Chaves De Almeida , 10.classificação: 43º; 6680009101, Ana Da Cruz Pereira Alves , 10.classificação: 44º; 6680015066, Débora Alves De Sousa , 10.classificação: 45º; 6680003535, Evanubia Alves Lins , 10.classificação: 46º; 6680000574, Marcos Machado De Souza , 10.classificação: 47º; 6680004428, Cecília De Souza Farias , 10.classificação: 48º; 6680012603, Denise Gonçalves Costa De Oliveira , 10.classificação: 49º; 6680013599, Rosahelena Cirqueira De Souza , 10.classificação: 50º; 6680011520, Débora

Pereira Da Silva , 10.classificação: 51º; 6680003893, Lidiane Santana Silva , 10.classificação: 52º; 6680015406, Antonio Marceano Do Nascimento Rodrigues , 10.classificação: 53º; 6680005281, Elis Regina Moura Lima , 10.classificação: 54º; 6680007521, Rafaela Rodrigues Silva , 10.classificação: 55º; 6680007051, Bruno Leandro Da Silva , 10.classificação: 56º; 6680014629, William Gomes De Souza, 10.classificação: 57º; 6680008318, Delivania De Andrade Martins, 10.classificação: 58º; 6680011418, Raquel Chagas Fagundes Guedes, 10.classificação: 59º; 6680011361, Gleiciane Rodrigues Paiva , 10.classificação: 60º; 6680012027, Maria Jose Frazao Santana Rodrigues , 10.classificação: 61º; 6680009025, Luciene De Jesus Magalhães , 10.classificação: 62º; 6680009004, Leonice Alves Dos Reis Ribeiro , 10.classificação: 63º; 6680013069, Ivete Pelo De Albuquerque Felix , 9.classificação: 64º; 6680008178, Maria Lúcia Vidal Silva , 9.classificação: 65º; 6680016199, Maria Alice Gomes Silva , 9.classificação: 66º; 6680013150, Luciano Stephano De Oliveira , 9.classificação: 67º; 6680014492, João Batista Souza Soeiro , 9.classificação: 68º; 6680006516, Rosane Moura De Moraes , 9.classificação: 69º; 6680012964, Rafaela Xavier De Oliveira , 9.classificação: 70º; 6680012073, Juliana Mota Bezerra Dos Santos , 9.classificação: 71º; 6680000069, Francisca Luciana Dos Santos Silva , 9.classificação: 72º; 6680008700, Valdenir Pires De Souza , 9.classificação: 73º; 6680010303, Cristiane Alves Bispo , 9.classificação: 74º; 6680004582, Daniele Perseghini Botani , 9.classificação: 75º; 6680015706, Rosana De Jesus Conceição , 9.classificação: 76º; 6680015496, Osilene De Albuquerque Lira , 9.classificação: 77º; 6680004174, Natália Gomes Dos Santos , 9.classificação: 78º; 6680013350, José Ivan De Sousa Reis , 9.classificação: 79º; 6680005861, Vanderlúcia Maria Da Silva , 9.classificação: 80º; 6680001804, Kawana Maria Da Silva , 9.classificação: 81º; 6680010747, Melquiza Da Costa Magalhães , 9.classificação: 82º; 6680005235, Jaqueline Da Silva Ribeiro , 9.classificação: 83º; 6680005100, Joaquim Raimundo Dos Santos, 8.classificação: 84º; 6680016862, Maria Auxiliadora Nery Dos Santos, 8.classificação: 85º; 6680009188, Sandra Helena Marques Maciel, 8.classificação: 86º; 6680003402, Rosangela Gonçalves Farias , 8.classificação: 87º; 6680009776, Maria Amelia Franca De Araujo Oliveira , 8.classificação: 88º; 6680001520, Sandra De Sousa Santos , 8.classificação: 89º; 6680003691, Michelle Francisca Serejo Pereira , 8.classificação: 90º; 6680000797, Lucirlene Pereira Nunes , 8.classificação: 91º; 6680011314, Carla Félix Araujo , 8.classificação: 92º; 6680003568, Cristiane Batista Dos Santos , 8.classificação: 93º; 6680008261, Igor Sergio Do Nascimento Andrade , 8.classificação: 94º; 6680016365, Shirlene Aparecida Dias Rodrigues , 8.classificação: 95º; 6680003323, Fernanda Furtado Pedrosa , 8.classificação: 96º; 6680003845, Juliana Lopes Gomes Da Silva , 8.classificação: 97º; 6680015871, Yolanda Andreia De Paiva Cavalcante , 8.classificação: 98º; 6680007242, Irene Teixeira Dos Santos , 8.classificação: 99º; 6680006492, Ana Cristina Pereira Da Silva , 8.classificação: 100º.

Art. 20. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 6680016373, Eliane Maria Bernades , 10.classificação: 8º; 6680006403, Julcine Castro Neres , 10.classificação: 9º; 6680007864, Luzinete De Jesus , 10.classificação: 10º; 6680013432, Itala Alves Regis , 10.classificação: 11º; 6680008292, Edinalva Da Aparecida De Oliveira Felix , 10.classificação: 12º; 6680016646, Ana Maria Pereira De Souza Tavares , 10.classificação: 13º; 6680001868, Lucília Moreira Silva , 10.classificação: 14º; 6680004428, Cecília De Souza Farias , 10.classificação: 15º; 6680011520, Débora Pereira Da Silva , 10.classificação: 16º; 6680005281, Elis Regina Moura Lima , 10.classificação: 17º; 6680011418, Raquel Chagas Fagundes Guedes , 10.classificação: 18º; 6680012027, Maria Jose Franca Santana Rodrigues , 10.classificação: 19º; 6680014492, João Batista Souza Soeiro , 9.classificação: 20º; 6680004582, Daniele Perseghini Botani , 9.classificação: 21º; 6680015706, Rosana De Jesus Conceição , 9.classificação: 22º; 6680004174, Natália Gomes Dos Santos , 9.classificação: 23º; 6680005235, Jaqueline Da Silva Ribeiro , 9.classificação: 24º; 6680005100, Joaquim Raimundo Dos Santos , 8.classificação: 25º; 6680016862, Maria Auxiliadora Nery Dos Santos , 8.classificação: 26º; 6680003402, Rosangela Gonçalves Farias , 8.classificação: 27º; 6680003691, Michelle Francisca Serejo Pereira , 8.classificação: 28º; 6680000797, Lucirlene Pereira Nunes , 8.classificação: 29º; 6680011314, Carla Félix Araujo , 8.classificação: 30º; 6680016365, Shirlene Aparecida Dias Rodrigues , 8.classificação: 31º; 6680007242, Irene Teixeira Dos Santos , 8.classificação: 32º; 6680006492, Ana Cristina Pereira Da Silva , 8.classificação: 33º; 6680016762, Lucia Maria Domingos Lopes , 7.classificação: 34º; 6680007834, Marcia Regina Santos Moreira , 7.classificação: 35º; 6680015567, Andrea Laurindo Do Nascimento , 7.classificação: 36º; 6680000910, Juliana Cristina Rodrigues Frazão , 7.classificação: 37º; 6680003330, Neólia Sousa Pinho Da Rocha , 7.classificação: 38º; 6680016133, Francisca Francineide Da Silva Aguiar , 7.classificação: 39º; 6680007253, Jhonatan Wilami Gomes Da Silva , 7.classificação: 40º; 6680015584, Sara Rufina De Carvalho , 7.classificação: 41º; 6680002821, Rosana Lima De Sousa , 7.classificação: 42º; 6680013105, Whendel Luiz Nascimento Cruz , 7.classificação: 43º; 6680001888, Jhessica Kerolin Feres Dos Santos , 7.classificação: 44º; 6680005426, Augusto Lima Brandão , 7.classificação: 45º; 6680001438, Jessyca De Sousa Araújo , 7.classificação: 46º; 6680001563, Lindinalva Xavier Da Silva Santos , 6.classificação: 47º; 6680010317, Cleidiane Alves Bispo , 6.classificação: 48º; 6680016785, Gloria Maria Jansen Vieira , 6.classificação: 49º; 6680008777, Jelen De Jesus Barbosa Fonseca , 6.classificação: 50º.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00619**

Processo: 00060-00018883/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000144. VALOR: R\$ 46.670,19 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00620

Processo: 00060-00018883/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000144. VALOR: R\$ 1.452,61 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00661

Processo: 00060-00007148/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPHTHALMOS S.A. CNPJ Nº 61.129.409/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIPROPILMETILCELULOSE(HPMC), conforme Ata de Registro de Preço nº 046/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000074. VALOR: R\$ 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00667

Processo: 00060-0000578387/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0164/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005204. VALOR: R\$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 15 dia(s). Data do Empenho: 26/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00695

Processo: 00060-00020490/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 24MG + 26 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000162. VALOR: R\$ 3.516,24 (três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00697

Processo: 00060-00020490/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 24MG + 26 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000162. VALOR: R\$ 1.983,52 (um mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00698

Processo: 00060-00031498/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000267. VALOR: R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00699

Processo: 00060-00027530/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000227. VALOR: R\$ 51.844,60 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00700

Processo: 00060-00027530/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000227. VALOR: R\$ 6.248,70 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00701

Processo: 00060-0000026772/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000216. VALOR: R\$ 23.696,28 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00702

Processo: 00060-0000027269/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000223. VALOR: R\$ 4.252,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00703

Processo: 00060-0000028805/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000237. VALOR: R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00704

Processo: 00060-0000028097/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO., conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000236. VALOR: R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00705

Processo: 00060-0000027696/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000231. VALOR: R\$ 324,86 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00709

Processo: 00060-00027495/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000226. VALOR: R\$ 34.957,50 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00710

Processo: 00060-00037373/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIALURONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000334. VALOR: R\$ 1.579,06 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 10 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00725

Processo: 00060-00004569/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Régua de plástico transparente, gradação em milímetros, comprimento 50 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 0018/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000041. VALOR: R\$ 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00727

Processo: 00060-0000031117/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000266. VALOR: R\$ 15.774,50 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00728

Processo: 00060-0000031117/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000266. VALOR: R\$ 10.097,50 (dez mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00729

Processo: 00060-0000036005/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000325. VALOR: R\$ 1.913,10 (um mil novecentos e treze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00730

Processo: 00060-0000031729/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS. COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/ 8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000269. VALOR: R\$ 1.991,40 (um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00731

Processo: 00060-0000036005/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000325. VALOR: R\$ 3.801,70 (três mil oitocentos e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00735

Processo: 00060-0000032277/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000279. VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 27/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00757

Processo: 00060-0000033737/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 518/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000307. VALOR: R\$ 16.254,50 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dias(s). Data do Empenho: 28/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00380060/2021-14. Total de 17 itens (Ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 337.593,6107. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2022. Abertura das Propostas 11/02/2022, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LINK INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 06.885.830/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00008. Programas de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$12.360,00 Processo nº 0063-000083/2016. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2022.. Assinam em 26 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

Processo: 00080-00106854/2021-43.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar, conforme decisão do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, que fez uso suas atribuições legais, e considerando as razões de interesse público delineadas nos documentos apensados aos autos do processo supra, que o certame licitatório do Pregão

Eletrônico - SRP nº 03/2022, cujo objeto prevê o registro de preços para contratação de empresa para serviço de gestão, operacionalização, fornecimento e supervisão de recursos humanos (condutores e monitores), guarda da frota (espaço físico/garagem), fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares pertencentes à frota da SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital, a REVOGAÇÃO do certame, com fundamento no § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com o artigo 50, do Decreto nº 10.024/2019, e prevista no subitem 24.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração.

RENI FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 02/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação entre 1.570,00 m² (mil quinhentos e setenta metros quadrados) e 2.820,00 m² (dois mil oitocentos metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de, no mínimo, 20% da área útil), localizado na Região Administrativa do Guarã/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes de demanda reprimida da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Finais e excedentes do telematricula da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. (Processo nº 00080-00237480/2021-15). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 10h00 do dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília - DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 342, de 14 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021, no endereço supracitado. A abertura das propostas ocorrerá às 10h01 do dia 08 de fevereiro de 2022. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (cpli.seedf.2022@gmail.com).

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2021

Processo: 00080-00055854/2020-97.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 415, LOCALIZADA NA QN 417, AE - SETOR NORTE, RA-XII - SAMAMBAIA/DF, EM TERRENO DE 10.375,50M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 4.609,25M². O LOTE É CERCADO POR GRADIL E POSSUI ACESSOS ESPECÍFICOS DE PEDESTRES E VEÍCULOS, ALÉM DE GUARITA COM SANITÁRIO. A EDIFICAÇÃO É TÉRREA E É COMPOSTA POR 08 SALAS DE AULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, 08 SALAS DE AULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, SOLÁRIOS, SANITÁRIOS COLETIVOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, SANITÁRIOS COLETIVOS PARA PROFESSORES/COMUNIDADE, SANITÁRIOS PCD ALUNOS, SALA DE LEITURA, SALA MULTIFUNÇÃO, SALA DE VÍDEO, SALAS DE APOIO À APRENDIZAGEM, SOE - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SEAA - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO AO APRENDIZADO, SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO, ESPAÇO MAKER, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, SALA DE ARTES, SALA DE MÚSICA, BRINQUEDOTECA, COZINHA EXPERIMENTAL, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTOS, QUADRA COBERTA, SECRETARIA, ARQUIVO, SALA DIREÇÃO, SALA VICE-DIREÇÃO, SALA COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SALA COORDENAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, SALA DOS PROFESSORES, SALA DE REUNIÕES, COPA, SANITÁRIOS COLETIVOS P/ PROFESSORES E COMUNIDADE, SANITÁRIOS PNE P/ PROFESSORES E COMUNIDADE, REPROGRAFIA, DEPÓSITO MATERIAL PEDAGÓGICO, COZINHA, SALA PRÉ LAVAGEM, DEPÓSITO DE GÊNEROS, LAVANDERIA, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DEPÓSITOS GERAIS,

ALMOXARIFADO, SALA TÉCNICA, SALA SERVIDORES, VESTIÁRIO SERVIDORES, CASTELO D'ÁGUA, CENTRAL DE GÁS E ESTACIONAMENTO, sagrando-se vencedora do certame a licitante GCE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.275.229/0001-52, com o valor global de R\$ 11.282.259,19 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 68/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00003385/2021-13-SSP, SIGGO nº 045527. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 18.467.445.0001/41. Do Objeto: Aquisição de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS), Marca/Modelo: Embrastec/DPS Linha Flex Linksystem Código F505002+F500045, para proteção das Câmeras de Videomonitoramento no Distrito Federal, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNPS), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020 e Publicação da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 -SSP/DF. Do valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Notas de Empenho nº 2021NE00156 e nº 2022NE00003, sob o evento nº 400091, na modalidade: Ordinário. Da vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/01/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCOS IZAIAS ROSA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 69/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00003385/2021-13-SSP, SIGGO nº 045525. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 33.486.276/0001-80. Do Objeto: Aquisição de Nobreaks 300 W/600 VA, Marca/Modelo: Ragtech New Save 600 VA Cod. 420, para proteção das Câmeras de Videomonitoramento no Distrito Federal, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNPS), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020 e Publicação da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 -SSP/DF. Do valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Notas de Empenho nº 2021NE00161 e nº 2022NE00002. Da vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/01/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00006406/2018-57-SSP, SIGGO nº 038514. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 68.558.972/0001-30. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2022 a 29/01/2023, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Carta Nº 11/2021/GLS/SSP-DF e anuência do Executor, via Relatório Circunstanciado nº 37/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA/GEAP e Informação Técnica nº 1/2022 - SSP/SUAG/COENG/DIEFO/GEOB/NUOB. Do Valor: R\$ 1.023.402,88 (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e dois reais, e oitenta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa:

33.90.39; Gestão: 0001. Do prazo de Vigência: de 30/01/2022 a 29/01/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RONALDO ALVES KARAM e SOLANGE SUSINI DO CARMO, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00037157/2020-66-SSP,SIGGO Nº 043580. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESCALA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 18.568.322/0001-05, com sede na Avenida Brasil, nº 2397 Sala 01, Bairro Nova Brasília, Município JI-Paraná-RO - CEP: 76.908-550. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2021-SSP, por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 31/01/2022 até 30/04/2022, para que a Contratada disponha de tempo hábil adequação dos projetos, orçamentos e demais peças técnicas às exigências da Caixa Econômica Federal, bem como da necessidade de espaço temporal para a liquidação de todas as despesas advindas do Contrato Nº 30/2021 - SSP x ESCALA, visto a iminente prorrogação de prazo para retirada da Cláusula Suspensiva do Contrato de Repasse (convênio) nº 904345/2020/MJSP/CAIXA, conforme o aceite da Contratada no Ofício e as razões expostas no requerimento de prorrogação de prazo apresentado pelo Coordenador de Engenharia e Arquitetura no Ofício nº 4/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COENG e na Justificativa SSP/SEGI/SUAG/COENG, com fundamento art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Do prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31/01/2022 até 30/04/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LIGIA MARIA DRESSLER, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00054-00071963/2019-17. Partes: DF/PMDF x MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Renovação e Upgrade das Licenças Vitalícias – LVIT dos Softwares de engenharia: EBERICK 2021 PLENA TOP + Módulos Especiais: Pré-Moldados, Dimensionamento de Perfis Metálicos + Alvenaria Estrutural - LVIT; e QIBUILDER 2021 PLENA TOP e Atualizações por 12 (doze) meses e suporte técnico por todo o período da vigência contratual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI n. 75604379) e na Proposta (Doc. SEI n. 72790458). Valor: R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Nota de Empenho: 2022NE58, de 17/01/2022. Fonte de Recurso: 100000000. UG Emitente 170393. PTRES: 89306. Natureza da Despesa: 33.90.40. Base Legal: Termo de Referência e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. Assinatura: 28/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CHRISTOFER ANDREWS LOPES DA ROCHA, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA), CNPJ: 18.783.509/0001-13, Localizada no Endereço: CNM 01, BLOCO I, LOTE 02, Térreo, Ceilândia Centro - Brasília/DF. Telefone: 61 3597-6850 / 61 99102-0570, E-mail: clinicarenalvida@gmail.com / comercial.renalvida@gmail.com; interessada em se credenciar no Bloco 3 - Hemodiálise, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de HEMODIÁLISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, no valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme justificado no Ofício (74914393) e na Nota de Empenho (78589094). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba S/N Lote 5 Águas Claras - DF, Telefone: (61) 3052-4600, E-mail: comercial@hobra.com.br; interessada em se credenciar nas especialidades relacionadas na carta proposta (69425237) para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de ASSISTÊNCIA CLÍNICA E CIRÚRGICA EM GERAL, EM CARÁTER ELETIVO, no valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado no Ofício (78394791) e na Nota de Empenho (78565825). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00009742/2021-72. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa à empresa 3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 27.419.527/0001-01, no valor de R\$ 30.790,50 (trinta mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), correspondente a 15% sobre a parte inadimplente do contrato, pelo inexecução parcial, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 32/2019 (26898713). HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA. Processo: 00055-00021260/2020-53. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e conceder o reajuste no percentual de 10,052950% sobre o valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339040. Data da assinatura: 27/01/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN e ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2021

Partes: DETRAN-DF e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo: 00055-00030730/2021-51. Objeto: Aquisição de Solução Completa de Videowall. Valor contratado: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00139, de 19/01/2022, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 27/01/2022. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral/DETRAN e MARIA FERNANDA MADI WENZEL, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00090-00023972/2021-80. DAS PARTES: SEMOB e SEPE x ATHAYDES IMÓVEIS LTDA. DO OBJETO: a adequação e a manutenção de 11 (onze) abrigos de passageiros. DA VIGÊNCIA: o Termo de Cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DO VALOR: não haverá ônus para a Administração Pública. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEMOB, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; pela SEPE, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Athaydes Imóveis LTDA., IRAÍDES PEREIRA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Sócia.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021**

A presente licitação que tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de peças para as roçadeiras Husqvarna 143 R II e Sthil FS 220, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00017160/2021-62. Fica revogada, fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

Processo 00112-00028942/2019-31 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2020 por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Convênio nº 01/2020 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Convênio nº 01/2020 supramencionado (38889730), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8958/2018, publicado no DODF em 25 de setembro de 2018. ASSINATURA: 21/01/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/01/2022 para 23/09/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 411.518,32 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 1.047.703,56 (hum milhão e quarenta e sete mil e setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.459.221,88 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME: José Luiz Pinheiro de Azevedo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 08/2022**

Processo: 00092-00033538/2021-91. Pregão Eletrônico nº 243/2021 – CAESB. ASSINATURA: 31-01-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos,

contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTD; VALOR: R\$ 9.518,02 (nove mil e quinhentos e dezoito reais e dois centavos) para os itens 5 e 7. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial. Pelas: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTD: Arlindo Brum Ferreira da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2018/CJU – Companhia Energética de Brasília. Processo 00310-00010682/2018-20, regido pela Lei nº 13.303/2016 e RILC. Partes: Companhia Energética de Brasília S/A, CEB Iluminação Pública e Serviços S/A, CEB Lajeado S/A, CEB Geração S/A, CEB Participações S/A e Berkley Internacional do Brasil S/A. Data de Assinatura: 20/12/2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 026/2018/CJU – Companhia Energética de Brasília, por mais 12 (doze) meses, contado do seu respectivo vencimento, bem como a inclusão da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.683.726/0001-01. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Marlon Resende Júnior, Murilo Bouzada de Barros, João Wellisch, Jairo Fernando Mecabô, Luiz Eduardo Sá Roriz, Priscila Paris Mendonça, Joel Antônio de Araújo. Pela BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A: Leandro Ezequiel Garcia Okita e Alexandro Barbosa Sanxes.

CEB GERAÇÃO S.A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 4º trimestre de 2021, exercício 2021 e plano anual de publicidade para 2022 em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 4º Trimestre de 2021 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	981,92
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	0,00
Total Geral do Trimestre		981,92

(*) Publicações referentes às faturas de nº 403/2021 de 31/outubro, nº 449 de 30/novembro e nº 471/2021 de 31/dezembro. Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A EXERCÍCIO DE 2021		
1º Trimestre de 2021 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.219,68	
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00	
Total do 1º Trimestre		1.219,68
2º Trimestre de 2021 (Abril, Maio e Junho)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	19.665,28	
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	11.394,49	
Total do 2º Trimestre		31.059,77
3º Trimestre de 2021 (Julho, Agosto e Setembro)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	866,24	
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00	
Total do 3º Trimestre		866,24
4º Trimestre de 2021 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	981,92	
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00	
Total do 4º Trimestre		981,92
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF		22.733,12
TOTAL DOS TRIMESTRES -(Jornal de Grande Circulação)		11.394,49
TOTAL GERAL ANUAL		34.127,61

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00010214/2019-72. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DA - Nº 038/2019 – ASIUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de Vigência e a Retificação de Decisão de Diretoria do contrato Originário. VALOR: Retifica-se a Decisão de Diretoria n.º 4.565ª que aprovou o Segundo Termo Aditivo nos seguintes termos: onde se lê: "assegurando à contratada o direito a eventual reajuste e/ou reequilíbrio por ventura devido"; leia-se: "Reajustar o preço unitário de R\$ 5,42 para o valor de R\$ 5,73, por kg de gás, totalizando o valor de R\$ 4.913.100,00". PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 23/01/2022 para 23/01/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00079, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Daniela Levenet Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE0071

Processo: 00150-00002969/2021-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, CNPJ nº 00608893000152 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL JK", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 4.402.953,98 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621991120001, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de janeiro de 2022.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
PROCESSO: 00150-00000002/2022-90

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, representada por EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: a aquisição de materiais de consumo: ÁGUA. Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade garrafão – 9000 galões, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020, da Ata de Registro de Preços nº 21/2021, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00023, emitida em 24/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência desde sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94; conforme previsão constata do Edital subitem 20.5, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no momento da assinatura do contrato, conforme previsão do Edital item 20.6.. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília - DF, 28 de janeiro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR. Pela contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022
PROCESSO: 00150-00002969/2021-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.608.893/0001-52, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES, na qualidade de procuradores, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.402.953,98 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621991120001; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$4.402.953,98 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00071, emitida em 28/01/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que consistirá em : Liberação de entrada às dependências do Memorial JK, sem cobrança de bilheteria , no último domingo de cada mês (12 domingos no ano) e disponibilização das dependências do Memorial JK ao Governo do Distrito Federal e aos seus órgãos vinculados, em horário comercial, sempre que demandado para realização de atividades no local. 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA de SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28/01/2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR e Pela OSC: FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO FERREIRA NUNES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022
PROCESSO: 00150-00007950/2021-75

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe a publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010, pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, conferem a doravante denominada CONSUMIDOR, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor SÉRGIO ANTUNES LEMOS e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor DIEGO REZENDE FERREIRA, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada conforme tabela abaixo:

Denominação do Imóvel	Endereço
Biblioteca Nacional	SCTS Lote2 - Brasília - Próximo ao Museu da República
Biblioteca Pública	SHCS EQS 512/513
Espaço Lúcio Costa	Praça dos 3 Poderes, Área k
Museu da Cidade	Praça dos 3 Poderes - Esplanada
Panteão	Praça dos 3 Poderes, Lote H
Casa do Cantador	QNN Quadra 32 Área Especial G - Ceilândia

Centro de Dança	St. de Autarquias Norte Q 1, Lote E
Cine Brasília	SHCS EQS 106/107
Complexo Cultural de Planaltina	Setor Administrativo Lote 2, Planaltina-DF
Complexo Cultural de Samambaia	Centro Urbano - Samambaia Sul
Concha Acústica - Bilheteria	Setor de Clubes Esportivos Norte - Lote 21 (ao lado do Museu de Arte de Brasília - MAB)
Concha Acústica - Camarim	Setor de Clubes Esportivos Norte - Lote 19 (ao lado do Museu de Arte de Brasília - MAB)
Concha Acústica (Anfiteatro e Cabine de Som)	Setor de Recreações Pública Norte, It. 10
Espaço Cultural Renato Russo/Rádio Cultura	Rua Crs 508 s/n, Bloco A
Espaço Cultural Oscar Niemeyer	Praça dos 3 Poderes, Área J
Memorial dos Povos Indígenas	Zona Cívico-Administrativa Em frente ao Memorial JK
Museu da República	Setor Cultural Sul, Lote 2 próximo à Rodoviária do Plano Piloto
Museu de Arte de Brasília	SHTN Trecho 1, projeto Orla Polo 03, Lote 05, SHTN Trecho 1
Museu do Catetinho	Rodovia BR 040 s/n Trevo do - Gama
Museu Vivo da Memória Candanga	Núcleo Bandeirante - Setor JK Lote D - Núcleo Bandeirante
Polo de Cinema	330, Km, Q 4 - Sobradinho
Teatro Nacional e Anexo (Ed. Sede)	Setor Cultural Teatral Norte - Asa Norte. Anexo - Via N2
FUNARTE - Espaço Cassia Eller	Setor de Divulgação Cultural - Lote 02
FUNARTE - Espaço Fayga Strower	Setor de Divulgação Cultural - Lote 01
FUNARTE - Espaço Fayga Strower	Setor de Divulgação Cultural - Lote 07
Cine Itapoã do Gama	Setor Leste, Praça 01, AE 01, Gama-DF - CEP: 72.460-100
Outros imóveis que venham a ser transferidos para a carga patrimonial desta SECEC/DF	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: A CAESB executará de forma contínua os serviços de que trata a cláusula primeira e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo para apurar o volume de água fornecido no período de referência. Parágrafo primeiro. O consumo de água, expresso em metros cúbicos (m³), será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico. **CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS:** A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, aplicando-se ao CONSUMIDOR a tarifa correspondente à categoria em que se enquadrar o imóvel. Parágrafo único. O cálculo da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário será igual a 100% (cem por cento) da cobrança de água. **CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO:** A CAESB emitirá fatura mensal dos serviços objeto deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo do CONSUMIDOR. Parágrafo único. Na fatura de água, a CAESB deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração do volume de água faturado, datas de leitura do hidrômetro (mês anterior e atual), o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água e sobre o faturamento relativo ao esgotamento sanitário. **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:** O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária, em favor da Caesb, até a data de vencimento. Parágrafo único. O não-pagamento das faturas até a data de vencimento sujeitará o CONSUMIDOR a multa de 2% ao mês, juros de mora de 0,033% por dia de atraso e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de outras penalidades previstas em normas legais ou regulamentares. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1 - O valor total do contrato é de R\$ 6.868.835,40 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). 10.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 16101; II- Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III- Natureza de Despesa: 33.90.39; IV- Fonte: 100; Parágrafo único. Foi emitida, em 17/01/2022, a nota de empenho 2022NE00011, do tipo estimativo, no valor de R\$ 114.480,59 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove

centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses. Parágrafo Primeiro. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, por extrato resumido, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que será providenciado pelo CONSUMIDOR às suas expensas. Parágrafo Segundo. A súmula do contrato deverá ser também publicada no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990/2012, na forma estabelecida pela Lei nº 5.575/2015. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** O CONSUMIDOR designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relativas ao serviço contratado e tomará as providências cabíveis para sanar faltas ou defeitos observados. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2022. p/CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial CAESB e Superintendente de Comercialização CAESB e pelo Consumidor: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Cultura e Economia Criativa - Substituto. TESTEMUNHAS: CAROLINE TRINCE SILVA e KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, CNPJ: 37.221.026/0001-70, nos termos da Lei 6.273, de 2019, Lei nº 4.601/2011, Lei Federal nº 10.836/2004, Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 36.520/15 e pela Portaria nº 119/2020, que alterou a Portaria nº 10/2019, que modificou a Portaria Conjunta nº 02/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE/DF) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 01/2022 destinado ao credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, atual Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir de 09 de março de 2022, até o final do primeiro trimestre letivo do respectivo ano, para o endereço eletrônico credenciamento.papelerias@desenvolvimento.df.gov.br.

CAPÍTULO I – DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - SDE/DF

1.1. O Edital de Chamamento Público 01/2022 – SDE/DF, visa operacionalizar o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, para o exercício de 2021, nos termos e limites da Portaria Conjunta 10, de 13 de novembro de 2019, que modificou a Portaria Conjunta nº 02/2019.

1.2. Conforme definido na Lei Distrital nº 6.273/2019, a SEE/DF deve conceder material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal 10.836/2004, fora revogada pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a qual instituiu o Programa Auxílio Brasil, e o Decreto nº 10.852/2021 que regulamenta o referido Programa.

1.3. Para o ano letivo de 2022, as informações referente valores do auxílio financeiro anual para o a concessão do benefício, o valor da Dotação Orçamentária, meta de alunos a ser alcançada, validação da Lista de Materiais, previsto na Lei Distrital nº 6.273/2019, se dará nos termos do Despacho - SEE/SUAPE/DIASPE/GPCOM (Documento SEI nº 78768093).

1.4. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis do aluno regularmente matriculado em escola pública (art. 3º, §1º, da Lei n. 6.273/2019).

1.5. Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF) a realização do credenciamento de estabelecimentos que comercializam material escolar, sediados no Distrito Federal e regulares quanto às suas obrigações fiscais, conforme Portaria Conjunta nº 02/2019, alterada pela Portaria Conjunta nº 10/2019, especificamente em seu artigo 4º, parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

1.6. O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pela Lei distrital nº 6.273/2019, pelo Decreto distrital nº 36.520/2015, pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os condicionantes do presente edital.

1.7. O credenciamento permitirá o acesso a todas as empresas aptas e interessadas a participarem do Chamamento Público, aplicando-se a inexistência de licitação prevista no artigo nº 32 do Decreto nº 36.520/2015.

1.8. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO II – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papelaria e material escolar (CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria), sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família (atual Programa Auxílio Brasil), por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2022, nos termos da Lei 6.273/2019.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Seleção foi publicada, por intermédio da Ordem de Serviço nº 154, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 209, de 09 de outubro de 2021 (78883686).

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VI. Encaminhamento da lista final de empresas habilitadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da SDE/DF;
- VII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;
- VIII. Elaboração do Relatório Anual do Programa Material Escolar;
- IX. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os requisitos de participação estão previstos na Lei federal nº 14.133/2021, mas também devem ser observadas as especificidades exigidas na Portaria nº 02/2019 e os condicionantes deste Edital de Chamamento, dentre os quais cita-se a necessidade do estabelecimento ter como atividade a comercialização varejista do ramo de papelaria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal (art. 3º, I, da Portaria nº 02/2019).

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SDE/DF

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à SDE/DF	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Intervalo mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao intervalo

5.1.1 A recepção de requerimentos de credenciamento para participação do Programa Cartão Material Escolar terá início em 09 de março de 2022 e perdurará durante o primeiro trimestre letivo, nos termos do art. 2º da Lei distrital nº 6.273/2019.

5.1.2. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.1.3 Diariamente a SDE/DF e SEE/DF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sde.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

5.2. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, para onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII.

5.2.1 A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

5.3. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, nos números 61- 2141-5543 ou 2141-5519, ou pelo e-mail indicado no item acima.

5.3.1 O atendimento presencial ocorrerá desta SDE, Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco K - Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. 6.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pelo email credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização.

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados que poderão cadastrar-se em ano posterior.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;

7.1.2. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

7.1.3. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.4. Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

7.1.4.1. A maquineta BRB terá isenção de aluguel para as papelarias credenciadas durante o período de aquisição do material escolar destinado ao Programa;

7.1.5. Obedecer aos prazos definidos no Capítulo VI.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição, (Modelo ANEXO I);

b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

m) Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa no Banco de Brasília – BRB;

n) Comprovante de acesso à maquineta BRB;

o) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída;

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1. A empresa deverá enviar no endereço eletrônico credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, no formato "PDF", ou entregá-los presencialmente na sede da SDE/DF, localizada no SBN Quadra 2, bloco "K", Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-901, mediante agendamento.

8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos via endereço eletrônico utilizado.

8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas habilitadas no Programa, a serem divulgadas no site www.sde.df.gov.br, durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:

9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.

9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no Capítulo VII, item 7.2;

9.4. É facultado ao candidato considerado inapto apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Material Escolar

9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pelo candidato ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato PDF, na SDE, localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco K – Edifício Wagner - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020.

9.6. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

9.7. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 horas para elaboração do parecer.

9.8. O julgamento do recurso será feito em até 24 horas após o parecer da Comissão de Seleção.

9.9. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.

9.9.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

9.10. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.10.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da SDE/DF e SEE/DF.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:

10.1.1. Obedecer à listagem e as quantidades por aluno dos materiais escolares constantes do ANEXO V, sendo vedada a venda de outros produtos que não se enquadrem nessa categoria;

10.1.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Material Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

10.1.3. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de XX, ao fim do prazo de sua vigência.

10.1.3.1. Ao se credenciar no Programa Material Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Auditoria formada pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Educação a acessarem, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Material Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.

10.1.4. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF), ou pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sob pena de descumprimento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

10.1.5. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Material Escolar.
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10.2. Finalizado o Programa, e se for interesse do credenciado, este deverá solicitar o encerramento da conta e/ou a devolução da maquineta ao BRB.

CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. É vedado:

11.1.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;

11.1.2. A venda de produtos não incluídos na lista constante do ANEXO VI do presente edital;

11.1.3. A venda de produtos constantes da lista, em quantidade superior aos limites nela estabelecidos por aluno beneficiado, conforme o ANEXO VI;

11.1.4. A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

11.1.5. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

11.1.6. A venda fora do prazo definido para comercialização;

11.1.7. Repasse de dinheiro;

11.1.8. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;

11.1.9. A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;

11.1.10. O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013.

11.1.11. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.

11.1.12. A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.

11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descumprimento.

11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X e toda e qualquer disposição do edital e da legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório

11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

11.3. No processo de descumprimento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.

11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2022.

12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas se inicia após 30 dias do encerramento do primeiro trimestre letivo e perdurará por 120 dias corridos.

12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

13.2. Fica assegurado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o direito de:

13.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

13.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

13.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.

13.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.sde.df.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br.

13.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

13.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na SDE/DF ou contato por meio do fone: (61) 2141-5543 ou 2141-5519, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.7. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

13.8. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

13.9. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.

13.9.1. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.

13.10. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.11. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público 01/2022, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000448/2022-35; ESPÉCIE: Contrato nº 05/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 1: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 102; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000455/2022-37; ESPÉCIE: Contrato nº 08/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 4: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 106; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003284/2020-36 e 00111-00000459/2022-15; ESPÉCIE: Contrato nº 11/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes. Parágrafo Único - O objeto do presente contrato é referente ao Lote 7: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 304; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela

Decisão nº 026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3591ª Sessão, realizada em 14/01/2022, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 390 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005895/2021-08
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 20/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de Serviços em Medicina do Trabalho em concordância com o que preveem as Normas Regulamentadoras NR's, Portarias, Resoluções do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações; dando suporte aos médicos do trabalho da Terracap para o cumprimento da Legislação Trabalhista em vigor.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado da contratação é sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei 13.303/16.
Data/hora de abertura:	15/02/2022, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010627/2021-08
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 46/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras complementares de implantação de infraestrutura – drenagem urbana, pavimentação flexível, sinalização vertical e horizontal e meios-fios – para o sistema viário especificado nos projetos de pavimentação anexos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	03/03/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011720/2021-21
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 40/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para implantação de sistema de esgotamento sanitário, para a Quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueira em atendimento às normas e determinações da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	23/02/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00012388/2021-12
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 42/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as 5 áreas de cascalheiras localizadas no Gama, Região Administrativa II.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	22/02/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 41, de 26/1/2022, resolve: DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Comunicação TERRACAP para o exercício de 2022.

1. DEFINIÇÃO

O Plano Anual de Comunicação da Terracap elaborado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM para 2022 contempla as ações de publicidade, patrocínio e eventos, ao longo do ano, para atender às demandas e estratégias de comunicação da empresa. As demandas de publicidade são encaminhadas para a agência de publicidade contratada, por demanda. Já para as ações de patrocínio, é necessário abrir processo de seleção pública, caso seja de interesse da empresa, sendo também realizados patrocínios por meio de seleção direta, conforme estratégia da empresa e dentro das especificações da norma interna de concessão de patrocínios. Por fim, os eventos ocorrem por demanda, conforme a necessidade da empresa. As ações de comunicação da Terracap com impacto orçamentário são classificadas da seguinte forma:

- Publicidade: Legal, Utilidade Pública, Mercadológica e Institucional;
- Patrocínio: Projetos Culturais, Projetos Esportivos, Projetos Diversos;
- Comunicação e Marketing: Eventos.

1.1. PUBLICIDADE

- Publicidade Legal: publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que a Terracap seja obrigada a divulgar por força de lei ou de regulamento;
- Publicidade de Campanha de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresentar comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;
- Publicidade de Campanha Mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos, regularização, entre outros;
- Publicidade de Campanha Institucional: campanhas para reforçar a imagem e a marca da Terracap, informativas sobre a atuação da empresa, além de ações comemorativas como aniversário de Brasília e aniversário da Terracap, participação em feiras, projetos culturais e outros temas e promoções de eventos.

1.2. PATROCÍNIO

Patrocínio ocorre quando uma empresa ajuda a financiar um evento ou uma entidade não lucrativa e oferece apoio, em troca de visibilidade da marca ou outro benefício. Ocorre principalmente em times esportivos, exposições e eventos diversos.

1.3. COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS)

Promoção e organização de eventos de interesse da empresa com ações promocionais, distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; decoração de fachadas; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e demais serviços.

2. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da Terracap baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da Terracap com a experiência de prestadores de serviços especializados, contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a Terracap, por si e/ou mediante contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, tablóides e sítios na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

A estratégia e planejamento de comunicação da Terracap atende o previsto no art. 93 § 1º da Lei 13.303/2016, onde diz "limite disposto no caput poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria da empresa pública ou da sociedade de economia mista justificada com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação da empresa ou da sociedade e aprovada pelo respectivo Conselho de Administração".

O investimento com publicidade e patrocínio, no ano de 2022, ano eleitoral, não poderá ultrapassar a média dos (03) três últimos anos. O orçamento de 2022 está superior a média prevista em lei, porém os investimentos serão aplicados na forma da lei, de forma proporcional ao planejado.

- MÉDIA DE PUBLICIDADE – R\$ 11.234.730,69 (onze milhões duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

- MÉDIA DE PATROCÍNIO - R\$ 216.166,66 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

- MÉDIA DE PUBLICIDADE e PATROCÍNIO - R\$ 11.450.897,30 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

- O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; a realização de diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e a produção de conteúdo para mídias diversas;

- O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Terracap com seus públicos de interesse;

- A realização de eventos promocionais, compreendidos o apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentar-se-á a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal não podem ser previstas antecipadamente, desta forma, com o objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir os princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, em cumprimento aos artigos 3º e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional, sendo feitas por demanda.

3. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para a comunicação da Terracap é de R\$ 13.385.000,00 (treze milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais). Entretanto, o Plano Anual de Comunicação está previsto no valor de R\$ 12.135.897,35 (doze milhões cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) em razão do investimento com publicidade e patrocínio que, no ano de 2022, ano eleitoral, não poderá ultrapassar a média dos (03) três últimos anos. O plano foi elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20/02/2015, que disciplina a matéria. A previsão orçamentária está consignada no orçamento dispêndio anual da Terracap, nos seguintes Programas de Trabalho:

ORÇAMENTO PREVISTO PARA COMUNICAÇÃO 2022

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	ORÇAMENTO APROVADO 2022	VALOR DO PLANO (média de publicidade e patrocínio)
UO 28201	23.131.6004.8505.8718.3390.39	Publicidade Institucional (institucional, mercadológica e matéria legal)	R\$ 11.785.000,00	R\$ 11.219.730,69
UO 28201	23.131.6004.8505.8719.3390.39	Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00
UO 28201	23.692.6004.4237.0001.3390.39	Realização de atividades de comunicação e marketing	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
UO 28201	23.391.6004.4090.0045.3390.39	Apoio a eventos – culturais	R\$ 100.000,00	R\$ 72.055,55
UO 28201	23.811.6004.4090.0044.3390.39	Apoio a eventos – esportivos	R\$ 100.000,00	R\$ 72.055,55
UO 28201	23.692.6001.4091.0017.3390.39	Apoio a eventos – diversos	R\$ 100.000,00	R\$ 72.055,55

3.1. PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Despesa estimada: 95,73%

- A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Institucional é de 29,2% do orçamento previsto;

- A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Mercadológica é de 60% do orçamento previsto;

- A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Legal é de 3,2% do orçamento previsto;

- A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade de Utilidade Pública é de 3,3% do orçamento previsto.

Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. PRODUÇÃO - Despesa estimada: 20%.

- Criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádios, painéis, anúncios, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Produção e execução

técnica das peças e/ou materiais criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

3.1.2. VEICULAÇÃO - Despesa estimada: 80%.

- Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas, de utilidade pública, além da publicidade legal.

3.2. PATROCÍNIOS - Despesa estimada: 1,78%

A previsão de recursos orçamentários destinados as ações de patrocínio são:

- Apoio a projetos culturais – 0,57%;

- Apoio a projetos esportivos – 0,57%;

- Apoio a projetos diversos – 0,57%

3.3. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - Despesa estimada: 2,472%.

O desenvolvimento da comunicação estratégica organizacional junto ao mercado, promovendo, posicionando e divulgando produtos, serviços, marcas, benefícios e soluções. As ações de comunicação e marketing engloba brindes promocionais; distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; sinalização interna; montagem de stands, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

4. VIGÊNCIA

Este Plano Anual de Comunicação entra em vigor na data de sua publicação.

TATELLY DINIZ

Chefe da ASCOM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA

4º Trimestre de 2021 (Serviços prestados no exercício de 2021)

Veiculação	Mídia: internet	TOTAL: R\$ 614.451,11			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 27.613,37	-	-	-
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 64.898,95	-	-	-
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 13.968,00	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 8.735,51	-	R\$ 6.111,00	-
Go On Tecnologia e Participações LTDA	21.293.569/0001-62	R\$ 10.988,52	-	-	-
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 15.520,00	-
Imovelweb Comunicação LTDA	12.294.387/0001-15	R\$ 50.054,91	-	-	-
Joanemaria A Pereira - Portal Fogo das Notícias	37.347.658/0001-84	-	-	R\$ 5.820,00	-
Jornal Correio de Santa Maria LTDA	10.902.694/0001-06	R\$ 2.489,67	-	-	-
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 7.402,06	-	R\$ 5.892,75	-

Loganmedia Brasil Locação e Software LTDA	22.359.281/0001-06	R\$ 21.836,82	-	-	-
Marcelo S da Rocha Sousa - Blog Olhar Digital	30.856.625/0001-10	R\$ 2.328,00	-	-	-
Maria Giullia Bifano Gonçalves 02365323162	37.795.755/0001-30	R\$ 3.131,45	-	-	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 17.736,99	-	R\$ 101.035,20	-
Rádio e Televisão Record S.A.	60.628.369/0006-80	-	-	R\$ 13.549,70	-
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 6.060,56	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0001-80	R\$ 16.954,33	-	R\$ 6.790,00	-
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.750.877/0001-04	-	-	R\$ 195.617,96	-
Shekinah Comunicação e Marketing LTDA - ME	02.580.160/0001-82	-	-	R\$ 6.710,46	-
Silas Pereira de Andrade 38528380106	20.434.689/0001-70	R\$ 3.204,90	-	-	-
Total		R\$ 257.404,04	-	R\$ 357.047,07	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 79.013,49			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 79.013,49
Total		-	-	-	R\$ 79.013,49

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 129.105,29			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 9.079,20	-	-	-
Gubes Serviços Tecnológicos LTDA	23.484.682/0001-50	-	-	R\$ 32.849,77	-
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-71	-	-	R\$ 74.496,00	-
TV Minuto Brasília S/A	15.734.422/0001-68	-	-	R\$ 12.680,32	-
Total		R\$ 9.079,20	-	R\$ 120.026,09	-

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 130.766,69			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 31.388,80	-	R\$ 23.061,17	-
Brasília Comunicação LTDA - ME	33.477.670/0001-52	-	-	R\$ 38.449,26	-
Rede Central de Comunicação LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 11.454,87	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0008-56	R\$ 12.632,11	-	R\$ 13.780,48	-
Total		R\$ 55.475,78	-	R\$ 75.290,91	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 2.190.023,44			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Fundação José de Paiva Netto	00.564.475/0002-91	R\$ 4.956,70	-	-	-
Fundação Sara Nossa Terra	00.089.913/0001-26	R\$ 6.974,69	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	R\$ 71.519,07	-	R\$ 148.247,04	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	R\$ 115.347,17	-	R\$ 286.392,89	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 42.835,20	-	R\$ 831.684,67	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 27.301,55	-	R\$ 184.440,54	-
RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	R\$ 22.313,88	-	-	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 48.189,83	-	R\$ 399.820,21	-
Total		R\$ 339.438,09	-	R\$ 1.850.585,35	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 186.098,30			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Zinl Produções e Design Digital LTDA	36.265.066/0001-50	R\$ 4.500,00	-	-	-
Audiotech Produção de Áudio LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 8.250,00	-	-	-
Bulldog Estúdio Produções Fotográficas e Cinematográficas LTDA	15.416.960/0001-04	R\$ 53.700,00	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 230,00	-
Gráfica e Editora Movimento LTDA	08.220.275/0001-42	R\$ 2.410,00	-	-	-
Luminar Eventos e Comunicação LTDA	11.200.051/0001-83	-	-	R\$ 49.466,25	-
Multcor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 4.125,00	-
Reduto Adserver Tecnologia e Serviços LTDA	40.903.926/0001-01	R\$ 1.009,33	-	-	-
RM Produções EIRELI	34.301.817/0001-11	R\$ 4.500,00	-	-	-
SD Produções Cinematográficas LTDA	18.409.561/0001-04	R\$ 40.000,00	-	-	-
Seriema Áudio e Produções LTDA	40.119.279/0001-41	-	-	R\$ 5.500,00	-
Sincronia Produções EIRELI	42.274.692/0001-06	-	-	R\$ 4.500,00	-
Space Tecnologia e Inteligência LTDA EPP	23.831.065/0001-84	R\$ 3.302,65	-	R\$ 885,07	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	-	-	R\$ 230,00	-
WP Produtora Digital LTDA	21.563.727/0001-57	R\$ 1.800,00	-	-	-
Zoom Imagem Comercial LTDA	19.055.225/0001-73	-	-	R\$ 1.690,00	-
Total		R\$ 119.471,98	-	R\$ 66.626,32	-

TATIELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045565/2022

Processo:00431-00000236/2022-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 (77312908), o Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (68683338) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.599.390,40 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17902; PT: 08.244.6228.4159.0003, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00006, no valor de R\$ 12.353,40 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 2) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00007, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 3) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00008, no valor de R\$ 128.238,60 (cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: ALEXANDRE NATÁ VICENTE, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045566/2022

Processo:00431-00000238/2022-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 (77328866), o Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (68683338) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 998.996,40 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17902; PT: 08.243.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00009, no valor de R\$ 4.611,75 (quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 2) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00010, no valor de R\$ 36.031,05 (trinta e seis mil trinta e um reais e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 3) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00011, no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: ALEXANDRE NATÁ VICENTE, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045567/2022

Processo:00431-0000240/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 (77330509), o Termo de Referência - SEDES/SEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (68683338) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 835.335,60 (oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17902; PT: 08.243.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00012, no valor de R\$ 5.665,65 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 2) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00013, no valor de R\$ 27.589,95 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022; 3) UO: 17902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00014, no valor de R\$ 1.492,65 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/01/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042664/2021

Processo: 00431-00004072/2020-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2020 a Setembro/2021, no percentual de 10,24%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2. da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00031, no valor de R\$ 48.982,70 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 18/01/2021; 2) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00032, no valor de R\$ 3.825,30 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 18/01/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/01/2022 a 28/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Representante Legal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042691/2021

Processo: 00431-00016107/2019-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ALGAR TELECOM S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00027, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 17/01/2021, no valor de R\$ 96.695,00 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/01/2022 a 28/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e PATRÍCIA C. J. MARQUES RODRIGUES, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito

Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para participarem da Audiência Pública, a fim de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) de 2022, com início às 17h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/84870762458?pwd=dUtvWmJmV2ZsajZpbWRLbVpFZ09Q9Q>;
As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo 00390-00007464/2021-15 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado De Desenvolvimento Urbano E Habitação do Distrito Federal, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 191ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, Link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83065560857?pwd=OUdmV2xaVEVGWmQrNIBsTnZneG5Ldz09>.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 00196-00000937/2021-87. Espécies: Termo de Autorização - Padrão 17/2002 SEI-GDF Nº. 02/2022-FJZB. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (Administração Pública) e LUCIA HELENA DE LIMA (Autorizatória). Objeto: Autorização de uso da área pública situada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília/DF, CEP nº 70.610-100, voltado à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo. Vigência: O presente Termo terá vigência nos dias dias 27/01, 28/01, 29/01, 30/01, 03/02, 04/02, 05/02, 06/02, 10/02, 11/02, 12/02, 13/02, 17/02, 18/02, 19/02, 20/02, 24/02, 25/02, 26/02, 27/02, 03/03, 04/03, 05/03, 06/03 do ano de 2022. Valor: Fica estipulado o preço público no valor de o valor de R\$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) relativos a 24 (vinte e quatro) dias, pela utilização de área pública, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2010. Signatários: Pela Administração Pública: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes. Pela Autorizatória: Lucia Helena de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000638/2021-42. Da Espécie: Termo de Rescisão Contratual. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MAM Ribeiro Comércio de Alimentos M.E. Do Objeto: Rescisão unilateral do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 44.116/2021-FJZB, com base no inciso XII, art. 78 e inciso I, art. 79 , da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Da Vigência: A contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 20/12/2021. Dos Signatários: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021

Processo: 00094-00004428/2020-45. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e empresa AMBIENTAL TECNOLOGIA CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.027/0001-50. Objeto: O Contrato tem por objeto a elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - Avaliação Preliminar, de acordo com a ABNT NBR 15.515 parte 1 - para o Núcleo de Limpeza da Asa Norte e para a Área da Garagem e Ponto de Abastecimento da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico da Asa Sul (UTMB Asa Sul), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2021-SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Dotação Orçamentária; UO: 22214; PT: 15452620920796118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2022. Da Vigência: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da última assinatura das Partes no SEI/GDF, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente Substituto, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: PAULO CESAR ERNESTO, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0001-74 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1) por meio de feixe E1, para a Central Telefônica do TCDF (ITEM 1) - Processo 00600-00012522/2021-19 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 01/02/2022 a 31/01/2023 - Execução: o início para execução dos serviços é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 01/02/2022, sendo o término de sua execução coincidente com o fim da vigência contratual, ou seja, 31/01/2023 - Valor Estimado: R\$28.799,76 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00016 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$26.399,78 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 31/01/2022 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Antonio Carlos Allig e Mariana Bernardes Ferreira de Souza.

INEDITORIAL**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. CELSO SATORU KURIKE – CRM-DF 8.334 QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/02/2022 a 03/03/2022

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 786/2016, julgado na Quarta Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, que deverá ser cumprida no período de 01/02/2022 a 03/03/2022, prevista na alínea "d", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 38 e 40 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2217/18, ao DR. CELSO SATORU KURIKE, inscrito neste Conselho sob nº 8.334. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ Presidente – CRM/DF.

AUTO POSTO NM 16 LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a abertura de um processo para obtenção de Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na QNM 16 Lote G Parte 01 – Ceilândia Norte/DF. CEP: 72.210-160. Processo: 00391-00000704/2022-11. Auto Posto NM 16 Ltda, CNPJ: 11.948.180/0001-54.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

1. Edital de Convocação: Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de março de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 1301, Asa Norte, CEP 70712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) das ações de emissão da BRB Corretora de Seguros S.A. ("BRB Seguros") ("Aquisição"), nova corretora de seguros constituída pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("BRB Corretora"), subsidiária do BRB - Banco de Brasília S.A. ("BRB"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado em 17 de junho de 2021 entre a Wiz e o BRB. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; ou (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária

documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); (iv) Procuradores: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 2.1. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-mail pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Brasília, Distrito Federal, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO CASSIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

**O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA – IDEA
E AMS FINANCIAL STRATEGY LTDA – ME****TERMO DE EXONERAÇÃO DA DIRETORA PEDAGÓGICA**

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois, foi exonerada a Sra. Amanda Pagano Junqueira Payne, graduada pela Universidade de Brasília, licenciada em Pedagogia, diploma sob o registro profissional nº 1458, na função de Diretora Pedagógica da Escola Canadense de Águas Claras, por motivo de mudança de cargo.

ATO DE INVESTIDURA DA DIRETORA PEDAGÓGICA

O Instituto de Educação Avançada – IDEA e AMS Financial Strategy LTDA – ME, mantenedores da Escola Canadense de Águas Claras, representada pelo Sr. André Machado Sobreira, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições regimentais resolve: NOMEAR para o cargo de Diretora Pedagógica Srª Riciany Scheidt Kuhnen, matrícula: 2000.001.1.029595, registro profissional 013163.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022

ANDRÉ MACHADO SOBREIRA

Diretor Presidente

COOPERATIVA COOPERGRANEL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 30.762.720/0001-55

O Presidente da Cooperativa, Sr. André Luiz de Rezende, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, o número de associados existentes nesta data somam 20 (vinte), para efeito do cálculo do quórum de instalação, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, na QE 42 Conjunto G Lote 21, Guará II, Brasília/DF, às dezesseis horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às dezesseis horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às dezoito horas em terceira e última convocação com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária: 1) Prestação de Contas do Exercício 2021; 2) Eleição dos Membros do Conselho Administrativo; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; II – Assembleia Geral Extraordinária: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Abertura de Filial. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE

Presidente COOPERGRANEL